

RELATÓRIO CONSOLIDADO ATÉ JUNHO/2023 SOBRE A EXECUÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4500176574

Agosto de 2023 São Paulo



1. INTRODUÇÃO

O Fundo Brasil de Direitos Humanos (Fundo Brasil), fundação de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.922.437/0001-21, com sede no Município de São Paulo, SP, apresenta nesta oportunidade às Instituições de Justiça Relatório Técnico Consolidado referente à sua atuação como *expert* do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, nos termos do disposto no Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Preliminar (ATAP) celebrado em 17 de novembro de 2017 e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) firmado em 25 de junho de 2018, visando à sua juntada ao Eixo Prioritário nº 10.

As ações e atividades aqui relatadas foram executadas no âmbito do Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria nº 4500176574, firmado com a Samarco Mineração S.A em 28 de junho de 2019, tendo como interveniente o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, com a finalidade de viabilizar a contratação e coordenação metodológica das entidades escolhidas pelas comunidades atingidas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes, dentre outras atribuições, conforme atividades detalhadas na Proposta Técnica e Comercial Complementar aprovada tanto pelo Ministério Público quanto pelas empresas Samarco Mineração S.A, Vale S.A e BHP Billiton Brasil Ltda (Empresas), que contempla as ações acordadas no ATAP e no TAC Governança, conforme se verifica a seguir no item 2.1 da Cláusula 2ª referente ao objeto a ser executado pelo Fundo Brasil:

"2.1. A Contratada prestará Serviços ao Ministério Público, remunerados pela Contratante, nos termos deste Contrato, conforme o escopo geral definido nas cláusulas 1.1 e 1.8.2.1.1 do Termo de Ajustamento Preliminar ("Escopo"), na redação dada pelo Termo Aditivo ao TAP, TAC Governança e do previsto no presente Contrato, conforme detalhado no item 7.5 do Anexo I –Proposta Técnica e Comercial em Atendimento ao Contrato nº 4500175624" e no anexo IA – Proposta Técnica e Comercial Complementar". (Destaque no original)



2. EXECUÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4500176574, ATÉ JUNHO/2023

A fim de bem detalhar as ações executadas pelo Fundo Brasil no âmbito do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato em questão, elaborou-se o presente relatório que elenca as atividades realizadas com o objetivo de assegurar às pessoas atingidas uma participação qualificada e informada no processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, e de apoiar tecnicamente a atuação do Ministério Público e demais Instituições de Justiça no referido processo, que contemplam a atuação do Fundo Brasil em frentes diversas apresentadas a seguir.

Trata-se de uma versão atualizada do documento enviado ao Ministério Público Federal em **26 de abril de 2023** (PR-MG-00031058/2023), juntado ao Eixo Prioritário nº 10 (**ID 1386275394**) em 29 de maio de 2023, com informações acerca das atividades executadas no período de 28 de junho de 2019 a 15 de março de 2023, a partir das informações sistematizadas sobre as atividades desempenhadas pelo Fundo Brasil entre 16 de março e 28 de junho de 2023, data de encerramento das atividades objeto do Terceiro Aditivo Contratual.

Todos os documentos citados no presente relatório encontram-se disponíveis na forma de anexos relacionados em ordem numérica para acesso no *hiperlink* à pasta do seguinte *drive* já disponibilizado pelo Fundo Brasil e ora atualizado até a data de encerramento de suas atividades:

https://drive.google.com/drive/folders/15sE7hfufXfLmu0_7KLF3kD0me6OP96q 2?usp=sharing

2.1. APOIO À CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA E PROCESSO DE VALIDAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES

No âmbito do processo de reparação pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG), o Fundo Brasil atua como *expert* do Ministério Público responsável pela implementação e coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Independentes escolhidas pelas comunidades atingidas para o exercício das atividades previstas no ATAP, acordo celebrado



entre as Empresas, o Ministérios Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, homologado¹ pelo Juízo da 12ª Vara Federal da SJMG, em 08 de agosto de 2018.

Essa atribuição decorre de previsão específica contida no item 1.8.2.1.1, alínea "c", do ATAP, e foi incorporada ao Contrato de prestação de serviços celebrado entre o Fundo Brasil e a Samarco S.A., tendo o Ministério Público como interveniente.

Em atenção a esta atribuição, em continuidade às ações já realizadas no contrato anterior e seus dois Termos Aditivos, em 2019 o Fundo Brasil viabilizou a construção participativa dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes de 5 (cinco) Territórios, por meio da realização das seguintes reuniões realizadas com a participação das Comissões de pessoas atingidas e das entidades por elas escolhidas: (i) Degredo, em 13.07.19 e 14.07.19; (ii) Baixo Guandu, em 19.07.19; (iii) Regência, em 22.07.19; (iv) Povoação, em 22.07.19; e (v) Krenak, em 31.07.19. Em fevereiro de 2020 o Fundo Brasil coordenou a revisão dos Planos de Trabalho dos Territórios 1 a 18 e em maio de 2020 dos Territórios 1 a 16 visando à sua adequação aos parâmetros aprovados pelo Juízo para a Assessoria Técnica Independente ao Território 17 - Território Quilombola de Degredo, no âmbito do processo 1003050-97.2020.4.01.3800, atualmente denominado como Eixo Prioritário nº10. Em 2022, a partir das decisões de 04/10/2021 e 22/06/2022 proferidas no Eixo Prioritário nº 10, outras 22 reuniões participativas foram realizadas nos Territórios de 1 a 11, 13 a 16, visando à elaboração dos Planos de Trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes, conforme será descrito mais adiante neste tópico.

Levando-se em consideração o número de pessoas atingidas reconhecidas pela Fundação Renova nos Territórios 1 a 18, estima-se que **89.819 pessoas foram beneficiadas diretamente pelo trabalho realizado pelo Fundo Brasil** no cumprimento desta atribuição essencial à viabilização da efetivação do direito à Assessoria Técnica Independente².

Assim, entre os anos de 2019 e 2022, o Fundo Brasil, além de coordenar a Atuação das Assessorias Técnicas Independentes na construção dos respectivos Planos de Trabalho, visando a assegurar uma harmonização em toda a Bacia do

Rua Cap. Antônio Rosa, 376 - 13° andar - Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01443-010

¹ Processo 1024354-89.2019.4.01.3800 (ID 137770382).

² Dados do Cadastro da Fundação Renova (MAR/23), disponível em https://transparencia-fundacaorenova.hub.arcgis.com/pages/programas-pg1



Rio Doce do apoio técnico à participação das pessoas atingidas no processo de reparação, também analisou e validou em quatro diferentes ocasiões todos os Planos de Trabalho apresentados pelas Assessorias Técnicas Independentes, totalizando 65 (sessenta e cinco) análises e validações dos documentos, visando o pleno atendimento dos termos previstos no ATAP e no TAC Governança, e, mais recentemente, dos parâmetros definidos pelas decisões de 04/10/2021 e 22/06/2022 no Eixo Prioritário nº 10, com propostas dos Planos de Trabalho acolhidas e complementadas pelas decisões de 30/11/22 e de 16/12/22.

No período entre **agosto de 2019 e novembro de 2019**, visando à implantação das Assessorias Técnicas Independentes, também foi elaborada pelo Fundo Brasil e discutida com as Assessorias Técnicas homologadas e com as Empresas, a partir das regras de contratação das referidas entidades, pactuadas no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado com a Samarco, a minuta de contrato que contemplava o objeto; objetivos; custeio; prestação de contas; obrigações das partes; controle social e por meio de auditorias externas e independentes, contábil e financeira e finalística das atividades e despesas realizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes; o papel do Fundo Brasil, na qualidade de contratante e de coordenador metodológicos das Assessorias Técnicas; e as obrigações da Fundação Renova referentes ao custeio das atividades e das Instituições de Justiça, na qualidade de intervenientes, no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos (**Anexo 231**).

2.1.1 PRIMEIRA VALIDAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E ORCAMENTOS DE ASSESSORIA TÉCNICAS - Territórios 1 a 16

Com a finalidade de viabilizar a contratação das entidades escolhidas para atuar como Assessoria Técnica Independente no processo de reparação, coube ao Fundo Brasil inicialmente analisar e validar todos os Planos de Trabalho e Orçamentos construídos de maneira participativa pelas organizações junto às comunidades atingidas em cada Território.

No cronograma constante da Proposta Técnica e Comercial Complementar do Fundo Brasil, Anexo IA do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4500176574, aprovada pelas Empresas e pelo Ministério Público Federal, estas atividades deveriam ser desenvolvidas no período de 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020, prazo este que foi devidamente observado.



Foram realizadas diversas reuniões com as organizações, e as contribuições feitas pelo Fundo Brasil para o aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho e respectivos orçamentos pautaram-se no ATAP e no TAC Governança, respeitando a autonomia e independência das organizações escolhidas e as especificidades de cada região, conforme estabelece o item 7.8 do ATAP. Estas organizações elaboraram seus Planos de Trabalho em conjunto com as comunidades atingidas, refletindo as demandas apresentadas em cada Território nas suas propostas.

Nos dias **10 e 11 de julho de 2019**, em reuniões presenciais com a participação do Ministério Público, os resultados da análise feita pelo Fundo Brasil foram compartilhados com as Assessorias Técnicas Independentes escolhidas para os Territórios 1 a 16. As entidades se comprometeram a adequar seus Planos de Trabalho e respectivos orçamentos em conformidade com as sugestões e propostas de ajustes que foram feitas.

Em reunião realizada no dia **14 de agosto de 2019** com a Força Tarefa Rio Doce, as entidades escolhidas para atuar como Assessoria Técnica nos Territórios 1 a 16 apresentaram as considerações finais sobre seus Planos de Trabalho e orçamentos com vistas à validação do Fundo Brasil e aprovação do escopo de trabalho pelo Ministério Público.

No dia **16 de agosto de 2019**, as versões finais dos Planos de Trabalho e Orçamentos referentes aos Territórios 1 a 16 foram encaminhadas para a validação pelo Fundo Brasil, que o fez em **20 de agosto de 2019**, por meio de relatório de validação enviado à Força Tarefa Rio Doce **(Anexo 1)**, acompanhado dos 16 (dezesseis) Planos de Trabalho e Orçamentos validados, formulários-síntese da proposta elaborados a pedido do Fundo Brasil **(Anexos 2 a 33)**, e ofícios de apresentação dos documentos, em cumprimento ao item 7.6 do ATAP.

Os Planos de Trabalho e respectivos orçamentos apresentados pelas Assessorias Técnicas Independentes foram validados pelo Fundo Brasil a partir de critérios estabelecidos com fundamento no ATAP e no TAC Governança, bem como nos parâmetros extraídos do Acordo de prestação de Assessoria Técnica firmado pela entidade Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini ("Rosa Fortini"), em face do pactuado entre as Empresas, a Fundação Renova e o Ministério Público, em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2019 (Anexo 34). Nesse documento ficou pactuado que seria "replicado em cada território o



termo de acordo com a Assessoria Rosa Fortini, já existente, com a possibilidade de cláusulas por especificidades territoriais conforme entendimento do Fundo Brasil e MPF".

A partir desse entendimento consolidado entre as partes e considerando que se tratava então da Assessoria Técnica mais recente contratada pelas Empresas, com atividades e orçamento já aprovados tanto pelo Ministério Público como pelas Empresas, além de homologados pelo Juízo, o Fundo Brasil adotou o Termo de Acordo, celebrado em 31 de agosto de 2018, e respectivos Plano de Trabalho e Orçamento, como parâmetro para análise e validação dos Planos de Trabalho e Planilhas de Orçamento apresentados pelas Assessorias Técnicas Independentes escolhidas para atuar nos Territórios sob coordenação do Fundo Brasil.

Os critérios de validação das propostas das Assessorias Técnicas Independentes para cada um dos Territórios foram aplicados levando-se em conta três vertentes a seguir detalhadas: (i) objeto dos contratos; (ii) regras de desembolso de recursos e de controle contábil, financeiro e finalístico, fixadas no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato do Fundo Brasil, em acordo com as Empresas, para os trabalhos de auditoria externa independente objetivando o controle da execução dos contratos de Assessoria Técnica aos atingidos; e (iii) valor dos contratos de Assessoria Técnica aos atingidos.

No que diz respeito ao objeto a ser por elas executado, a validação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Assessorias Técnicas Independentes considerou para cada um dos Territórios os seguintes elementos:

- Escopo previsto no ATAP;
- Escopo fixado no TAC Governança;
- Termo de Referência objeto da Chamada Pública realizada para a seleção das Assessorias Técnicas em cada território;
- Atividades e produtos de consultoria previstos no Acordo do Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini;
- Construção participativa e validação pela comunidade atingida em cada território, em observância aos princípios da centralidade, da autodeterminação e da auto-organização dos atingidos previstos no ATAP e no TAC Governança;
- Observância de especificidades de cada território;



• Autonomia e independência técnica das entidades asseguradas no ATAP.

Em relação ao objeto a ser executado e respeitando as diretrizes e determinações indicadas no ATAP, o Plano de Trabalho da Assessoria Rosa Fortini apresentava as seguintes características:

- Metodologia de mobilização social participativa junto às comunidades atingidas nos municípios de Santa Cruz Escalvado, Rio Doce e Ponte Nova (Xopotó) - MG, para propiciar protagonismo e participação qualificada dos atingidos no processo de reparação;
- Orientação e informação tecnicamente qualificadas aos atingidos;
- Subsídios técnicos às pessoas atingidas, em linguagem acessível;
- Avaliação e monitoramento contínuos dos programas da Fundação Renova;
- Assessoria Técnica integral nas áreas socioambiental, socioeconômica, jurídica, agronômica, assistência social e psicológica, saúde, turismo, cultura e lazer, de tal modo que a elaboração, o planejamento e execução de quaisquer ações ou programas do processo de reparação contemplassem as perspectivas dos atingidos e seu modo de vida;
- 19 produtos a serem desenvolvidos com apoio de Consultorias Técnicas Especializadas, sob coordenação da equipe interna da Assessoria, com o objetivo de elaborar estudos específicos mais aprofundados conforme as necessidades dos atingidos. Os estudos apresentados no Plano são nas áreas: Jurídica; Socioeconômica; Agroeconômica; Patrimônio Cultural; Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Assistência Social; Saúde; Antropológica; Estudos sobre Território e Famílias Tradicionais e Comunicação.

Contudo, o Plano de Trabalho em questão não contemplava a totalidade das atividades decorrentes do TAC Governança, tais como,: acompanhamento e suporte à consolidação da Comissão Local; acompanhamento e suporte técnico aos atingidos na participação do sistema CIF (Comitê Interfederativo e suas onze Câmaras Técnicas) e nos órgãos de governança da Fundação Renova; acompanhamento e suporte técnico aos atingidos na instalação e operacionalização das Câmaras Regionais e sua articulação; acompanhamento e suporte técnico aos atingidos nos processos de negociação e adequação acordada dos programas da Fundação Renova. Tais atribuições conferidas às Assessorias Técnicas Independentes pelo TAC Governança foram devidamente



observadas nos Planos de Trabalho e Orçamentos validados pelo Fundo Brasil para os 18 Territórios.

Desta forma, ao aplicar todos os critérios para validação do escopo de trabalho acima explanados, observa-se que, tal como determinado pelo ATAP e TAC Governança e à luz do parâmetro fixado entre Ministério Público e Empresas, os dezesseis Planos de Trabalho apresentados pelas entidades escolhidas para atuar nos Territórios 1 a 16 mostraram-se em total consonância com as diretrizes dos referidos instrumentos jurídicos e do Termo de Acordo da Assessoria Rosa Fortini, levando à sua validação pelo Fundo Brasil e posterior aprovação pelo Ministério Público.

Isso porque todos apresentavam:

- Cumprimento dos princípios e determinações previstas no ATAP e TAC Governança;
- Comprovação de construção participativa dos Planos de Trabalho;
- Atividades de mobilização social, informação e apoio à participação e reivindicação de direitos das comunidades atingidas;
- Atividades de apoio técnico e acompanhamento das Comissões locais e atingidos no âmbito do sistema de governança e suas diversas instâncias (ex.: consolidação das Comissões locais, sistema CIF, Câmaras Regionais, Articulação das Câmaras Regionais, reuniões para negociações acordadas com a Fundação Renova, participação nos Conselhos da Fundação Renova, etc.);
- Assessoria Técnica integral em diversas áreas e a realização de estudos, pareceres e notas técnicas em temas específicos, conforme demanda das próprias comunidades, e atendendo às Chamadas Públicas de cada território, de forma a dar subsídio aos pleitos dos atingidos em relação aos programas, projetos e ações em andamento no âmbito do processo de reparação integral e também para oferecer respaldo técnico para a identificação, valorização e incorporação dos conhecimentos e saberes próprios dessas comunidades ao processo de reparação, em especial ao diagnóstico socioeconômico, sem que haja sobreposição com o escopo de trabalho dos experts do Ministério Público e da Fundação Renova.

Importante ressaltar que os estudos que integravam originalmente os Planos de Trabalho observaram fielmente o determinado nos itens 7.1, (iv) e 7.9. do ATAP e Cláusulas Segunda, incisos I e V, e Décima, "b", "c" e "e" do TAC Governança.



Assim, em cumprimento ao direito dos atingidos de participar de forma efetiva e tecnicamente qualificada do processo de reparação integral dos danos, até a sua efetiva e total conclusão, os Planos de Trabalho contemplaram a possibilidade de realização de estudos pelas Assessorias Técnicas, quando necessário e sem sobreposição aos estudos dos *experts* do Ministério Público.

Quanto ao procedimento de desembolso de recursos e regras de controle contábil/financeiro e finalístico, foi previsto que o valor global dos contratos de Assessoria Técnica seria meramente estimado levando-se em conta as ações constantes dos respectivos Planos de Trabalho, não estando previsto o seu desembolso imediato e integral pela Fundação Renova. Essa sistemática foi devidamente pactuada pelas Empresas com o Fundo Brasil, com a interveniência e anuência do Ministério Público, no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato assinado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, em 28 de junho de 2019, tendo a Fundação Renova como interveniente obrigada. Importa esclarecer que os valores a serem desembolsados encontravam-se atrelados a períodos semestrais de execução do contrato, e estavam condicionados à efetiva comprovação por empresas independentes de auditoria contábil e financeira e também finalística da correta realização das despesas pela Assessoria Técnica e do atendimento da finalidade do contrato.

No que diz respeito aos valores apresentados pelas entidades escolhidas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes, os seguintes elementos foram considerados pelo Fundo Brasil para validação dos orçamentos respectivos, a partir do que determina o item 7.3, "f" do ATAP e o TAC Governança, e dos parâmetros fixados a partir do acordo firmado pela entidade Rosa Fortini:

- Orçamento estimativo que contempla um valor global máximo;
- Adoção do conceito homem/hora para a execução dos serviços, respeitados os valores médios de mercado para a região;
- Serviços de consultoria pertinentes com o objeto a ser executado em cada território e com valores globais estimados que respeitam a prática de mercado;
- Valores médios de mercado e prazo de execução constantes do orçamento pactuado com a entidade Rosa Fortini;
- Valores específicos aplicáveis às auditorias contábil/financeira e finalística em razão da definição pelas empresas do rol das pessoas jurídicas passíveis de contratação para execução dos trabalhos;



- Compatibilidade da equipe técnica e administrativa com os serviços a serem executados;
- Pertinência da estimativa do quantitativo e dos custos dos bens e insumos necessários ao objeto a ser executado pelas Assessorias Técnicas, com observância dos valores médios de mercado praticados em cada região;
- Previsão de reserva técnica em percentual compatível com o praticado no mercado;
- Previsão de taxa de administração em percentual compatível com o adotado por entidades civis;
- Adequação do número de sedes e pontos de apoio em cada território, considerando as demandas das comunidades, a extensão territorial, a forma prioritária de deslocamento e o padrão estabelecido pela entidade Rosa Fortini.

Quanto ao valor global da proposta de Assessoria Técnica, cumpre destacar que o Plano de Trabalho e Planilhas de Orçamento do Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini foi adotado como parâmetro para validação dos Planos de Trabalho e orçamentos das Assessorias Técnicas para os Territórios 1 a 16. Esse montante contemplava os valores de mercado já aprovados pelas Empresas e Ministério Público, além de ter sido homologado pelo Juízo, apresentando os seguintes elementos:

- Valor global estimado de R\$ 20.439.975,26 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), que corresponde ao valor de R\$ 19.807.145,00 (dezenove milhões, oitocentos e sete mil, e cento e quarenta e cinco reais), em 31/08/2018, atualizado pelo índice previsto no Acordo (INPC com aplicação trimestral), até a data de aprovação final dos Planos de Trabalho e Planilhas de orçamentos dos territórios 1 a 16;
- Esse valor não englobava a previsão de auditorias finalísticas semestrais, ao longo dos quatro anos mínimos de duração do projeto, que certamente por um lapso não integrou o orçamento Rosa Fortini, embora tal auditoria tenha sido prevista no seu Plano de Trabalho;
- O valor global em questão não abarcava a previsão contratual assumida pelo Fundo Brasil em seu contrato com a Samarco Mineração S/A, tendo o Ministério Público e a Fundação Renova como intervenientes, de que as auditorias financeiras trimestrais, além de averiguar o uso adequado dos recursos financeiros, também assumiriam a atribuição de realizar um



acompanhamento simplificado do desembolso dos recursos depositados em benefício das Assessorias Técnicas;

- Aproximadamente 12% do valor global do orçamento da Rosa Fortini estava destinado aos produtos/consultorias técnicas especializadas;
- Aproximadamente 58% do valor global do orçamento da Rosa Fortini refletia os custos com equipe permanente, que era composta de um total de 36 (trinta e seis) pessoas, entre técnicos e gestão administrativa e financeira. Nessa esfera, a média de atingidos atendidos por técnico era de 1 (técnico) para 72 (atingidos), tendo em vista a estimativa de pessoas atingidas realizada pelo Centro Rosa Fortini à época da contratação;
- Os custos refletem a estrutura de duas sedes fixas da Assessoria, uma situada na cidade de Santa Cruz do Escalvado e outra situada no município de Rio Doce, levando-se em conta um território com 3 (três) municípios;
- Prazo de 04 (quatro) anos para execução do projeto, podendo ser ampliado se necessário;
- Previsão de taxa administrativa na ordem de 8% sobre o valor global.

Considerando tais parâmetros, bem como as obrigações jurídicas já mencionadas que não foram incorporadas ao orçamento da Assessoria Rosa Fortini, mas que se encontravam devidamente previstas nos Planos de Trabalho e Planilhas de Orçamentos apresentados, verificou-se que as referidas propostas se encontravam em harmonia com o referencial pactuado entre Ministério Público e Empresas.

Assim é que todos os orçamentos validados pelo Fundo Brasil e aprovados pelo Ministério Público:

- Apresentaram valor global proporcional ao estimado pela Assessoria Rosa Fortini, com observância dos valores médios praticados no mercado;
- Previram auditoria trimestral financeira, com todas as atribuições previstas no contrato celebrado entre Fundo Brasil e Samarco, bem como auditorias finalísticas semestrais;
- Mantiveram o percentual médio de 12% do valor global voltado a estudos técnicos demandados pelas comunidades atingidas;
- Indicaram custos que refletiam uma distribuição racional e razoável de sedes e unidades de apoio ao longo dos Territórios, respeitando a proporcionalidade contida no Plano de Trabalho da Assessoria Rosa Fortini



(duas sedes para três municípios), assim como as demandas específicas formuladas pelas comunidades em cada localidade;

- Indicaram prazo estimado de quatro anos;
- Continham previsão de taxa de administração que observava o percentual de 15%, justificado pelas Assessorias Técnicas em face dos custos de gestão e dos riscos decorrentes da execução dos respectivos contratos.

As conclusões acima apontadas são facilmente observadas nas tabelas e gráficos produzidos pelo Fundo Brasil ao tempo da validação dos Planos de Trabalho e Orçamentos (Anexos 35 e 36), os quais denotam a proporcionalidade dos Planos de Trabalho e Planilhas de Orçamento em relação ao parâmetro Rosa Fortini, que já havia sido aceito pelas Empresas e homologado pelo Juízo.

Uma vez encerrado o primeiro processo de validação dos Planos de Trabalho e respectivos Orçamentos pelo Fundo Brasil para os Territórios 1 a 16 em 20 de agosto de 2019 (Anexo 37), o Ministério Público, após proceder à aprovação das referidas propostas, as encaminhou em 18 de setembro de 2019 para conhecimento e manifestação das Empresas, objetivando dar início ao processo de negociação voltado à obtenção da aprovação necessária à celebração dos contratos, de acordo com o que determina o item 7.6 do ATAP.

Destaque-se que por terem sido construídos posteriormente às propostas das demais Assessorias Técnicas, em atenção às demandas das comunidades atingidas, foram validados pelo Fundo Brasil o Plano de Trabalho e Orçamento do Território 17 – Território Quilombola de Degredo (ES), em **19 de dezembro de 2019**, e o Plano de Trabalho e orçamento do Território 18 - Terra Indígena Krenak (MG), em **22 de janeiro de 2020**, ambos aprovados pelo Ministério Público em **07 de fevereiro de 2020**, como será detalhado adiante. Assim sendo, em decorrência da ruptura pelas Empresas do processo de negociação com as Assessorias Técnicas visando à sua contratação, em 12 de dezembro de 2019, como abaixo indicado, as propostas dos Territórios 17 e 18 não chegaram a integrar a negociação prevista no item 7.6 do ATAP.

2.1.2 - SEGUNDA VALIDAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E ORÇAMENTOS DE ASSESSORIA TÉCNICAS - Territórios 1 a 18

O processo de negociação contemplou a realização de inúmeras reuniões no período de **11 de outubro a 29 novembro de 2019**, nas quais se buscou dar



respostas aos questionamentos apresentados pelas Empresas e solucionar os entraves por elas levantados no tocante ao escopo e ao valor global estimado dos trabalhos a serem desenvolvidos pelas Assessorias Técnicas Independentes.

No curso deste processo, as entidades escolhidas para atuar como Assessoria Técnica Independente nos Territórios 1 a 16, com apoio do Ministério Público Federal e do Fundo Brasil, realizaram ajustes em seus Planos de Trabalho e Orçamento buscando atender determinadas demandas das Empresas a respeito de itens negociais, tais como o percentual da taxa de administração e a previsão de reserva técnica para a execução das atividades, sem que fosse alterado o escopo de trabalho previsto no ATAP e TAC Governança, construído de modo participativo com as comunidades atingidas.

Os ajustes foram validados pelo Fundo Brasil e, também, aprovados pelo Ministério Público, e seriam apresentados em reunião presencial com as Empresas, marcada para o dia 13 de dezembro de 2019.

Não obstante, no dia **12 de dezembro de 2019,** as Empresas romperam as negociações que estavam sendo conduzidas pelo Ministério Público com o apoio do Fundo Brasil para aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades que atuariam na prestação da Assessoria Técnica Independente aos Territórios 1 a 16.

Em **19 de dezembro de 2019**, as Empresas formalizaram proposta para contratação das Assessorias Técnicas Independentes via e-mail encaminhado ao Ministério Público, que comunicou o Fundo Brasil em **20 de dezembro de 2019**, nos seguintes termos:

- Valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para todos os Planos de Trabalho e respectivos orçamentos relativos aos territórios 1 a 16, totalizando aproximadamente R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais) para cada território;
- Prazo de dois anos de duração da Assessoria Técnica;
- Uma sede por Assessoria Técnica;
- Exclusão dos produtos de consultoria e estudos a partir de dados primários;
- Redução do valor de taxa administrativa para 5%;



- Otimização das equipes e recursos humanos, incluindo compartilhamento de equipe técnica em campo, com a contratação total de 126 profissionais (incluindo equipes técnicas e administrativas), o que significaria uma média de 7 profissionais no total para todas as equipes permanentes ao longo dos territórios 1 a 16;
- Eliminação dos gastos com capacitação dos profissionais, decorrente da otimização da equipe;
- Redução dos gastos com materiais de comunicação;
- Redução dos gastos e despesas de escritório e atividades administrativas.

A proposta formulada pelas Empresas não apresentou qualquer questionamento quanto aos valores constantes dos Planos de Trabalho e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado. Contudo, não atendia aos parâmetros fixados no Acordo celebrado pela Rosa Fortini quanto às ações a serem executadas e os quantitativos de pessoal, infraestrutura, serviços e insumos necessários, bem como não permitia o adequado cumprimento do escopo atribuído às Assessorias Técnicas no ATAP e TAC Governança. Ademais, referida proposta não veio acompanhada da necessária fundamentação para que pudesse ser devidamente avaliada pelas Assessorias Técnicas a serem contratadas. Tais fundamentos só foram apresentados posteriormente pelas Empresas ao Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG, em cumprimento ao por ele determinado, consoante a seguir destacado.

Em despacho datado de **08 de janeiro de 2020**, no âmbito da Ação Civil Pública nº 1024354-89.2019.4.01.3800 **(ID 150385365)**, em trâmite perante o Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG, foi determinado que as Empresas se manifestassem a respeito da contratação das Assessorias Técnicas aos atingidos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, informando ao Juízo "razões de fato e de direito, para fins de futura decisão, eventuais dissensos, dificuldades e impedimentos à efetivação da medida, caso existentes".

Após a concessão de extensão do prazo originalmente fixado, nos termos da decisão de **13 de janeiro de 2020** proferida pelo MM. Juiz da então 12ª Vara Federal **(ID 152995352)**, as Empresas apresentaram manifestação **(ID 163492375)** apontando oito pontos de dissenso derivados das tratativas de negociação para a efetiva contratação das Assessorias Técnicas, iniciadas em outubro de 2019.



Em **30 de janeiro de 2020**, mediante despacho do Juízo da então 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, foi criado o Eixo Prioritário nº 10, no âmbito do processo judicial eletrônico nº 1003050-97.2020.4.01.3800, para tratar especificamente do tema relacionado à contratação das Assessorias Técnicas Independentes, à vista de sua relevância para o apoio às pessoas atingidas no "desenvolvimento e progresso das ações e programas de reparação estabelecidos no âmbito do desastre de Mariana."

Diante do teor da manifestação, em **18 de fevereiro de 2020** o Fundo Brasil apresentou Nota Técnica ao Ministério Público **(Anexo 38)**, na qual são delineados de forma consolidada os fundamentos de ordem técnica e jurídica que nortearam a validação dos Planos de Trabalho e Orçamentos para os Territórios 1 a 18, à luz dos instrumentos jurídicos homologados pelo Juízo da então 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, bem como são abordados detalhadamente os pontos de dissenso levantados pelas Empresas.

Na mesma ocasião foram apresentadas versões revisadas dos dezoito Planos de Trabalho e Orçamentos das organizações escolhidas para atuarem como Assessorias Técnicas nos Territórios 1 a 18 (Anexos 39 a 56), incorporadas as propostas para o Território Quilombola de Degredo (ES) e Terra Indígena Krenak (MG). Os dezoito Planos revisados contemplavam as seguintes alterações:

- Otimização da equipe administrativa da Cáritas Itabira, AEDAS e ADAI;
- Diminuição proporcional de sedes/pontos de apoio no caso da ADAI;
- Redução da taxa de administração para 10%;
- Retirada do valor da reserva técnica do orçamento, condicionada à sua posterior transformação em cláusula contratual;
- Retirada dos reajustes anuais de salários dos orçamentos, que igualmente seriam transformados em cláusulas contratuais; e
- Harmonização de itens orçamentários.

As dezoito versões revisadas foram validadas pelo Fundo Brasil e aprovadas pelo Ministério Público, mas, com a ruptura unilateral das negociações por parte das Empresas, deixaram de ser apresentadas no âmbito da negociação extrajudicial e foram colacionadas diretamente no Eixo Prioritário nº 10 (ID 182449850) em 21 de fevereiro de 2020, com pedido de designação de



audiência de conciliação e, na sua impossibilidade, de acolhimento e homologação dos Planos de Trabalho apresentados.

2.1.3 - VALIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA - Território 17 - Território Quilombola de Degredo (ES)

Em relação ao Território 17 - Território Quilombola de Degredo (ES), o Fundo Brasil recebeu a primeira versão do Plano de Trabalho e Orçamento da entidade escolhida para atuar como Assessoria Técnica Independente (Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo - ASPERQD) em **12 de agosto de 2019**, dando início à etapa da análise e validação dos documentos.

Segundo informações que constam no Plano de Trabalho homologado para o exercício da Assessoria Técnica Independente em Degredo, **a população** beneficiada é de 1.200 pessoas.

A análise do Plano de Trabalho da ASPERQD passou pela realização de reuniões nos dias 23 de agosto, 20 de setembro, 10 de outubro e 08 de novembro de 2019, com o objetivo de apresentar o escopo do trabalho sob responsabilidade do Fundo Brasil, debater sobre a aplicação dos critérios decorrentes do ATAP, do TAC Governança e do parâmetro da Assessoria Rosa Fortini estabelecido entre Empresas e Ministério Público e, por fim, fazer trocas e alinhamentos gerais a respeito do Plano de Trabalho apresentado.

No dia **04 de dezembro de 2019** foi realizada uma nova reunião entre Fundo Brasil, ASPERQD e membros da Força Tarefa Rio Doce, para que a organização escolhida pudesse apresentar suas últimas considerações a respeito de seu Plano de Trabalho e Orçamento, bem como receber os comentários finais antes da finalização da proposta.

O Fundo Brasil recebeu no dia **12 de dezembro de 2019** as versões finais do Plano de Trabalho e Orçamento da ASPERQD. Como a proposta atendeu aos critérios e parâmetros acima indicados, o parecer de validação do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica no Território de Degredo foi enviado pelo Fundo Brasil ao Ministério Público em **19 de dezembro de 2019 (Anexo 57)**.



Tendo em vista a ruptura pelas Empresas do processo de negociação instaurado com vistas à contratação das Assessorias Técnicas Independentes, o Ministério Público procedeu à aprovação da proposta da ASPERQD, e solicitou a sua juntada ao Incidente inaugurado pelo Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG para tratar do Eixo Prioritário nº 10 – Contratação das Assessorias Técnicas (cf. despacho de 30/01/20), em **07 de fevereiro de 2020**.

Em **02 de abril de 2020**, a ASPERQD apresentou em Juízo pedido de desistência da proposta de Assessoria Técnica validada pelo Fundo Brasil e aprovada pelo Ministério Público Federal, renunciando à participação no sistema de contratação e coordenação metodológica instituído pelo ATAP e solicitando autorização para negociar diretamente com as Empresas um novo Plano de Trabalho e Orçamento. No dia **04 de abril de 2020**, tal desistência foi homologada pela então 12ª Vara Federal da SJMG e autorizada a negociação.

Em **04 de abril de 2020**, a ASPERQD colacionou aos autos judiciais um novo Plano de Trabalho do Território Quilombola de Degredo, acordado diretamente pela entidade com a Fundação Renova e as Empresas. O documento foi homologado pelo Juízo em **06 de abril de 2020 (ID 213516883)**.

Considerando a saída da ASPERQD do sistema de contratação do Fundo Brasil e acompanhamento pelo Ministério Público, tal qual previsto pelo ATAP, o Fundo Brasil deixou de realizar as atividades correspondentes a essa atribuição no que diz respeito ao Território 17 - Território Quilombola de Degredo (ES), a partir de **06 de abril de 2020**.

2.1.4 - CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ASSESSORIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO 18 - TERRA INDÍGENA KRENAK (MG)

O processo de escolha de Assessoria Técnica pelo povo Krenak teve início no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 4500175624, como já mencionado, e foi concluído no primeiro mês de execução do Terceiro Termo Aditivo Contratual firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco em **28 de junho de 2019**, tendo sido previsto como um dos produtos deste instrumento.



Segundo informações repassadas pelas lideranças do Povo Krenak ao Fundo Brasil, **a população beneficiada neste Território é de 520 pessoas atingidas**.

A reunião de escolha de Assessoria Técnica para o Território 18 – Terra Indígena Krenak foi realizada pelo Fundo Brasil em **15 de julho de 2019**, no Centro Cultural Takruk, localizado na Terra Indígena Krenak e contou com a presença de representantes do Ministério Público Federal e da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Todos os detalhes da reunião de escolha da entidade Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis - iPAZ para atuar como Assessoria Técnica Independente foram abordados no Relatório de Escolha da Assessoria Técnica para o Território 18 - Terra Indígena Krenak³.

Em 31 de julho de 2020, a equipe do Fundo Brasil acompanhou a entidade escolhida como Assessoria Técnica pelo povo Krenak (iPAZ) em uma nova visita ao Território indígena com o objetivo de viabilizar a construção participativa do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica para este Território. A primeira versão do Plano de Trabalho e Orçamento do iPAZ para o Território 18 - Terra Indígena Krenak (MG) foi enviada ao Fundo Brasil em 12 de setembro de 2019. O processo de validação do documento será apresentado a seguir.

2.1.5 - VALIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA - Território 18 - Terra Indígena Krenak (MG)

No Território 18 - Terra Indígena Krenak - MG foram realizadas diversas reuniões com o Fundo Brasil e o Ministério Público para adequação do Plano de Trabalho e Planilhas de Orçamento apresentados pelo iPAZ, entidade escolhida para atuar como Assessoria Técnica Independente.

³ Disponível em: http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios

_



Como já mencionado, a primeira versão do Plano de Trabalho e Orçamento do iPAZ para o Território Indígena Krenak (MG) foi enviada ao Fundo Brasil em **12 de setembro de 2019.**

Uma vez recebido o documento, a análise do Plano de Trabalho e Orçamento do iPAZ passou pela realização de reuniões nos dias **20 de setembro, 18 de outubro e 11 de novembro de 2019**, com a participação do Ministério Público. Nessas ocasiões, foram feitas sugestões e propostas de ajustes, com base no item 7.6 do Aditivo ao TAP, e a entidade se comprometeu a adequar seu Plano de Trabalho e respectivo orçamento. O Fundo Brasil recebeu a versão ajustada do Plano de Trabalho e Planilha de Orçamento referente ao Território da Terra Indígena Krenak (MG) no dia **26 de novembro de 2019**.

No dia **18 de dezembro de 2019** foi realizada uma nova reunião entre Fundo Brasil, iPAZ e membros da Força Tarefa Rio Doce, para que a organização pudesse apresentar suas últimas considerações a respeito de seu Plano de Trabalho e Orçamento, bem como receber os comentários finais antes da finalização da proposta. O Fundo Brasil recebeu as versões finais do Plano de Trabalho e Planilha de Orçamento do iPAZ referentes ao Território 18 - Terra Indígena Krenak (MG) no dia **05 de janeiro de 2020.**

A validação final pelo Fundo Brasil ocorreu em **22 de janeiro de 2020 (Anexo 58)** e, com a aprovação do Ministério Público em **07 de fevereiro de 2020**, os documentos também foram por ele juntados ao Incidente inaugurado pelo Juízo da então 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para tratar do Eixo Prioritário nº 10 – Contratação das Assessorias Técnicas.

Em **08 maio de 2020**, o iPAZ apresentou perante o Juízo da então 12ª Vara da SJMG pedido de desistência da proposta de Assessoria Técnica validada pelo Fundo Brasil e aprovada pelo Ministério Público Federal, renunciando à participação do sistema de contratação e coordenação metodológica instituído pelo ATAP e solicitando autorização para negociar diretamente com as empresas um novo Plano de Trabalho e Orçamento.

Em **17 de maio de 2020**, foi juntada ao Eixo Prioritário nº 10 **(ID 237292879)**, petição em nome do iPAZ noticiando que a entidade havia realizado acordo parcial a respeito de uma nova proposta de Plano de Trabalho diretamente com as Empresas, por meio da Fundação Renova.



Reconhecida a legitimidade do iPAZ para atuar de forma independente, fora do sistema do ATAP que contempla a coordenação metodológica do Fundo Brasil e o acompanhamento pelo Ministério Público, e uma vez homologado pelo Juízo o Plano de Trabalho da entidade para Assessoria Técnica ao povo Krenak, por força de despacho de **14 de junho de 2020 (ID 252772394)**, foi determinado o início de suas atividades em **01 de julho de 2020**, independentemente de assinatura formal de contrato.

No dia **25 de julho de 2020**, o iPAZ apresentou ao Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG⁴ pedido de suspensão de suas atividades, em atendimento à solicitação do povo indígena Krenak que se insurgiu quanto ao papel e atuação da perícia judicial instituída para fiscalizar, supervisionar e sugerir eventuais adequações ao Plano de Trabalho de Assessoria Técnica, podendo ser acompanhada por assistentes técnicos das Empresas. No mesmo documento foi solicitado ao Juízo o retorno ao Eixo Prioritário 10, com a retomada do trabalho sob acompanhamento do Ministério Público e coordenação metodológica do Fundo Brasil.

A empresa Kearney, por sua vez, na qualidade de perita judicial responsável pela fiscalização, supervisão e acompanhamento contábil/financeiro (trimestral) e finalístico (semestral) das atividades realizadas pelo iPAZ no âmbito do assessoramento técnico ao Território Indígena Krenak, apresentou ao Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG, **em 17 de agosto de 2020**, Relatório referente "aos primeiros 45 dias de trabalho" da entidade. O Relatório em questão contempla, além do escopo acima referido, também a análise do "histórico que levou à definição e seleção da assessoria técnica do território Krenak" e da "situação societária do iPAZ", entre outros elementos que supostamente indicariam falhas no processo de credenciamento do iPAZ para atuar na condição de Assessoria Técnica.

No dia **17 de agosto de 2020**, o r. Juízo da então 12ª Vara da SJMG proferiu despacho no qual determinou vista ao Ministério Público Federal do Relatório da perita para, querendo, esclarecer junto ao Fundo Brasil o processo de credenciamento que levou à habilitação do iPAZ como entidade apta a prestar assessoramento técnico ao povo Krenak, trazendo aos autos a documentação correspondente que lhe tenha sido apresentada.

_

⁴ Processo 1026681-70.2020.4.01.3800 (ID 287086439)



Atendendo à determinação do Ministério Público Federal sobre o tema, em 24 de agosto de 2020 o Fundo Brasil apresentou Nota Técnica (Anexo 59) que detalha o processo de credenciamento da referida entidade conduzido pelo Fundo Brasil para participar do processo de escolha pelos atingidos da entidade de Assessoria Técnica Independente para a Terra Indígena Krenak – Território 18.

O documento elucida, ainda, questões atinentes às experiências declaradas pelo iPAZ em sua Proposta Preliminar de Trabalho de Assessoria Técnica, relatada no Relatório de Escolha da Assessoria Técnica para a Terra Indígena Krenak – Território 18 e à apresentação e validação do Plano de Trabalho da entidade que foi submetido ao Juízo pelo Ministério Público Federal.

Em **25 de agosto de 2020** o Ministério Público Federal apresentou⁵ ao Juízo a Nota Técnica e documentos encaminhados pelo Fundo Brasil. Na mesma oportunidade, o Ministério Público Federal informou que toda a documentação referente ao iPAZ foi encaminhada ao Núcleo Criminal da Procuradoria da República em Minas Gerais, do Ministério Público Federal, para adoção das medidas cabíveis no âmbito daquele Núcleo especializado.

Em 29 de outubro de 2020, o Ministério Público Federal apresentou⁶ ao Juízo as Notas Técnicas elaboradas pelo Fundo Brasil em 15 e 23 de outubro de 2020 (Anexos 207 e 230) com os esclarecimentos complementares acerca do processo de credenciamento do iPAZ e sua escolha pelo povo Krenak, com o acompanhamento da Funai e das Instituições de Justiça, à vista do laudo complementar elaborado pela perita judicial e dúvidas trazidas pela Advocacia Geral da União. Em tais esclarecimentos restou comprovado que as irregularidades encontradas pela perita judicial decorreram de uma auditoria de conformidade na entidade e diziam respeito a documentação não apresentada no processo de seu credenciamento.

2.1.6 - TERCEIRA VALIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA - Territórios 1 a 16

No dia **08 de maio de 2020**, em atenção à petição apresentada pelo Ministério Público Federal na Ação Civil Pública nº 1003050-97.2020.4.01.3800, Eixo Prioritário 10, em trâmite perante o Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG,

⁵ Processo 1026681-70.2020.4.01.3800 (ID 313364854)

⁶ Processo 1026681-70.2020.4.01.3800 (ID 365878374)



as entidades escolhidas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes nos Territórios 1 a 16 apresentaram novos Planos de Trabalho revisados, tendo como referencial o Plano de Trabalho do Território Quilombola de Degredo - Território 17, acordado diretamente entre a ASPERQD – Associação dos Pescadores, Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo, a Fundação Renova e as Empresas, homologado pelo Juízo, em **06 de abril de 2020**.

Os Planos de Trabalho em questão contemplaram referenciais considerados pelas Empresas no acordo celebrado com a ASPERQD, bem como se pautaram nos instrumentos jurídicos homologados pelo Juízo, de observância obrigatória na execução dos trabalhos de Assessoria Técnica às comunidades atingidas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão. Foram mantidos os objetivos e ações de apoio técnico já aprovados pelos atingidos, em respeito à sua centralidade e protagonismo no processo de reparação conforme o ATAP, e respeitadas as especificidades de cada Território, considerando-se as dimensões territoriais, quantidade de municípios ou comunidades contempladas, número estimado de atingidos, relação entre número de técnicos e público alvo, entre outros aspectos que os diferencia.

Os dezesseis Planos de Trabalho e Orçamento para os Territórios 1 a 16 foram revisados para contemplar as seguintes questões:

- Redução do prazo original de 04 anos para 36 meses, considerando que os Territórios 1 a 16 não possuem algo equivalente ao Plano Básico Ambiental Quilombola, um dos principais instrumentos do processo de reparação integral, construído com os atingidos da comunidade de Degredo, e tendo em vista o déficit do reconhecimento da condição de atingidos nas localidades atingidas ao longo da Bacia, quando comparado com o quadro em Degredo;
- Diminuição significativa do número de consultorias (produtos), necessárias a subsidiar as demandas dos atingidos em cada Território, nos termos do ATAP, implicando em redução do percentual médio de 12% para 8% do valor global, a exemplo do ocorrido no Plano de Trabalho da ASPERQD. Houve ainda a exclusão da referência à elaboração de estudos com dados primários;
- Redução da taxa de administração para 7,2%, conforme aceito pelas empresas para ASPERQD e homologado pelo Juízo.



Quanto à equipe técnica e aos trabalhos que seriam desenvolvidos pelas Assessorias Técnicas Independentes nos respectivos Territórios, observou-se que seu dimensionamento levou em conta o número estimado de atingidos em cada Território, tendo sido utilizado como parâmetro o cadastro da Fundação Renova referente às pessoas já cadastradas e àquelas que pleitearam o cadastramento e aguardavam manifestação, dados complementados em casos pontuais com contribuições das próprias comunidades atingidas.

Considerando que a homologação do Plano de Trabalho da ASPERQD manteve os valores unitários de salários, homem/hora e insumos que já haviam sido anteriormente adotados na proposta validada pelo Fundo Brasil, sendo reconhecidos pelas Empresas como compatíveis com os preços praticados no mercado, foram também mantidos os referenciais no caso dos Territórios 1 a 16, uma vez que propostas revisadas apresentavam um número de técnicos por atingido bastante inferior ao Plano de Trabalho homologado da ASPERQD.

O Fundo Brasil analisou e validou os dezesseis Planos de Trabalho e Orçamentos revisados (Anexos 60 a 75), que foram em seguida aprovados pelo Ministério Público, com a devida juntada ao Eixo Prioritário nº 10 (ID 232517912), em 08 de maio de 2020, acompanhados de Nota Técnica elaborada pelo Fundo Brasil, em 07 de maio de 2020 (Anexo 76).

Em **13 de maio de 2020** foi proferida decisão no âmbito do Eixo Prioritário nº 10 **(ID 235397420)**, determinando que as Empresas se manifestassem a respeito dos novos Planos de Trabalho e Orçamentos apresentados pelas instituições escolhidas para prestar assessoramento técnico para os Territórios 1 a 16, revisados em face dos referenciais por elas pactuados com a ASPERQD para o Território 17 – Território Quilombola de Degredo, objetivando viabilizar a necessária prestação de Assessoria Técnica aos atingidos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão.

Em atendimento à referida determinação, as Empresas manifestaram-se em **16 de junho de 2020 (ID 257232877)** pelo não acolhimento das propostas revisadas, reiterando determinados argumentos e inovando quanto ao requerimento de supressão do direito ao assessoramento técnico dos atingidos do Território 16 – Macrorregião Litoral Norte e parte dos municípios de Aracruz e Serra.



Em 23 de junho de 2020, a pedido do Ministério Público Federal, o Fundo Brasil encaminhou ao Ministério Público Federal Nota Técnica (Anexo 77), que apresenta de forma consolidada os argumentos que demonstram, sob os aspectos técnicos e jurídicos, a ausência de fundamento nas alegações apresentadas pelas Empresas. Além disso, o documento explicita a necessidade de implementação efetiva do direito à participação qualificada de todas as pessoas atingidas no processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, com o apoio técnico de qualidade e confiança das comunidades, para viabilizar a realização das diretrizes estabelecidas nos acordos homologados pelo MM. Juiz da então 12ª Vara da SJMG, conforme se depreende das previsões do ATAP e TAC Governança, em especial o princípio da centralidade dos atingidos e o respeito às suas lógicas de auto pertencimento e auto organização.

Em **07 de agosto de 2020**, as Instituições de Justiça que compõem a Força Tarefa Rio Doce peticionaram no Eixo Prioritário 10, solicitando que o Juízo proferisse uma decisão a respeito da contratação das Assessorias Técnicas, o que só veio a ocorrer em outubro de 2021, conforme a seguir relatado.

2.1.7 QUARTA VALIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA - Territórios 1 a 11, 13 a 16

A temática da contratação das Assessorias Técnicas Independentes encontra-se judicializada desde **janeiro de 2020**, sendo tratada no âmbito do Eixo Prioritário 10⁷, instituído pelo Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG, no qual, **em 04 de outubro de 2021**, foi proferida decisão⁸ que fixou o prazo, o escopo e a estrutura das Assessorias Técnicas Independentes, inclusive de pessoal, entre outras questões a elas relativas, bem como reconheceu expressamente o direito das comunidades atingidas dos Territórios localizados no litoral do Espírito Santo, com áreas abrangidas no TTAC e na Deliberação CIF no 58/2017, de contar com o apoio de Assessoria Técnica Independente.

Posteriormente, em **22 de junho de 2022**, nova decisão⁹ a respeito do tema das Assessorias Técnicas Independentes foi proferida com relação à possibilidade de alargamento do seu escopo. À vista das mencionadas decisões, o Ministério Público Federal determinou ao Fundo Brasil que adotasse as

-

⁷ Processo no 1003050-97.2020.4.01.3800.

⁸ ID 759190975.

⁹ ID 1113928277.



medidas necessárias à apresentação, observado o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), de Planos de Trabalho pelas entidades escolhidas pelas comunidades, e homologadas pelo Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG, para atuar como Assessoria Técnica Independente nos Territórios 1 a 16, nos termos das premissas e critérios fixados pelas decisões judiciais acima referidas e com a observância da centralidade das pessoas atingidas.

2.1.7.1. Das reuniões realizadas com as entidades visando à elaboração dos Planos de Trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes

Logo após a decisão judicial do Eixo Prioritário no 10, de **22 de junho de 2022**, que ratificou e esclareceu pontos da decisão de **04 de outubro de 2021**, coube ao Fundo Brasil acionar as entidades eleitas para prestar Assessoria Técnica Independente aos Territórios 1 a 16 para dar conhecimento das decisões e organizar o processo para o seu cumprimento, conforme determinado pelo Ministério Público Federal. Ao todo, foram realizados **03 encontros** nos quais o Fundo Brasil sempre se colocou à disposição das entidades para fornecer informações, esclarecer dúvidas e viabilizar esforços para a elaboração dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes, em atendimento às referidas decisões.

Em **06 de julho de 2022**, o Fundo Brasil organizou uma primeira reunião presencial com representantes das entidades, tendo como objetivo apresentar o conteúdo das decisões judiciais e prestar esclarecimentos. Entre os dias **18 e 20 de julho de 2022**, uma nova reunião entre o Fundo Brasil e as entidades foi realizada para que fossem alcançadas definições com relação à estratégia para atendimento das decisões do Eixo Prioritário nº 10 e definição de cronograma de prazos, com especial destaque à necessidade de realização de rodada de oitivas dos Territórios para que fossem prestadas à população atingida informações em relação às alterações de escopo de atuação das Assessorias Técnicas Independentes e fossem recebidas demandas que, caso ensejassem eventual ampliação de escopo e estrutura, permitissem às entidades inserir e justificar tais pleitos nos novos Planos de Trabalho.

DATA FORMATO LOCAL HORÁRIO	



06/07/2022 - reunião presencial em Belo Horizonte, às 09h

18 a 20/07/22 - reunião presencial em Belo Horizonte, às 08h

08 a 10/08/22 - reunião presencial em Belo Horizonte, às 08h

2.1.7.2. Das reuniões realizadas com as comunidades visando à elaboração dos Planos de Trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes

Por determinação das Instituições de Justiça integrantes da Força Tarefa do Rio Doce, entre os dias **26 de julho e 05 de agosto de 2022** o Fundo Brasil realizou **22 reuniões (Anexos 208 a 229)** com a população atingida dos Territórios 1 a 11 e 13 a 16 e as respectivas entidades homologadas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes, eleitas a partir do processo de escolha viabilizado pelo Fundo Brasil entre os anos de 2018 e 2019. **Ao todo, 1.108 pessoas participaram das reuniões**, segundo as listas de presença. Excetuando-se o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (ES)¹⁰, no qual, embora o Fundo Brasil tenha adotado junto à Fundação Nacional do Índio – Funai e à comunidade os procedimentos necessários ao seu agendamento, não houve a indicação de data pelo povo indígena, sendo necessário para a realização de consulta prévia à comunidade a observância do protocolo respectivo.

As reuniões com as comunidades atingidas tiveram como objetivo a promoção de diálogo sobre a necessidade de adequação nos Planos de Trabalho com vistas à contratação das Assessorias Técnicas Independentes, a partir das decisões do Eixo Prioritário no 10, de **04 de outubro de 2021** e **de 22 de junho de 2022**, e levantamento de informações e demandas dos Territórios para elaboração dos novos Planos de Trabalho, tendo as entidades homologadas apresentado o conteúdo das decisões judiciais e dialogado acerca da construção

_

 $^{^{10}\,}$ Conforme justificado no item 9.4 do "PARECER DE VALIDAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES Agosto de 2022" (anexo 100).

_ Fundo



dos respectivos Planos de Trabalho, colhendo demandas apresentadas pelas pessoas atingidas.

O Fundo Brasil foi responsável por divulgar e mobilizar a população atingida a participar das reuniões, mediar os encontros, além de assegurar providências em relação à organização das estruturas (local e alimentação), os registros em áudio e imagens; a elaboração de relatórios, bem como coleta das assinaturas para validação das reuniões. Durante as reuniões, a população atingida que esteve presente fez considerações em relação ao escopo para atuação das Assessorias Técnicas Independentes definido nas decisões judiciais do Eixo Prioritário nº 10, e apresentou demandas e respectivas justificativas para a ampliação de escopo de acordo com as especificidades de cada Território. Ao final, o Fundo Brasil informou o registro das demandas e questões levantadas em Relatórios enviados às Instituições de Justiça (Anexos 78 a 99).

As reuniões foram realizadas de acordo com o calendário a seguir:

DATA LOCAL HORÁRIO

26/07/22 Galileia (MG) 09h

26/07/22 Tumiritinga (MG) 14h

27/07/22 Aimorés (MG) 14h

27/07/22 Santo Antônio do Rio Doce, Aimorés (MG) 19h

28/07/22 Itueta (MG) 14h

28/07/22 Resplendor (MG) 18h30

29/07/22 Conselheiro Pena (MG) 18h30

30/07/22 Naque (MG) 10h

30/07/22 Periquito (MG) 15h

01/08/22 São Mateus (ES) 09h



01/08/22 Conceição da Barra (ES) 18h30

02/08/22 Linhares (ES) 10h

02/08/22 São José do Goiabal (MG) 13h

02/08/22 Colatina (ES) 17h30

02/08/22 Sem Peixe (MG) 18h

03/08/22 Baixa verde e Timóteo (MG) 09h

03/08/22 Povoação (ES) 09h

03/08/22 Revés do Belém (MG) 15h

03/08/22 Regência (ES) 17h

04/08/22 Baixo Guandu (ES) 10h

04/08/22 Governador Valadares (MG) 18h

05/08/22 Aracruz e Serra 14h

2.1.7.3. Das reuniões de análise e aperfeiçoamento das propostas apresentadas para harmonização dos Planos de Trabalho

Encerrada a etapa de oitiva das comunidades atingidas, coube ao Fundo Brasil analisar as propostas apresentadas pelas Assessorias Técnicas Independentes, visando o pleno atendimento dos termos previstos no Aditivo ao TAP e no TAC Governança, assim como do quanto estabelecido pelas decisões judiciais de **04 de outubro de 2021** e de **22 de junho de 2022**, resguardada a autonomia e independência técnica das organizações.

Com esse objetivo, entre os dias **08 e 10 de agosto de 2022**, o Fundo Brasil realizou nova **rodada de reuniões** com as entidades buscando uma harmonização dos Planos de Trabalho, em especial quanto ao escopo e estrutura das Assessorias Técnicas Independentes e respectivos orçamentos,



respeitadas as especificidades dos Territórios, à sistemática de pagamento dos serviços e prestação de contas, e ao controle externo, entre outros temas.

Nas reuniões realizadas, as contribuições feitas pelo Fundo Brasil para o aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho restringiram-se aos limites de sua atuação previstos no ATAP e no TAC Governança, e respeitaram integralmente a autonomia e independência das organizações escolhidas e homologadas que elaboraram seus Planos de Trabalho levando em conta os instrumentos em questão, as demandas apresentadas pelas comunidades atingidas em cada Território, e as decisões proferidas pelo Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG.

Concluído o processo de análise e discussão acima relatado, as versões dos Planos e orçamentos, até sua redação final resultante dos ajustes pertinentes, foram encaminhadas para análise e validação do Fundo Brasil no período compreendido entre os dias **15 e 25 de agosto de 2022**, à vista do que determina a Cláusula 7.6 do Termo Aditivo ao TAP. A Nota Técnica de validação dos Planos de Trabalho em questão (**Anexo 100**) foi submetida à aprovação das Instituições de Justiça a fim de que fossem por elas encaminhados ao Juízo.

2.1.7.4. Da reunião realizada com a comunidade de Barra Longa para tratar de temas referentes ao direito à Assessoria Técnica e à inserção no Eixo Prioritário nº10

No dia **11 de agosto de 2022**, a Comissão de Atingidos e Atingidas de Barra Longa solicitou ao Fundo Brasil, por meio de mensagem de e-mail **(Anexo 101)**, a realização de uma reunião presencial para "tratar de temas referentes ao direito à assessoria técnica e a inserção deste direito neste município no eixo judicial no 10". Na sequência, em **26 de agosto de 2022**, a Comissão de Atingidos e Atingidas de Barra Longa enviou nova mensagem de e-mail acordando a data de **30 de agosto de 2022**, às **18 horas**, para ocasião do encontro.

Em razão da solicitação, o Fundo Brasil cientificou o Ministério Público Federal e procedeu com o apoio para a realização da reunião nos termos solicitados, adotando os procedimentos necessários ao seu registro e elaboração de relatório, observando o mesmo procedimento adotado nas demais reuniões precedentes realizadas nos Territórios 1 a 16. Tendo em vista se tratar de Território não incluído no rol dos Territórios objeto do Eixo Prioritário nº 10, o



Fundo Brasil deixou consignadas algumas ressalvas quanto à natureza e propósito distintos dessa reunião, não obstante a solicitação expressa da Comissão de Atingidos e Atingidas de Barra Longa para que seu pleito fosse igualmente considerado, no caso da renovação e permanência da Assessoria Técnica que atuou Território e cujo contrato foi encerrado.

Assim, a reunião foi realizada no dia 30 de agosto de 2022 (Anexo 102) com as comunidades atingidas no município de Barra Longa, a pedido da Comissão Local, e visou o diálogo sobre Assessoria Técnica Independente e inserção no processo coletivo de acompanhamento da coordenação metodológica do Fundo Brasil. Ao todo, 51 pessoas atingidas participaram da reunião.

Para além de requererem a renovação do contrato da Assessoria Técnica Independente da AEDAS, solicitaram que fosse elaborado o Plano de Trabalho, de modo que Barra Longa também viesse a ser contemplada pelas decisões judiciais proferidas no Eixo Prioritário nº 10 e fossem levadas em consideração as especificidades do Território. Nesse sentido, a população atingida que esteve presente fez considerações em relação ao escopo para atuação das Assessorias Técnicas Independentes definido nas decisões judiciais, e apresentou demandas e respectivas justificativas para a ampliação de escopo de acordo com as necessidades do Território.

O Fundo Brasil foi encarregado, pela Comissão de Atingidos e Atingidas de Barra Longa, de mediar a reunião e elaborar relatório para apresentar às Instituições de Justiça.

Com base nas demandas apresentadas pelas comunidades atingidas durante a reunião, a AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social elaborou proposta de Plano de Trabalho (Anexo 232) para encaminhamento à apreciação das Instituições de Justiça (Anexo 103). A validação do referido Plano de Trabalho pelo Fundo Brasil encontra-se a seguir relatada.

2.1.7.5. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES PARA OS TERRITÓRIOS 1 A 11, 13 A 16 APRESENTADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO, COM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS AO DETERMINADO PELO TAP, ATAP E TAC GOVERNANÇA, BEM COMO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NO ÂMBITO DO EIXO PRIORITÁRIO Nº 10. E, AINDA, ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE



DOS VALORES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS ESTIMADOS AOS PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS NO MERCADO

Em alinhamento entre as 5 (cinco) entidades e o Fundo Brasil, as questões comuns a todos os Territórios mereceram igual tratamento, visando assegurar a isonomia entre as várias comunidades atingidas pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão no apoio da Assessoria Técnica Independente à sua participação qualificada e informada no processo de reparação.

Tal alinhamento baseou-se nos princípios, objetivos e ações previstos no ATAP e no TAC Governança, norteadores dos trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes, assim como no quanto foi estabelecido a esse respeito nas decisões proferidas no Eixo Prioritário no 10, de **04 de outubro de 2021** e de **22 de junho de 2022**.

Em relação aos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades homologadas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes nos Territórios 1 a 11 e 13 a 16, todos se mostraram adequados aos Termos de Referência correspondentes aos respectivos Territórios, uma vez que foram contempladas as demandas preliminares indicadas nas Chamadas Públicas específicas para cada um deles, assim como buscaram atender às demandas apresentadas pelas comunidades atingidas nas reuniões de campo realizadas entre os dias 26 de julho e 05 de agosto de 2022.

O Fundo Brasil verificou, ainda, que as atividades a serem executadas encontravam-se de acordo com o determinado pelo ATAP e o TAC Governança, assim como buscaram atender ao determinado pelo Juízo na decisão de **04 de outubro de 2021**, com a apresentação de ressalvas para os pontos para os quais justificaram a necessidade de sua revisão, nos termos autorizados pela decisão de **22 de junho de 2022**, ambas as decisões proferidas no Eixo Prioritário nº 10.

No que diz respeito aos requisitos de ordem orçamentária previstos de forma expressa no Aditivo ao TAP, a análise realizada pelo Fundo Brasil verificou que os orçamentos apresentados adotaram de forma adequada o conceito de pessoa/hora e indicaram os valores globais previstos para a execução das propostas, respeitando as especificidades de cada Território e das comunidades atingidas. Os preços constantes dos orçamentos, por sua vez, também se



encontravam compatíveis com a remuneração de serviços comumente praticada na região, para aqueles serviços que podem ser previamente identificados e mensurados, e apresentaram valores compatíveis com os preços de mercado no tocante aos bens e equipamentos.

Diante do exposto, o Fundo Brasil concluiu que os Planos de Trabalho e orçamentos referentes aos Territórios 1 a 11 e 13 a 16 apresentados pelas entidades ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual, AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, Cáritas Diocesana de Itabira, Cáritas Diocesana de Governador Valadares e CAT - Centro Agroecológico Tamanduá possibilitavam o seu acolhimento visando à contratação das respectivas Assessorias Técnicas Independentes.

Em 26 de agosto de 2022, o Fundo Brasil enviou às Instituições de Justiça integrantes da Força-Tarefa do Rio Doce a seguinte documentação em cumprimento às decisões judiciais do Eixo 10, de 04/10/2021 e 22/06/2022: a) Parecer de Validação do Fundo Brasil em relação aos Planos de Trabalho e Planilhas de Orçamento apresentados pelas entidades homologadas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes nos 16 Territórios (exceto Território 12 – Território Indígena Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II, conforme justificativa apresentada no parecer), (Anexo 100) b) Planos de Trabalho contendo os respectivos orçamentos para execução (Anexos 105 a 115) e, c) Relatórios das 22 reuniões realizadas pelo Fundo Brasil com as comunidades atingidas, nas quais as entidades apresentaram o conteúdo das decisões judiciais e dialogaram acerca da construção dos respectivos Planos de Trabalho, colhendo demandas apresentadas pelas pessoas atingidas, para apreciação.

2.1.7.6 Validação do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica Independente para Barra Longa (MG)

Para analisar e validar o Plano de Trabalho e Orçamento apresentado pela AEDAS para o Território de Barra Longa, o Fundo Brasil pautou-se pela verificação do atendimento aos critérios apresentados na decisão judicial, bem como nos Acordos homologados.

Em relação ao Plano de Trabalho apresentado pela AEDAS para atuar como Assessoria Técnica Independente no Território compreendido pelo município de Barra Longa, o Fundo Brasil avaliou que ele se mostrou adequado às demandas



apresentadas pela comunidade atingida na reunião de campo realizada em **30 de agosto de 2022**.

Verificou-se, ainda, que as atividades a serem executadas encontravam-se de acordo com o determinado pelo ATAP e o TAC Governança, assim como buscaram atender ao determinado pelo Juízo na decisão de **04 de outubro de 2021**, com a apresentação de ressalvas para os pontos para os quais justificaram a necessidade de sua revisão, nos termos autorizados pela decisão de **22 de junho de 2022**, ambas as decisões proferidas no Eixo Prioritário nº 10.

No que diz respeito aos requisitos de ordem orçamentária previstos de forma expressa no ATAP, o orçamento apresentado adotou de forma adequada o conceito de pessoa/hora e indicou o valor global previsto para a execução das propostas, respeitando as especificidades do Território e das comunidades atingidas. Os preços constantes do orçamento também se encontravam compatíveis com a remuneração de serviços comumente praticada na região, para aqueles serviços que podem ser previamente identificados e mensurados, e apresentaram valores compatíveis com os preços de mercado no tocante aos bens e equipamentos.

Diante do exposto, o Fundo Brasil concluiu que o Plano de Trabalho e orçamento referentes ao Território de Barra Longa (MG) apresentados pela entidade AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social possibilitava o seu acolhimento visando à contratação da Assessoria Técnica Independente (Anexo 116).

Em 02 de setembro de 2022, foram enviadas às Instituições de Justiça integrantes da Força-Tarefa do Rio Doce versões corrigidas do Plano de Trabalho da AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Anexos 117 e 118) e do parecer de validação do Fundo Brasil (Anexos 119 e 120) e relatório da reunião realizada pelo Fundo Brasil com a comunidade atingida de Barra Longa (Anexo 102), na qual a AEDAS apresentou o conteúdo das decisões judiciais e dialogou com os e as presentes acerca da construção do respectivo Plano de Trabalho, colhendo demandas apresentadas pelas pessoas atingidas para apreciação, além do parecer de validação do Fundo Brasil sobre o referido Plano.



No dia **30 de outubro de 2022** foi proferida pelo Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte (**ID 1312368352**) decisão que trata em seu item "3" da questão da Assessoria Técnica Independente ao município de Barra Longa e indeferiu o pedido de prorrogação do assessoramento então prestado pela AEDAS.

Em decisão judicial no Eixo Prioritário nº 10, de **14 de fevereiro de 2023**, (**ID 1333485381**) o Juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte fixou prazo para manifestação das partes interessadas sobre a possibilidade de integração dos territórios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Xopotó (Distrito de Ponte Nova) e Dom Silvério ao referido Eixo 10, bem como, em relação à contratação de Assessoria Técnica Independente para as comunidades atingidas desses territórios, determinou a indicação das atividades de assessoramento técnico desenvolvidas até o momento e das que ainda necessitariam ser executadas em face do atual estágio do processo de reparação, de eventuais pedidos relacionados a essas localidades e sua inserção no modelo de coordenação metodológica atualmente estabelecido.

Em 23 de fevereiro de 2023, por meio do Ofício nº 1346/2023/FT-Rio Doce (Anexo 104), as Instituições de Justiça solicitaram ao Fundo Brasil que realizasse consultas ao Centro Popular de Formação Rosa Fortini e Cáritas Mariana (a AEDAS já havia prestado os esclarecimentos necessário a respeito da continuidade de atuação da ATI Barra Longa/MG) a respeito dos seguintes pontos: (a) a necessidade de contratação de ATI para as referidas localidades; (b) qual o estágio das atividades desenvolvidas até o momento; (c) inserção das entidades no modelo de coordenação metodológica estabelecido; (d) o interesse e a possibilidade de atuação da entidade Rosa Fortini em Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó, e da entidade Cáritas em Mariana; (e) possibilidade de inclusão do município de Dom Silvério; bem como quaisquer informações complementares cabíveis.

As informações recebidas pelo Fundo Brasil foram organizadas e enviadas em **10 de março de 2023** para as Instituições de Justiça no PR-MG-00018039/2023 **(Anexo 257 e 258).** O Centro de Formação Popular Rosa Fortini manifestou interesse em integrar o Eixo 10 com as demais ATIs escolhidas para atuação na Bacia do Rio Doce sob a coordenação metodológica do Fundo Brasil, apresentando as justificativas correspondentes e um novo Plano de Trabalho. Sobre a localidade de Dom Silvério, foi solicitado um prazo



de 20 dias para realização de consulta inicial à comunidade. Por sua vez, a Cáritas Mariana, embora tenha igualmente apresentado as informações que justificam a continuidade da atuação da ATI em Mariana, afirmou que eventual mudança para o Eixo 10 dependeria de consulta à Comissão Local. No âmbito do Poder Judiciário foi instaurado pelo Superior Tribunal de Justiça o conflito positivo de competência entre a Justiça Federal e a Justiça estadual de Minas Gerais para tratar dos temas relacionados à Assessoria Técnica para o território de Mariana, processo 0070694-34.2023.3.00.0000, ainda pendente de decisão.

Em 15 de março de 2023, as Instituições de Justiça apresentaram no Eixo Prioritário nº 10 petição (ID 1347978894) em favor de: (i) "nova contratação da ATI Aedas, consoante "Projeto Barra Longa" (ID 1284688351), para dar continuidade ao atendimento às pessoas atingidas do município de Barra Longa/MG"; (ii) "nova contratação da ATI Centro Rosa Fortini, para dar continuidade ao atendimento às pessoas atingidas nos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Distrito de Chopotó, bem como para que realize diagnóstico de danos e assessoramento também para o Município de Dom Silvério;" e (iii) que "seja concedido à ATI Centro Rosa Fortini prazo não inferior a 30 (dias) dias úteis para apresentação de seu novo Plano de Trabalho, com as adaptações e inclusões necessárias;".

Em **25 de maio de 2023**, à vista dos elementos apresentados que demonstraram a necessidade de manutenção do assessoramento técnico prestado pelas AEDAS à comunidade atingida de Barra Longa/MG, em face da não conclusão do processo de reparação integral dos danos causados ao território, o Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte reconsiderou seu anterior entendimento e deferiu a prorrogação da atuação da AEDAS, na qualidade de Assessoria Técnica Independente de Barra Longa, pelo período de mais 12 meses, a partir da disponibilização dos valores para a retomada de suas atividades (**ID 1385329902**).

Para tanto, a decisão determinou a manifestação das Instituições de Justiça, no prazo de 5 dias, sobre os valores necessários para a atuação da Assessoria Técnica Independente e que, após, a Fundação Renova disponibilize, em Juízo, o valor necessário para a sua atuação, no prazo de 30 dias.

À vista de tal determinação, em **13 de junho de 2023**, por meio do **OFÍCIO 4703/2023 (Anexo 259)** encaminhado pelo Ministério Público

_ Fundo



Federal ao Fundo Brasil, foi solicitado "fosse providenciado relatório, junto a ATI AEDAS, com a referida informação".

Em atendimento ao solicitado, a AEDAS apresentou o Plano de Trabalho, que contempla as atividades de Assessoria Técnica Independente à comunidade atingida do Território de Barra Longa, a serem executadas pelo período de 12 (doze) meses, com indicação do respectivo cronograma físico-financeiro que apresenta um valor global estimativo de RS 16.021.962,01 (dezesseis milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Em 19 de junho de 2023 o Fundo Brasil enviou ao Ministério Público Federal o Plano de Trabalho da AEDAS para Barra Longa acompanhado de respectivo parecer de validação (Anexos 260 e 261)(PR-MG-00051557/2023). Em 22 de junho de 2023, o Fundo Brasil encaminhou ao Ministério Público Federal documento com informações (Anexo 262) sobre as contas específicas da Assessoria Técnica Independente AEDAS para recebimento dos valores referentes ao Plano de Trabalho e Taxa de Administração para Barra Longa (MG) (PR-MG-00053455/2023). Finalmente, em 26 de junho de 2023, o Fundo Brasil enviou ao Ministério Público Federal Termo de Compromisso para Prestação de Assessoria Técnica Independente no Território de Barra Longa (MG) (PR-MG-00054770/2023) que foi elaborado com o seu apoio técnico (Anexo 263).

2.2. APOIO TÉCNICO E ALINHAMENTO ENTRE AS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES NA CONSTRUÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE E RESPECTIVOS PRIMEIROS TERMOS DE ADITAMENTO, COM SUA HARMONIZAÇÃO ÀS DECISÕES PROFERIDAS NO EIXO PRIORITÁRIO Nº 10

A partir da decisão proferida em **13 de outubro de 2022 (ID 1293942354)** pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, que estabeleceu critérios a serem observados no acompanhamento e controle das atividades e despesas realizadas pelas Assessorias Técnicas, mediante auditorias externas e independentes, contábil/financeira e finalística, e ainda quanto aos usos da taxa de administração pelas entidades, o Fundo Brasil, na qualidade de coordenador metodológico das Assessorias Técnicas Independentes, entendeu ser necessária a elaboração de documento base que



regulasse a atuação dessas entidades, não apenas com mecanismos de prestação de contas, mas também de controle social e acompanhamento pelas Instituições de Justiça.

Tendo sido determinado pelo Juízo que a atuação das Assessorias Técnicas Independentes ocorreria de forma direta, com custeio de suas atividades pela Fundação Renova, mediante depósito dos valores respectivos em conta judicial, e acompanhamento pela coordenação metodológica realizada pelo *expert* do Ministério Público, nos termos fixados no Eixo Prioritário nº 10, restou afastado o modelo de contratação incialmente pactuado entre o Fundo Brasil e as Empresas, nos termos das regras delimitadas no Terceiro Termo Aditivo ao contrato firmado com a Samarco.

Assim sendo, o Fundo Brasil elaborou uma minuta inicial de Termo de Compromisso de Assessoria Técnica Independente contendo o objeto e objetivos do assessoramento técnico às pessoas atingidas, as regras de custeio, de liberação de recursos e de prestação de contas, bem como os mecanismos de controle externo por meio de auditorias independentes e de social. Também foi previsto na minuta em acompanhamento das atividades pelo Fundo Brasil, na qualidade de expert do Ministério Público responsável pela coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Independentes, assim como pelas Instituições de Justiça, objetivando a harmonização das ações das Assessorias Técnicas ao disposto no ATAP, no TAC Governança e nas decisões proferidas no Eixo Prioritário nº 10.

No Termo de Compromisso, ficou estabelecido que a atuação das Assessorias deve se orientar pelos Planos de Trabalho que foram construídos em conjunto com a população atingida, em observância às decisões judiciais de **4 de outubro de 2021** e de **22 de junho de 2022**, e em respeito ao princípio da centralidade das pessoas atingidas no processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão fixado no ATAP e no TAC Governança.

A partir da minuta inicial elaborada pelo Fundo Brasil, foram realizadas reuniões com as 5 (cinco) entidades de Assessoria Técnica em 21 de setembro de 2022, 14, 19, 24, 26 de outubro de 2022, 03, 08 e 17 de novembro de 2022 visando à obtenção de sugestões para aprimoramento e harmonização do texto, em respeito à autonomia e à independência técnica das entidades, consoante assegurado pelo item 7.6 do ATAP.



Em **18 de novembro de 2022**, as versões finais dos Termos de Compromisso para os Territórios 1 a 10 e 13 a 16, assinados pelas respectivas Assessorias Técnicas Independentes e pelo Fundo Brasil como interveniente e na qualidade de *expert* do Ministério Público Federal encarregado pela coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Independentes, foram enviados pelo Fundo Brasil¹¹ às Instituições de Justiça, que procederam à juntada dos instrumentos em questão ao Eixo Prioritário nº 10¹² (**Anexo 121**).

Em face dos termos fixados pela decisão judicial proferida no âmbito do Eixo Prioritário nº10 em **30 de novembro de 2022**, o Fundo Brasil formulou e encaminhou às Assessorias Técnicas Independentes minuta preliminar de Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso visando ao pleno atendimento de suas determinações. A mencionada decisão judicial definiu, entre outras questões: o prazo para a execução das atividades das Assessorias Técnicas de 24 meses, com a possibilidade de prorrogação deste prazo por mais 12 meses em casos justificados; detalhou o modelo para acompanhamento do trabalho das Assessorias Técnicas por meio de auditorias independentes, com diretrizes específicas para as auditorias contábeis e financeiras; e estabeleceu as condições de utilização da taxa de administração pelas entidades responsáveis pelos trabalhos de Assessoria Técnica às comunidades atingidas.

Com base na minuta em questão, foram realizadas pelo Fundo Brasil reuniões com as 5 (cinco) entidades de Assessoria Técnica em **02, 08 e 15 de dezembro de 2022, 10 de janeiro de 2023, 17 e 28 de fevereiro de 2023** com o objetivo de serem colhidas sugestões para aprimoramento e harmonização do texto, em respeito à autonomia e à independência técnica das entidades, consoante assegurado pelo item 7.6 do ATAP. A versão final do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso foi levada ao conhecimento das Instituições de Justiça em **03 de março de 2023** e realizada reunião de esclarecimentos acerca de suas disposições com a Assessoria do Ministério Público Federal, visando a possibilitar a sua assinatura e posterior encaminhamento ao Juízo.

As versões do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para os Territórios 1 a 10, 13 a 16, assinadas pelas respectivas Assessorias Técnicas

_

¹¹ Documento juntado ao Eixo Prioritário nº 10 (ID1308128363).

¹² ID 1308128308



Independentes e pelo Fundo Brasil como interveniente, na qualidade de *expert* do Ministério Público, foram enviadas pelo Fundo Brasil às Instituições de Justiça em **03 de março de 2023**, que procederam à sua juntada¹³ ao Eixo Prioritário nº 10, em **08 de março de 2023 (Anexo 233).**

2.3. APOIO ÀS ASSESSORIAS TÉCNICAS NO TOCANTE AOS RESPECTIVOS REGULAMENTO DE COMPRAS E CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Visando a harmonização das ações no âmbito da coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Independentes, e em atendimento à Orientação nº 01 das Instituições de Justiça, de **16 de janeiro de 2023**, o Fundo Brasil procedeu a uma análise dos respectivos Regulamentos de Compras e Códigos de Ética e Conduta de cada uma das cinco entidades encarregadas pela implementação dos Planos de Trabalho de Assessoria Técnica Independente para os Territórios 1 a 10, 13 a 16. Documentos com sugestões de ajuste (Anexos 122 a 126) foram enviados pelo Fundo Brasil para as respectivas entidades por e-mail, em **08 de março de 2023 (Anexos 127 a 131)**.

2.4. APOIO ÀS ASSESSORIAS TÉCNICAS NA CONSTRUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS AUDITORIAS CONTÁBIL E FINANCEIRA E FINALÍSTICA, COM OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO JUÍZO NO EIXO PRIORITÁRIO Nº 10

Orientado pela decisão de **30 de novembro de 2022 (ID 1312368352)**, proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, o Fundo Brasil, na qualidade de *expert* do Ministério Público e coordenador metodológico das Assessorias Técnicas Independentes, elaborou minuta inicial de Termo de Referência para fixar as diretrizes comuns necessárias à instauração pelas entidades dos procedimentos voltados à contratação das auditorias externas independentes, contábil e financeira e finalística, nos termos fixados no Eixo Prioritário nº 10 e detalhados no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso das Assessorias Técnicas Independentes **(Anexos 132 e 133)**. A minuta contemplou os pontos trazidos na decisão judicial que tratou da prestação de contas pelas Assessorias Técnicas e seu controle pela auditoria contábil e financeira, bem como discorreu

_

¹³ ID 1344508895.



a respeito do uso da taxa de administração, tendo sido guiado, ainda, pela decisão proferida pelo mesmo Juízo em **16 de dezembro de 2022 (ID 1317209880)** que atribuiu às Instituições de Justiça a tarefa de elaboração de contribuições para diretrizes e referências às Assessorias Técnicas, em especial no tocante as auditorias finalísticas das atividades por elas realizadas. Os documentos foram enviados às Instituições de Justiça em 17 de março de 2023 (**Anexo 134**)

A minuta do Termo de Referência foi submetida pelo Fundo Brasil à consideração das 5 (cinco) entidades responsáveis por prestar Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas dos Territórios 1 a 10 e 13 a 16, tendo sido realizadas reuniões **em 17 e 28 de fevereiro de 2023** para obtenção de sugestões para aprimoramento do documento e sua harmonização, visando à adoção de um parâmetro comum de controle externo a ser efetivado pelas empresas de auditoria contábil e financeira e finalística no assessoramento técnico às comunidades atingidas no processo de reparação dos danos por elas sofridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão.

Em **24 de abril de 2023**, o Fundo Brasil encaminhou às Assessorias Técnicas Independentes a versão ajustada do Termo de Referência para a contratação das auditorias com base nas orientações enviadas ao Fundo Brasil pelo Ministério Público Federal por meio do **Ofício nº 2840/2023/FT-Rio Doce (Anexo 264)**.

Em **28 de junho de 2023** o Fundo Brasil enviou ao Ministério Público Federal relatório referente às informações prestadas ao Fundo Brasil pela Associação de Desenvolvimento Agrícola (ADAI) sobre o processo de contratação dos serviços de auditoria externa independente de natureza contábil, financeira e finalística das atividades executadas e das prestações de contas das despesas realizadas na execução dos Planos de Trabalho de Assessoria Técnica Independente dos seguintes territórios: Território 9 – Baixo Guandu (ES), Território 10 – Colatina e Marilândia (ES), Território 13 – Regência (ES), Território 14 – Povoação (ES), Território 15 – Linhares (ES) e Território 16 – Macrorregião Litoral Norte Capixaba (PR-MG-00055976/2023) **(Anexos 265 e 266)**;

Em **28 de junho de 2023**, o Fundo Brasil enviou ao Ministério Público Federal relatório acompanhado da respectiva documentação enviada pelo Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) contendo Plano de Trabalho e orçamento



apresentados pela empresa OGR Auditores Independentes para a realização dos trabalhos de auditoria externa independente de natureza contábil, financeira e finalística das atividades executadas e das prestações de contas das despesas realizadas pelo CAT na execução do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente para o Território 5 – Tumiritinga e Galileia (MG) (PR-MG-00055975/2023), com o objetivo de sua juntada ao Eixo Prioritário nº 10. (Anexos 267 e 268).

Registra-se também o envio, **em 28 de junho de 2023**, ao Ministério Público Federal de relatório acompanhado da respectiva documentação enviada ao Fundo Brasil pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) contendo Plano de Trabalho e orçamento apresentados pela empresa Alliança Auditoria e Assessoria Empresarial Ltda - ME para a realização dos trabalhos de auditoria externa independente de natureza contábil, financeira e finalística das atividades executadas e das prestações de contas das despesas realizadas pela AEDAS na execução do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica Independente que contempla o Território 3 – Vale do Aço (MG) e também os Territórios 6 (Conselheiro Pena/MG), 7 (Resplendor e Itueta/MG) e 8 (Aimorés/MG), identificados como Médio Rio Doce (PR-MG-00055977/2023), com o objetivo de sua juntada ao Eixo Prioritário nº 10 e complementação do valor necessário à contratação dos serviços de auditoria em questão (**Anexos 269 e 270**).

Em 28 de junho de 2023, também foi enviado ao Ministério Público Federal, relatório acompanhado da respectiva documentação enviada ao Fundo Brasil pela Cáritas Diocesana de Governador Valadares do Plano de Trabalho e orçamento apresentados pela empresa OGR Auditores Independentes para a realização de auditoria externa independente de natureza contábil, financeira e finalística das atividades executadas e das prestações de contas das despesas realizadas pela Assessoria Técnica Independente na execução do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente para o Território 4 – Governador Valadares e Alpercata (MG) (PR-MG-00055979/2023), com o objetivo de sua juntada ao Eixo Prioritário nº 10 (Anexos 271 e 272).

Em **28 de junho de 2023**, foi também encaminhado ao Ministério Público Federal relatório acompanhado da respectiva documentação enviada ao Fundo Brasil pela Cáritas Diocesana de Itabira do Plano de Trabalho e orçamento apresentados pela empresa OGR Auditores Independentes para a realização dos trabalhos de auditoria externa independente de natureza contábil, financeira e



finalística das atividades executadas e das prestações de contas das despesas realizadas pela Assessoria Técnica Independente na execução do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica Independente para o Território 1 – Rio Casca e adjacências (MG) e Território 2 – Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento (MG) (PR-MG-00055978/2023), com o objetivo de sua juntada ao Eixo Prioritário nº 10 (Anexos 273 e 274).

2.5 APOIO À PRODUÇÃO DAS ERRATAS AOS PLANOS DE TRABALHO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES

Com o início de suas atividades, as Assessorias Técnicas Independentes, Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual - ADAI, Cáritas Diocesana de Itabira, Cáritas Diocesana de Governador Valadares e Centro Agroecológico Tamanduá - CAT, constataram a necessidade de serem efetivadas retificações nos Planos de Trabalho apresentados, à vista primordialmente da identificação de erros materiais e/ou de adequações em sua estrutura de recursos humanos para o devido atendimento das diretrizes que foram fixadas pelo Juízo posteriormente à sua elaboração, com o objetivo de assegurar uma estrutura de pessoal que bem atenda às determinações judiciais de 30 de novembro e 16 de dezembro de 2022, em especial no que diz respeito a uma estrutura de prestação de contas, bem como que melhor possa conferir o apoio técnico às pessoas atingidas.

Referidos ajustes foram informados ao Fundo Brasil que, por sua vez, os levou ao conhecimento do Ministério Público Federal visando o estabelecimento do procedimento necessário à sua formalização e juntada ao Eixo Prioritário nº 10, de modo a garantir a sua transparência e devido acompanhamento. Em reuniões realizadas entre o Fundo Brasil e o Ministério Público Federal a seguinte diretriz foi estabelecida para encaminhamento da retificação dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes acima referidas: que as entidades elaborassem erratas aos Planos de Trabalho contendo justificativa das alterações, com separação por tema e eventual realocação de valores já previstos nos orçamentos dos respectivos Planos de Trabalho, de modo a internalizá-los sem interferir no valor global estimado, já homologado cautelarmente pelo Juízo.

Além da observância do orçamento estimativo global de cada Plano de Trabalho, as Assessorias Técnicas Independentes também foram orientadas pelo Fundo Brasil no sentido da manutenção do escopo e atividades previstas



nos Planos de Trabalho, seus objetivos gerais e específicos, respeitando-se, assim, as decisões proferidas no Eixo Prioritário nº 10.

Em **28 de junho de 2023**, o Fundo Brasil enviou ao Ministério Público Federal Nota Técnica em acompanhamento às Erratas dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes ADAI, CAT, Cáritas Diocesana de Governador Valadares e Cáritas Diocesana de Itabira (PR-MG-00055982/2023), com o objetivo de sua juntada ao Eixo Prioritário nº 10. **(Anexo 275).**

2.6. APOIO À OITIVA DAS PESSOAS ATINGIDAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO

Como parte de seu escopo de sua atuação, visando a participação qualificada e informada das pessoas atingidas no processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, bem como o apoio técnico às Instituições de Justiça, e na qualidade de *expert* do Ministério Público, o Fundo Brasil realizou inúmeras reuniões presenciais e remotas desde a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato firmado com a Samarco, até 15 de março de 2023, conforme adiante detalhado.

2.6.1 APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS ATINGIDAS EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO SOBRE PEDIDOS DE DESTITUIÇÃO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

Em atendimento à solicitação enviada pelas Instituições de Justiça no **Ofício Conjunto 1/2022/MPF/MPES/DPES/DPMG**, o Fundo Brasil enviou **(Anexo 276 e 277)**, em **07 de outubro de 2022**, relação com indicação das pessoas atingidas interessadas em participar das audiências judiciais de conciliação realizadas pelo Juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte, em **11 de outubro de 2022**. Para tanto, o Fundo Brasil entrou em contato via telefone e/ou Whatsapp com Comissões, lideranças e representantes de entidades representativas das comunidades atingidas do Território 3 – Vale do Aço/MG (Ipatinga, Ipaba, Caratinga, Belo Oriente, Naque, Periquito, Bugre, Iapu, Santana do Paraíso, Fernandes Tourinho e Sobrália, com foco em Naque/MG); Território 09 – Baixo Guandu/ES; Território 11 – Aracruz e Serra/ES; Território



15 – Linhares/ES; e Território 16 – Macrorregião Litoral Norte Capixaba/ES (com foco em Conceição da Barra e São Mateus/ES), tendo prestado as informações e esclarecimentos necessários à participação nas audiências designadas no Eixo Prioritário nº 10.

Tais audiências tiveram como objetivo encontrar solução consensual para os diversos pontos de divergência apresentados por Comissões de pessoas atingidas no Eixo Prioritário nº 10, em especial os pedidos de destituição de Assessorias Técnicas anteriormente escolhidas e já homologadas judicialmente. Participaram representantes do Fundo Brasil, da Assessoria Técnica Independente ADAI, da Assessoria Técnica Independente AEDAS, Comissões de atingidos dos Territórios que apresentaram pedidos de destituição e dos demais segmentos representativos destes Territórios atingidos, além de representantes das Empresas e da Fundação Renova. Ainda em atendimento ao referido Ofício, o Fundo Brasil providenciou aos representantes dos atingidos o apoio logístico necessário para viabilizar o seu comparecimento nas audiências designadas pelo Juízo, cuidando para que seu deslocamento ocorresse com conforto e segurança, levando em conta as respectivas localidades e a auto-organização das pessoas atingidas.

Assim, nas audiências realizadas em **11 de outubro de 2022** foram tratados os pedidos de destituição das Assessorias Técnicas dos seguintes Territórios:

Território 3 – VALE DO AÇO (Ipatinga, Ipaba, Caratinga, Belo Oriente, Naque, Periquito, Bugre, Iapu, Santana do Paraíso, Fernandes Tourinho e Sobrália, com foco em Naque/MG);

Território 09 - BAIXO GUANDU/ES;

Território 11 - ARACRUZ E SERRA/ES;

Território 15 - LINHARES/ES; e

Território 16 – MACRORREGIÃO LITORAL NORTE CAPIXABA/ES (com foco em Conceição da Barra e São Mateus/ES);

As audiências tiveram como resultado a decisão proferida no Eixo Prioritário nº 10 **(ID 1293942354)**, em **13 de outubro de 2022**, que determinou o início imediato das atividades previstas nos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes para os Territórios 1 a 10 e 13 a 16. Com relação ao



Território 11 – Aracruz, Serra e município de Fundão (ES), em face da impossibilidade de obtenção de consenso entre as pessoas atingidas presentes à audiência de conciliação realizada no dia **11 de outubro de 2022,** no tocante à delimitação do Território e respectiva Assessoria Técnica Independente, foi determinado pelo Juízo a realização de oitiva das respectivas comunidades visando a eventual solução das divergências apresentadas. A oitiva dessas comunidades atingidas foi efetivada pelo Fundo Brasil, encontrando-se adiante detalhada.

Um total de 60 pessoas atingidas participaram das audiências realizadas em Belo Horizonte em 11 de outubro de 2022, das quais, 32 viajaram com apoio logístico oferecido pelo Fundo Brasil.

2.6.2. Apoio técnico às Instituições de Justiça no contexto da repactuação do processo de reparação

Entre os meses de setembro de 2020 e novembro de 2021, a equipe do Fundo Brasil teve como prioridade o trabalho de **apoio técnico** à Força Tarefa do Rio Doce no esforço de repactuação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Essa atuação decorreu de serem as contratações das Assessorias Técnicas Independentes um dos objetos das tratativas realizadas entre as Instituições de Justiça, as Empresas e demais atores no âmbito do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O apoio técnico do Fundo Brasil às Instituições de Justiça abarcou também temas de interesse das pessoas atingidas, visando ao seu encaminhamento no âmbito da repactuação com observância aos princípios da centralidade e auto-organização das pessoas atingidas, em atuação conjunta com os demais experts do Ministério Público, Ramboll, Lactec e Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos limites da confidencialidade acordada pelas partes envolvidas na repactuação no tratamento das questões.

Neste sentido, em atendimento à demanda do Ministério Público Federal enviada em **24 de novembro de 2020** por meio do **Ofício nº 7274/2020 (Anexo 135)**, coube ao Fundo Brasil implementar procedimento de Consulta Pública às pessoas atingidas da Bacia do Rio Doce, sobre as prioridades para o processo de reparação integral dos danos causados por conta do rompimento da barragem de Fundão (Mariana – MG). O resultado da consulta serviu de



subsídio à Força Tarefa do Rio Doce para a construção do planejamento estratégico das suas ações para o para o ano de 2021.

Em 09 de dezembro de 2020, o Fundo Brasil apresentou documento com os resultados da consulta pública realizada visando elencar quais eram, segundo as pessoas atingidas, os temas prioritários para o processo de reparação integral dos danos causados em razão do rompimento da barragem de Fundão (Anexos 136 a 138). As informações foram organizadas por Territórios numerados, de 1 a 18, tal como o desenho territorial considerado pelo Fundo Brasil para a organização das escolhas de Assessorias Técnicas Independentes pelos atingidos e atingidas. Além disso, foram consultados Territórios que já possuíam Assessorias Técnicas independentes atuantes: Mariana (Cáritas Regional Minas Gerais em Mariana), Barra Longa (Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS) e Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó (Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini), todas em Minas Gerais, e no Espírito Santo o Território Quilombola de Degredo (17) (Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes do Quilombo de Degredo - ASPERQD).

O procedimento de consulta pública aconteceu entre os dias **24 de novembro** e **7 de dezembro de 2020**. O recrudescimento da pandemia de COVID 19 impediu a realização de reuniões presenciais em campo e o contato direto com a população atingida. As informações produzidas a partir deste procedimento de consulta serviram como subsídio ao planejamento estratégico realizado pela Força Tarefa para a definição das suas ações para o ano de 2021, em especial ao processo de repactuação da reparação.

A equipe do Fundo Brasil realizou esforços para garantir a informação e a mobilização da população atingida da Bacia do Rio Doce. Diante das restrições acima elencadas, a equipe se concentrou no estabelecimento de contatos telefônicos e via WhatsApp. Adicionalmente, na metodologia construída pelo Fundo Brasil em diálogo com a Força Tarefa, foram admitidas respostas coletivas (de Comissões de Atingidos e Atingidas) ou individuais. Cada pessoa ou Comissão deveria listar até dez prioridades para o processo de reparação e justificar suas escolhas em cerca de duas linhas.

Foi criado pelo Fundo Brasil um modelo de formulário para o preenchimento das pessoas atingidas (Anexo 139), disponibilizado nos formatos PDF e Word, além de um formulário on-line criado por meio da ferramenta Google. A



intenção foi garantir às pessoas atingidas diversas opções para participar da consulta. Para evitar que dificuldades tecnológicas representassem barreiras à participação das pessoas atingidas, foram admitidas respostas em outros formatos: fotos de materiais preenchidos à mão, áudios e ligações telefônicas, que foram transcritos pela equipe do Fundo Brasil.

Foram desenvolvidos pelo Fundo Brasil os seguintes materiais para divulgação do processo: um texto resumido; áudio explicativo e vídeo. Todos foram enviados em grupos de WhatsApp já utilizados pelas pessoas atingidas, a saber: "Comissões de Luta", "Informações" e "Somos Todos Atingidos". Além disso, foi criado um material "passo a passo", em texto, que foi utilizado para tirar dúvidas de pessoas atingidas que procuraram a equipe do Fundo Brasil. Para fomentar a participação, a equipe do Fundo Brasil ainda entrou em contato com lideranças comunitárias de cada Território, por meio de telefone e mensagens de WhatsApp.

As seguintes prioridades a serem encaminhadas na repactuação foram apresentadas pelas pessoas atingidas como resultado do procedimento de consulta:

- 1. Assessorias Técnicas Independentes;
- 2. Trabalho, Renda, Turismo e Economia;
- 3. Infraestrutura e Moradia;
- 4. Meio Ambiente;
- 5. Água, Segurança Hídrica e Alimentar;
- 6. Saúde;
- 7. Indenizações;
- 8. Proteção Social e Reconhecimento da Condição de Atingido/a;
- 9. Educação e Cultura;
- 10. Transparência, Informação e Participação;
- 11. Povos Indígenas, Quilombolas, demais comunidades tradicionais e especificidades do território;
- 12. Governança;

Entre os meses de fevereiro e maio de 2021 o Fundo Brasil contribuiu, em cooperação com os demais *experts* do Ministério Público Federal, com a elaboração das propostas prioritárias da Força-Tarefa para a repactuação,



construídas com base no trabalho dos próprios *experts* e à luz das prioridades apresentadas pelos Territórios a partir da consulta viabilizada pelo Fundo Brasil.

Em especial, o Fundo Brasil foi responsável pela elaboração e entrega, em cooperação com os demais experts integrantes da Força-Tarefa do Rio Doce, de Cadernos Temáticos para auxiliar tecnicamente as Instituições de Justiça na repactuação do processo de reparação com relação aos temas "Transparência, Informação e Participação", em 29 de abril de 2021 (Anexo 140), e "Assessorias Técnicas Independentes", em **06 de maio de 2021(Anexo 141)**. O Fundo Brasil também contribuiu com o trabalho de elaboração dos demais cadernos temáticos objetivando auxiliar tecnicamente as Instituições de Justiça nas tratativas relativas à repactuação do processo de reparação, coordenado pelos demais experts, sempre buscando assegurar o escopo do trabalho das Assessorias Técnicas Independentes e a participação das pessoas atingidas qualificada e informada em relação a cada um dos temas prioritários que seriam repactuados. Entre os meses de fevereiro e maio de 2021, o Fundo Brasil participou de pelo menos **59 reuniões** com as Instituições de Justiça e demais experts do Ministério Público realizadas com o intuito de subsidiar tecnicamente os temas a serem por elas encaminhados na repactuação.

Dentre as regras estabelecidas no processo de repactuação, encontra-se a previsão expressa da participação das pessoas atingidas no processo de repactuação (Cláusulas 95ª e 96º do TAC Governança), inclusive com a consideração de eventuais propostas apresentadas pelas pessoas atingidas com essa finalidade. Assim, a partir de demanda apresentada pelo Ministério Público Federal ao Fundo Brasil, em reunião realizada no dia **10 de março de 2021**, o Fundo Brasil apresentou propostas de atividades para viabilização de procedimento para assegurar acesso à informação às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida a respeito do início da repactuação. Este procedimento de comunicação às pessoas atingidas sobre o processo de repactuação constou entre as atividades previstas no 12º Plano de Atividades Trimestral a serem desempenhadas, mas não chegou a ser implementado, eis que pendente de aprovação pelo Ministério Público, nos termos previstos no contrato firmado pelo Fundo Brasil.

Em alternativa, e por solicitação das Instituições de Justiça constante do **Ofício** nº 4804/2021/MPF/FT-Rio Doce (Anexo 142) e **Ofício Conjunto** nº



5025/2021/MPF/FT-Rio Doce/MPMG (Anexo 143), o Fundo Brasil realizou ações de apoio à participação de pessoas atingidas, bem como de especialistas de notável saber em matéria de meio ambiente, direitos humanos, desastres e conflitos socioambientais, nas 03 audiências públicas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 10 de setembro de 2021, 06 de outubro de 2021 e 04 de fevereiro de 2022 no âmbito do processo de repactuação.

Constituiu objetivo das Audiências Públicas promover a devida transparência, nos limites legais sobre os atos realizados, e ouvir as pessoas atingidas e os especialistas com o fim de ampliar o conhecimento sobre o rompimento da barragem de Fundão e os danos dele decorrentes. Essas informações subsidiarão o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão e as partes envolvidas no esforço de repactuação do processo de reparação em curso.

As duas primeiras Audiências Públicas foram realizadas em 10 de setembro de 2021 e 06 de outubro de 2021 pela via virtual.

As ações de apoio às Instituições de Justiça realizadas pelo Fundo Brasil foram as seguintes:

- 1. Apoio à identificação de pessoas atingidas visando à seleção pelas Instituições de Justiça de 15 (quinze) pessoas atingidas, para se manifestarem pelo tempo de 5 (cinco) minutos cada, na primeira fase da audiência pública, levando em conta a diversidade de gênero, temas e territorialidade;
- 2. Apoio à identificação de especialistas que atuam no caso do Rio Doce visando à seleção de 06 (seis) especialistas pelas Instituições de Justiça, a serem ratificados pelo Conselho Nacional de Justiça para se manifestarem pelo tempo de 10 (dez) minutos cada, na segunda fase da audiência pública;
- 3. Apoio na elaboração pela Força Tarefa de convite para autoridades que participaram na terceira fase da audiência;
- 4. Apoio na elaboração de materiais de divulgação da audiência pela Força Tarefa;



- 5. Elaboração de formulário por meio do qual a Força Tarefa do Rio Doce possibilitou a inscrição online de falas ("Ficha de Inscrição"), na quarta fase da audiência, não envolvendo apoio em ferramentas virtuais;
- 6. Apoio à Força Tarefa do Rio Doce na mobilização e engajamento das pessoas atingidas e público interessado para participação na audiência pública;
- 7. Disponibilização de relatores para resumos de cada uma das fases da audiência para registro da Força Tarefa.

Em atendimento às solicitações das Instituições de Justiça, a equipe do Fundo Brasil trabalhou na mobilização e organização da participação virtual da população atingida nas três audiências públicas. **Ao longo das três audiências realizadas pelo CNJ, foram registradas 106 intervenções de pessoas atingidas**. As audiências públicas foram transmitidas através do canal do CNJ no YouTube, alcançando em março de 2023 um total aproximado de **18.400 visualizações**¹⁴.

Coube ao Fundo Brasil a produção das relatorias das etapas de cada uma das três Audiências Públicas realizadas para oitiva das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, enviadas às Instituições de Justiça, respectivamente, em **27 de setembro de 2021, 16 de novembro de 2021 e 25 de fevereiro de 2022** (Anexos 144 a 152).

As Instituições de Justiça atuantes na Força-Tarefa Rio Doce também solicitaram ao Fundo Brasil a construção de agenda para a realização de reuniões virtuais com atingidos(as) de Territórios do estado de Minas Gerais, com as seguintes finalidades: i) apresentar os novos integrantes das Instituições de Justiça que passaram a atuar no caso Rio Doce às pessoas atingidas em seus Territórios; e ii) informar as comunidades atingidas sobre os aspectos gerais da repactuação do processo de

_

¹⁴ Disponível em:

¹ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana - Manhã: https://www.youtube.com/watch?v=MU3Q2Koj3-w

¹ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana - Tarde: https://www.youtube.com/watch?v=D4394f0myf4

²ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana (Manhã): https://www.youtube.com/watch?v=VpwfENKpMdU

²ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana (Tarde): https://www.youtube.com/watch?v=TKmeA0ZOcYw

³ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana (Manhã):

https://www.voutube.com/watch?v=fmbM_8PpOWY&t=3577s

³ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana (Tarde): https://www.youtube.com/watch?v=pjvTmsqtqQo Acessado em 20 abr. 2023



reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Foram realizadas **13 (treze)** reuniões com comunidades atingidas dos **territórios mineiros**, **03 de maio e 07 de junho de 2021**, cada qual com uma **duração média de 3h30**. Os encontros contaram com a **presença de 705 pessoas**, dentre as quais atingidos(as), membros do Ministério Público Federal, do Ministério Público do estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública da União, da Defensoria Pública do estado de Minas Gerais, dos *experts* Fundo Brasil, Fundação Getúlio Vargas e Ramboll, de organizações escolhidas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes pelos respectivos Territórios, de movimentos sociais que atuam na região, de acadêmicos(as) e do Ouvidor-Geral da Fundação Renova.

Em atenção ao Ofício nº 3948/2021/MPF/FT-Rio Doce (anexo 153), em 27 de julho de 2021 o Fundo Brasil reenviou à Força Tarefa do Rio Doce as versões das relatorias das 13 reuniões realizadas entre as Instituições de Justiça e as comunidades atingidas de Minas Gerais, após revisão para atendimento da Lei nº 13.709/2018, visando à viabilidade de sua divulgação (Anexos 154 a 167 e 235).

Reuniões com o mesmo propósito ocorreram com pessoas atingidas do Espírito Santo, que tiveram oportunidade de apresentar as suas demandas e as de seus Territórios, bem como as suas dúvidas acerca do processo de repactuação para as Instituições de Justiça. O Fundo Brasil realizou por videoconferência, cinco reuniões com territórios capixabas, entre 22 de junho de 2021 e 12 de agosto de 2021, cada qual com uma duração média de 3h30, que contaram com a presença de 348 pessoas, dentre as quais atingidas(os), membros do Ministério Público Federal, do Ministério Público do estado do Espírito Santo, da Defensoria Pública da União, da Defensoria Pública do estado do Espírito Santo, dos experts Fundo Brasil e Fundação Getúlio Vargas, de organizações escolhidas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes pelas comunidades dos respectivos Territórios, de movimentos sociais que atuam na região, de acadêmicas(os) e do Ouvidor-Geral da Fundação Renova.

Em atendimento ao Ofício nº4997/2021/Força-Tarefa Rio Doce (Anexo 168), em 01 de setembro de 2021 o Fundo Brasil enviou às Instituições de Justiça integrantes da Força Tarefa do Rio Doce as relatorias das reuniões



(Anexos 169 a 174) com atingidos(as) realizadas no Espírito Santo, acompanhadas de um documento síntese (Anexo 234) sobre os trabalhos realizados, com destaque para as queixas e demandas apresentadas pelas pessoas atingidas durante as reuniões realizadas.

Entre os dias **16 de fevereiro e 30 de março de 2022** e em atendimento ao **Ofício Conjunto nº 899/2022/MPF/FT-Rio Doce/MPMG (Anexo 278)**, o Fundo Brasil viabilizou nova rodada de reuniões virtuais com atingidos(as) de Territórios do estado de Minas Gerais, com a finalidade de:

- i) Informar às comunidades sobre os aspectos gerais da repactuação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- ii) Abrir espaço para a escuta das pessoas atingidas, de modo que suas preocupações estejam refletidas nas negociações do processo de repactuação.

Em atenção à solicitação feita, o Fundo Brasil realizou por videoconferência, por meio do serviço de comunicação por vídeo Google Meet, 7 (sete) reuniões. As reuniões realizadas tiveram duração média de 2,5 horas e contaram com a presença de 589 (quinhentas e oitenta e nove) pessoas, dentre as quais atingidos(as), membros do Ministério Público Federal, do Ministério Público do estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública da União, dos experts Fundo Brasil e Fundação Getúlio Vargas, de organizações escolhidas para atuar como Técnicas Independentes pelos respectivos Assessorias Territórios, movimentos sociais que atuam na região, de acadêmicos(as) e do Ouvidor-Geral da Fundação Renova. Em **08 de abril de 2022** foram enviadas para as Instituições de Justiça as relatorias das sete reuniões realizadas, acompanhadas de documento de sistematização (Anexos 175 a 182).

Em decorrência das reuniões realizadas e em atendimento à solicitação das Instituições de Justiça, o Fundo Brasil ficou à disposição das pessoas atingidas para o recebimento de queixas, demandas e denúncias, de modo a registrar os casos concretos das situações relatadas nas reuniões ocorridas nos Territórios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, no estado de Minas Gerais. As informações foram recebidas e organizadas pelo Fundo Brasil antes do envio às Instituições de Justiça, em **28 de março de 2022** e **14 de abril de 2022**.



As Instituições de Justiça atuantes na Força Tarefa Rio Doce, por meio do **Ofício nº 4.480/2021/MPF/FT-Rio Doce**, solicitaram ao Fundo Brasil a viabilização de um **mecanismo de escuta permanente das pessoas atingidas** e demais interessados acerca do processo de repactuação, que possibilitasse a identificação das atuais demandas relacionadas à reparação integral dos danos que necessitem de encaminhamento no âmbito da repactuação, etapa integrante do processo de reparação em curso perante o Conselho Nacional de Justiça, na busca de seu atendimento em consenso com as Empresas responsáveis pela reparação. Tal mecanismo constituiria um instrumento a mais de transparência e diálogo com as pessoas atingidas, que se somaria a outras ações da Força Tarefa do Rio Doce, tais como as reuniões das Instituições de Justiça para oitiva das comunidades atingidas, no intuito de cumprimento do princípio da centralidade das pessoas atingidas, reconhecido pelos instrumentos de acordo homologados em Juízo e sua participação em todas as etapas do processo de reparação.

Considerando as ações demandadas pelo Ministério Público ao Fundo Brasil, e em atenção à requisição dos membros da Força-tarefa, foi elaborado um **mecanismo de escuta permanente** das pessoas atingidas pelo desastre de Mariana, objetivando buscar informações acerca de suas aspirações para o processo de repactuação (Anexo 183). Considerando as limitações impostas pelas medidas de segurança sanitária devido à pandemia de Covid-19 e, considerando ainda as condições de letramento e a dificuldade de acesso às mídias digitais, realidade de parte significativa da população atingida na Bacia do Rio Doce, o Fundo Brasil buscou viabilizar alternativas de acessibilidade por meio de materiais de divulgação produzidos em vários formatos e linguagens, considerando as tecnologias assistivas disponíveis. A elaboração do projeto teve por base o princípio da autonomia, fundamental à concretização dos Direitos Humanos, tendo por objetivo prioritário viabilizar a participação no processo de repactuação das pessoas sujeitas dos direitos violados, além de conferir transparência ao mecanismo de escuta.

Desta maneira, foi desenvolvido pelo Fundo Brasil um mecanismo de escuta permanente apoiado em metodologia de busca ativa, bem como na possibilidade de captação das informações por distintas plataformas. Para tanto, segundo a proposta de implementação de procedimento enviado às Instituições de Justiça por e-mail **em 06 de agosto de 2021**, seriam contratados pelo Fundo Brasil serviços especializados para realizar ações de



divulgação e comunicação popular; para desenvolvimento de ferramenta para coleta e armazenamento seguro dos dados obtidos por intermédio de formulário online; e para desenvolvimento de ferramenta para coleta e armazenamento seguro dos dados veiculados oralmente e por escrito por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, em acordo com os protocolos da Lei 13.709/2018.

O Fundo Brasil recebeu a anuência do Ministério Público Federal e do Ministério Público de Minas Gerais para a execução do projeto, na forma proposta, bem como para proceder às contratações necessárias à implantação do mecanismo permanente de escuta das pessoas atingidas, consoante acima detalhado, por meio de mensagem eletrônica (Anexo 245) enviada em 12 de agosto de 2021, nos termos do que estabelece a Cláusula 7.1 do Contrato.

Posteriormente, por meio do **Ofício Conjunto nº 4728/2021/MPF/FT-Rio Doce/MPMG (Anexo 279)**, foi comunicada pelo Ministério Público à Samarco a anuência à subcontratação de serviços necessários à implementação do **mecanismo de escuta permanente das pessoas atingidas**, com indicação das empresas escolhidas pelo Fundo Brasil, para os fins de atendimento do item 7.1.1 do Contrato, que contempla a possibilidade de objeção pela Samarco das prestadoras de serviços indicadas quanto à sua qualificação técnica ou não atendimento a regras de *compliance*.

Em resposta à citada comunicação, a Samarco, em **23 de agosto de 2021**, manifestou-se contrariamente à implantação do mecanismo das Instituições de Justiça de escuta permanente das pessoas atingidas, a ser executado pelo Fundo Brasil, por entender que tal execução, no âmbito da repactuação, não estaria contemplada no objeto do Contrato.

Em face do exposto, e uma vez que o mecanismo da Força Tarefa de escuta permanente das pessoas atingidas no âmbito do processo de repactuação, na forma como foi concebido e aprovado, somente poderia ser executado pelo Fundo Brasil com a subcontratação dos serviços mencionados, a sua implementação não foi executada à vista da negativa apresentada pela Samarco.

2.6.3 APOIO À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM PESSOAS ATINGIDAS NOS TERRITÓRIOS



Em cumprimento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado pelo Fundo Brasil, como *expert* do Ministério Público, que objetiva qualificar tecnicamente a atuação das Instituições de Justiça no referido processo, o Fundo Brasil realizou nos últimos anos uma série de reuniões junto às pessoas atingidas, constituindo frente de apoio à participação qualificada e informada no processo de reparação.

A tabela abaixo apresenta um balanço sobre as reuniões realizadas pelo Fundo Brasil nos Territórios Atingidos no período entre julho de 2018 e junho de 2023. Os números demonstram que o Fundo Brasil ajudou a viabilizar um total de 321 reuniões, sendo 292 reuniões presenciais e 35 virtuais, nos 18 Territórios em que atuou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. O Fundo Brasil registrou um total de 19.037 participações nas reuniões realizadas de atores envolvidos no processo de reparação, com destaque para representantes das Instituições de Justiça, do Fundo Brasil e demais experts da Força Tarefa e, especialmente, da população diretamente atingida.

BALANÇO DAS REUNIÕES VIABILIZADAS PELO FUNDO BRASIL ENTRE JULHO DE 2018 E JUNHO DE 2023				
		REUNIÕES		ÕES
	TOTAL	REGISTROS DE PARTICIPAÇÃO	PRESENCIAIS	VIRTUAIS
TERRITÓRIO 1 – RIO CASCA E ADJACÊNCIAS	37	2278	35	2
TERRITÓRIO 2 – PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE	25	1432	22	3
TERRITÓRIO 3 – VALE DO AÇO	36	1982	30	6
TERRITÓRIO 4 – GOVERNADOR VALADARES, ILHA BRAVA E BAGUARI	43	2858	39	4
TERRITÓRIO 5 – TUMIRITINGA E GALILEIA	21	1131	18	3
TERRITÓRIO 6 – CONSELHEIRO PENA	14	714	11	3
TERRITÓRIO 7 – RESPLENDOR E ITUETA	19	909	15	4
TERRITÓRIO 8 – AIMORÉS	12	424	9	3
TERRITÓRIO 18 - TERRA INDÍGENA KRENAK	14	340	13	1
TERRITÓRIO 9 - BAIXO GUANDU	8	467	8	0
TERRITÓRIO 10 – COLATINA E MARILÂNDIA	6	160	6	1
TERRITÓRIO 11 – ARACRUZ E SERRA	17	2606	17	0
TERRITÓRIO 12 TERRAS INDÍGENAS TUPINIQUIM, COMBOIOS E CAIEIRAS VELHAS II	7	155	7	0
TERRITÓRIO 13 – REGÊNCIA	10	450	10	2
TERRITÓRIO 14 – POVOAÇÃO	5	325	5	1
TERRITÓRIO 15 – LINHARES	14	564	14	0
TERRITÓRIO 16 – MACRORREGIÃO DO LITORAL NORTE DO ES	19	1229	19	2
TERRITÓRIO 17 - TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE DEGREDO	14	1013	14	0
TOTAL	321	19037	292	35

Ao longo do período de execução do Terceiro Aditivo Contratual, destaca-se, no início do ano de 2020 a realização de reuniões de acompanhamento que contaram com a participação do Ministério Público Federal, Defensoria Pública de Minas Gerais, Fundo Brasil e pessoas atingidas, como segue exposto:

Na região do Vale do Aço (MG) foram realizadas 4 (quatro) reuniões presenciais nas cidades de Naque, em 17/02/2020, e em 18/02/2020,



em **Pedra Corrida, Cachoeira Escura e Periquito**. Outra região que recebeu reunião presencial foi a do **Território 2 – Parque Estadual do Rio Doce e Adjacências**, em **18/02/2020**. A última reunião de 2020, no formato presencial, foi realizada no dia **19/02/2020** no município de **Ipatinga**, desta vez com representantes de Comissões de Atingidos de 15 cidades de Minas Gerais.

Em decorrência das **medidas de prevenção do novo Coronavírus** (COVID-19), as reuniões presenciais com os atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão foram suspensas, por recomendação do Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde. Alternativamente, manteve-se uma **agenda de reuniões virtuais** com as Comissões de Atingidos que demandaram das Instituições de Justiça informações sobre o processo de contratação das Assessorias Técnicas, sobre a proposta de fechamento do Programa Cadastro, sobre a formalização das Comissões de Atingidos, e sobre o novo modelo indenizatório homologado pelo Juízo federal da então 12ª vara de Belo Horizonte de negociação direta entre Comissões de Atingidos e a Fundação Renova.

Com o intuito de prestar informações sobre o processo de contratação das Assessorias Técnicas, formalização das Comissões de Atingidos, proposta de fechamento do Programa Cadastro, novo modelo indenizatório, participação dos atingidos ouvintes nas reuniões do Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas, foram realizadas 10 (dez) reuniões informativas entre os meses de maio de 2020 e setembro de 2020, com a presença do Ministério Público Federal e Defensoria Pública dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, a partir da demanda de cada estado.

Os encontros ocorreram **nos dias 18/05/2020, 22/05/2020, 27/05/2020, 01/06/2020, 05/06/2020; 19/08/2020; 15/09/2020; 21/09/2020.** Em Minas Gerais aconteceram reuniões com as Comissões de Aimorés, Governador Valadares, Periquito, Rio Casca e Adjacências, Itueta, Conselheiro Pena e Resplendor, e no Espírito Santo houve reuniões com a Comissão de Caciques do Território Indígena Tupiniquim, Comboios e Caieras Velha II e Colatina e Marilândia.

No **último trimestre de 2020**, a pedido do Ministério Público Federal, foram realizadas novas reuniões virtuais informativas nos Territórios Atingidos. **Cinco reuniões** em formato virtual aconteceram no **Espírito Santo**, em



14/10/2020, 16/10/2020, 19/10/2020, 19/10/2020 e 21/10/2020, com as Comissões de Barra Nova Sul e Gameleira, do Município de São Mateus; com as Comissões de Itaúnas e de Conceição da Barra, no Município de Conceição da Barra; e com a Comissão de São Miguel, do Litoral Norte Capixaba.

Reuniões informativas, na modalidade virtual, foram realizadas entre os meses de janeiro e março, em 25/01/2021, 15/02/2021, 17/02/2021, 29/03/2021, com o Ministério Público Federal e as Comissões de Atingidos/as dos seguintes territórios/localidades de Minas Gerais: Comissão de Atingidos de Conselheiro Pena; Comissão de Atingidos de Barra Longa; Comissão de Atingidos de Naque. Em março de 2021 houve ainda uma reunião com representantes de Resplendor, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Periquito, e Instituições de Justiça e Experts da Força Tarefa do Rio Doce.

O Fundo Brasil participou, ainda, da *live* de comunicação dos estudos socioambientais no Território Quilombola do Degredo, mediada pela Assessoria Técnica Independente ASPERQD, com apresentação do Instituto Lactec, no dia **17/03/2021**.

Em atendimento à solicitação das Instituições de Justiça, o Fundo Brasil providenciou disseminação dos despachos conjuntos do Ministério Público de Minas Gerais e do Ministério Público Federal nº 2499220, 2501862, 2544107, 2568490, 2568696, 2581285, 2600682, 2600724, 2790924, 2791019 e 2791069, contendo a relação dos encaminhamentos realizados pelas Instituições de Justiça a partir das questões apresentadas pelas pessoas atingidas de cada Território ao longo do ciclo de reuniões realizadas entre os meses de maio e junho de 2021, conforme o seguinte cronograma: 03/05/2021 - Governador Valadares; 05/05/2021 - Conselheiro Pena; 06/05/2021 - Tumiritinga; 10/05/2021 - Resplendor; 13/05/2021 -Periquito; 17/05/2021 - Revés do Belém; 19/05/2021 - Rio Casca, Sem-Peixe, São José do Goiabal; 20/05/2021 - Marliéria, Timóteo, Ipaba do Paraíso, Pingo D'água e Baixa Verde; 26/05/2021 - Pedra Corrida, Corridinha, Senhora da Penha e Plautino Soares;27/05/2021 - Naque, Cachoeira Escura, Ipaba e Ipatinga; 31/05/2021 - Aimorés; 07/06/2021 - Itueta. Os documentos foram enviados pelo Fundo Brasil para o total de 551 participantes de cada reunião e/ou demais pessoas dos referidos Territórios.



Em atendimento à solicitação das Instituições de Justiça, foram enviadas, em **14 de abril de 2022, demandas** apresentadas pelos(as) atingidos(as) **(Anexo 246)**, de modo a demonstrar os casos concretos das situações relatadas nas reuniões que ocorreram nos Territórios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão. As demandas foram enviadas pelas próprias pessoas atingidas ao Fundo Brasil.

Em atendimento à solicitação da Procuradora da República Dra. Ludmila Oliveira, enviada pela sua Assessora através de e-mail de 31/05/2022 (Anexo 247), foi realizada reunião entre Instituições de Justiça e pessoas atingidas dos municípios mineiros de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em 02 de junho de 2022, em Rio Doce/MG, com a participação e produção de relatoria por parte do Fundo Brasil. Em 15 de junho de 2022, registra-se envio de relatório para Ministério Público Federal e Ministério Público de Minas Gerais (Anexo 244); registra-se, ainda na mesma data, envio às Instituições de Justiça da ata da reunião realizada no Território de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG em 02 de junho de 2022.

Em 22 de julho de 2022, o Fundo Brasil participou de reunião presencial em Belo Horizonte (MG) entre o Juiz da então 12ª Vara Federal da SJMG, Fundo Brasil, as organizações escolhidas para prestar Assessoria Técnica aos atingidos e atingidas na bacia do rio Doce e Assessoria da CIMOS/MPMG.

2.7. APOIO À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS NO SISTEMA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF, NA QUALIDADE DE ATINGIDOS OUVINTES, EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO CIF 319, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, REITERADA PELA DELIBERAÇÃO CIF Nº 359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CIF é uma instância externa e independente, composta por representantes do Poder Público¹⁵, sendo sua atribuição principal a de monitoramento das ações de reparação elaboradas e executadas pela Fundação Renova. Devido à quantidade e abrangência dos temas tratados no âmbito do CIF, em 2016 foram instituídas 11 Câmaras Técnicas para subsidiar este Comitê:

_

¹⁵ A relação de atuais membros do CIF encontra-se disponível em:https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/cif/membros. Acesso em: 20 abr. 2023



- 1. Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental;
- 2. Restauração Florestal e Produção de Água;
- 3. Conservação e Biodiversidade;
- 4. Segurança Hídrica e Qualidade da Água;
- 5. Organização Social e Auxílio Emergencial;
- 6. Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura;
- 7. Saúde;
- 8. Participação, Diálogo e Controle Social;
- 9. Economia e Inovação;
- 10. Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais; e
- 11. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

As reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas comumente ocorrem uma vez por mês¹⁶. O calendário de reuniões do Sistema CIF encontra-se disponível na página do IBAMA¹⁷.

Até o mês de agosto de 2019, atingidos e atingidas interessados em participar dessas reuniões eram orientados a enviar suas solicitações diretamente à Secretária do CIF e/ou à Coordenação das respectivas Câmaras Técnicas. As listas eram, então, enviadas à Fundação Renova, responsável pelo custeio da participação das pessoas atingidas nas instâncias do Sistema CIF. A Fundação atende às solicitações de custeio recebidas com a antecedência mínima de 10 dias da data de realização da reunião em questão, razão pela qual muitos atingidos e atingidas acabavam perdendo o prazo.

A Deliberação CIF nº 319¹⁸, de 27 de agosto de 2019, aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, uma vez que ainda não contratado, à época, o apoio técnico a que têm direito, a ser prestado pelas Assessorias Técnicas Independentes por eles escolhidas. De acordo com o texto, esse custeio provisório aloca-se "às verbas do Programa de

_

¹⁶ A partir de fevereiro de 2020, as reuniões do CIF passaram a ter um intervalo de 45 dias, não sendo mais mensais.

¹⁷ Disponível em:https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/cif/calendarios. Acesso em: 21 abr. 2023

¹⁸ Disponível em: https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2019/cif_deliberacao_319.pdf. Acesso em: 20 abr. 2023.



Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, previsto nas Cláusulas 59 e seguintes do TTAC, na forma dos itens 39 e seguintes do Despacho nº 00125/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU" (CIF, 2019, p. 1). A Deliberação orienta, ainda, que a definição da lista de atingidos e atingidas seja realizada pelos/as próprios/as, "com apoio e articulação dos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas, via **Fundo Brasil de Direitos Humanos**, assegurada a pertinência temática e alternância, na medida do possível" (idem, grifo nosso).

A partir de setembro de 2019, despacho assinado pelo Procurador da República José Adércio Leite Sampaio, então Coordenador da Força Tarefa do Rio Doce, determinou ao Fundo Brasil o papel de apoiar excepcional e temporariamente a participação das pessoas atingidas, na condição de ouvintes, nas reuniões ordinárias do CIF e de 10 de suas 11 Câmaras Técnicas¹⁹. Assim, o Fundo Brasil passou a recepcionar as solicitações de participação enviadas pelas pessoas atingidas e, em conformidade com o regramento estipulado pela Força Tarefa e Empresas, a organizar as listas de participantes atingidos nessas instâncias. O acordado entre Ministério Público e empresas foi o custeio de até 30 pessoas atingidas nas reuniões do CIF e até 10 pessoas nas reuniões de cada uma das Câmaras Técnicas, sempre na condição de ouvintes.

A atuação do Fundo Brasil, a princípio, teria duração até dezembro de 2019²⁰. Em **17 de dezembro de 2019**, a Deliberação do CIF nº 359²¹ prorrogou o prazo do custeio provisório para participação dos atingidos nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas por mais 6 meses ou até a implantação do Orçamento Atingidos.

Em 15 de janeiro de 2020, no Despacho PR-MG-00002112/2020 o Ministério Público Federal determina que o Fundo Brasil coordene, por mais dois meses, as escolhas pelos atingidos dos nomes que irão participar como ouvintes das Câmaras Técnicas e Comitê Interfederativo. Em 15 de março de 2020, no Despacho PR-MG-00016951/2020 o Ministério Público Federal transfere para a FLACSO, contratada para gerenciar os recursos destinados ao

¹⁹ Em mensagem eletrônica enviada em 16 de setembro de 2019 pelo Sr. Tiago Cantalice, da Fundação Palmares e Coordenador Suplente da CT-IPCT, o Fundo Brasil foi informado que as demandas de custeio à participação de atingidos e atingidas ouvintes nesta Câmara Técnica seriam recebidas e encaminhadas diretamente pela sua coordenação para a Fundação Renova.

²⁰ Disponível em:

https://www.fundobrasil.org.br/processo-de-participacao-de-atingidos-as-no-cif-e-camaras-tecnicas-ate-deze mbro-de-2019-metodologia-excepcional-e-papel-do-fundo-brasil/. Acesso em: 21 abr. 2023

Disponível em: https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2019/cif_deliberacao_319.pdf
Acesso em: 21 abr. 2023



custeio do Sistema CIF, a responsabilidade pelo custeio e gestão de todas as viagens dos participantes das pessoas atingidas às reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. Porém, até a efetiva implementação das Assessorias Técnicas e das Comissões Locais, mantém o Fundo Brasil como responsável por enviar à FLACSO os nomes, e informações que julgarem necessárias, dos representantes das pessoas atingidas que participarão das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas, mensalmente.

Em função das medidas de contenção ao avanço do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, as reuniões presenciais do Comitê Interfederativo e de suas Câmaras Técnicas foram suspensas. Mais tarde, as reuniões seriam retomadas por meio de videoconferência – tal como avalizadas pela Instrução Normativa nº 19²². Como a participação virtual nas reuniões não incorria em custos, a atuação da FLACSO teve atraso em sua implementação.

Desde então, o Fundo Brasil prosseguiu na aplicação do procedimento extraordinário de apoio à participação de pessoas atingidas na qualidade de ouvintes, até o encerramento de suas atividades, em 28 de junho de 2023.

Entre setembro de 2019 e junho de 2023, considerando os modelos de reuniões presenciais, virtuais e híbridas, o Fundo Brasil apoiou a população atingida a ocupar, na qualidade de ouvintes, mais de 5.000 vagas previstas em um total de 506 reuniões.

Detalham-se, a seguir, os procedimentos adotados no contexto das reuniões presenciais (período de setembro de 2019 a junho de 2023), e as adaptações realizadas para o atendimento do contexto das reuniões via plataformas/aplicativos de videoconferência (período a partir de abril de 2020), passagem para o formato híbrido em meados de 2022 e transição para reuniões presenciais, acompanhadas pelo Fundo Brasil até 28 de junho de 2023, data de encerramento de suas atividades.

2.7.1. Procedimentos adotados no contexto das reuniões presenciais

A atuação do Fundo Brasil voltada a viabilizar a participação das pessoas atingidas no âmbito do sistema CIF, na qualidade de atingidos ouvintes,

_

²² Disponível em:

https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-19-de-12-de-marco-de-2020-247802008>. Acesso em: 17 abr. 2023.



abrangeu as reuniões realizadas a partir de **11 de setembro de 2019**. O procedimento teve início com a divulgação pelo Fundo Brasil de período e canais de inscrição, seguida pelo recepcionamento das manifestações de interesse de atingidos e atingidas e sua organização para envio ao Setor de Custeio da Fundação Renova. O procedimento contemplava, no caso de haver um número de inscritos/as que excedesse o limite estipulado pela Deliberação do CIF (tal como já exposto, 30 no caso do CIF e 10 no caso das Câmaras Técnicas), a aplicação de critérios construídos pelo Fundo Brasil e validados pelo Ministério Público, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas.

Consolidadas as listas de participantes, a equipe de assessores/as do Fundo Brasil entrava em contato com cada pessoa atingida a fim de coletar e/ou confirmar os dados necessários aos procedimentos logísticos, tais como endereço, horário de saída, itinerário, meio de transporte, demandas de alimentação, bagagem, entre outros. Após essa checagem, as informações eram formatadas no modelo de planilha de custeio fornecido pela Flacso²³. As planilhas consolidadas eram revisadas pela equipe do Fundo Brasil antes do envio à Flacso, de modo a garantir que a logística pactuada junto aos atingidos e atingidas fosse satisfatoriamente contemplada.

A partir das listas enviadas, cabia à Flacso a contratação dos serviços e fornecedores necessários, idealmente com 10 dias de antecedência de cada reunião. A Flacso, então, enviava os *vouchers* referentes a transporte, alimentação, hospedagem ao Fundo Brasil, que procedia a minuciosa conferência entre o solicitado pelos/as atingidos/as e o enviado pela Flacso. Havendo necessidade, as correções eram solicitadas pelo Fundo Brasil à Flacso. Uma vez conferidos, os *vouchers* eram enviados para cada uma das pessoas atingidas solicitantes.

Finalmente, na última etapa do processo, o Fundo Brasil acompanhava o/a atingido/a do momento em que este/a sai de sua residência até seu retorno em segurança. Para tanto, a equipe ficava à disposição durante o período necessário, o que compreendia os dias que antecedem e que sucedem as respectivas reuniões no CIF e suas Câmaras Técnicas e que, não raro, englobavam finais de semana ou mesmo feriados. Intentava-se, desta forma,

²³ Até março de 2020 essas ações eram desempenhadas pela Fundação Renova.



proporcionar às pessoas atingidas o acolhimento de demandas que, por vezes, eram urgentes. As requisições menos imediatas e/ou reclamações eram devidamente registradas para posterior encaminhamento junto à Flacso.

2.7.2. Procedimentos adotados no contexto de reuniões via ferramentas de videoconferência

A partir do mês de março de 2020, as reuniões presenciais do Sistema CIF foram temporariamente suspensas em decorrência das medidas de contenção do avanço do novo Coronavírus (COVID-19) no país. A 42ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, realizada em **13 de março**, em Belo Horizonte (MG), foi a última realizada na modalidade presencial com o apoio logístico do Fundo Brasil, antes da interrupção de aglomerações em virtude da emergência de saúde pública.

A anuência do CIF para a realização de reuniões na modalidade de videoconferências deu-se inicialmente por meio do Despacho nº 7198405/2020-CIF/GABIN²⁴, assinado pelo Presidente Suplente do Comitê Thiago Zucchetti Carrion, em **13 de março de 2020**. O referido documento cita o artigo 5º da Instrução Normativa nº 19:

Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão reavaliar criteriosamente a necessidade de realização de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o órgão ou entidade avaliará a possibilidade de adiamento ou de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

Assim, a 2ª Reunião Específica dos Eixos Prioritários, ocorrida **em 26 de março de 2020**, foi a primeira realizada na modalidade de videoconferência a contar com o apoio do Fundo Brasil para a participação de atingidos e atingidas. Desde então, uma série de reuniões ordinárias e extraordinárias foi sendo agendada

.

²⁴ Disponível em:

http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-19-de-12-de-marco-de-2020-247802008>. Acesso em: 17 abr. 2023.



nesta modalidade, o que demandou adaptações dos procedimentos adotados, de modo a contemplar as especificidades desta situação.

Até o encerramento das atividades do Fundo Brasil, persistiram as etapas de acompanhamento e divulgação pelo Fundo Brasil do calendário de reuniões do Sistema CIF, bem como os procedimentos de abertura das inscrições e organização das listas, seguindo os critérios elencados acima. Já as providências em relação à logística de deslocamento, alimentação e hospedagem deram lugar a procedimentos de confirmação de endereços eletrônicos de e-mails, remessa de links de acesso para as ferramentas de videoconferência adotadas e, em alguma medida, ações de letramento digital em apoio a atingidos e atingidas que demandam esse tipo de suporte.

Finalmente, é relevante destacar que nesse período de reuniões realizadas a distância, o apoio do Fundo Brasil para a participação das pessoas e comunidades atingidas não se limitou às reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas, como se dava na modalidade presencial, até março daquele ano.

O Fundo Brasil foi instado a atuar também no apoio à participação de atingidos e de atingidas em uma série de reuniões extraordinárias e/ou de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados às instâncias do Sistema CIF. No dia **23 de dezembro 2021**, a equipe do Fundo Brasil foi convidada pela coordenação da CT-Saúde a participar, na condição de ouvinte, de uma reunião de alinhamento entre a secretaria da CT-Saúde e os atingidos e atingidas sobre a participação e representação de atingidos nesta Câmara Técnica.

Verifica-se, assim, a relevante atuação do Fundo Brasil, na qualidade de *expert* do Ministério Público na **aplicação do procedimento de apoio à participação**, excepcionalmente como ouvintes, da população da Bacia do Rio Doce nas reuniões do Comitê Interfederativo (CIF) e das Câmaras Técnicas, mediante a **divulgação de boletins informativos voltados para as pessoas atingidas** sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e informações sobre os procedimentos necessários para solicitar participação, bem como mediante a **organização das listas de participantes que manifestaram interesse, observados os critérios validados pelo Ministério Público**, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas.



A logística e viabilização da participação das pessoas atingidas no sistema CIF é de responsabilidade da entidade FLACSO no âmbito da **implementação do Orçamento Atingidos.**

2.8. APOIO À ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ATINGIDOS

A partir de seu trabalho de coordenação metodológica das Assessorias Técnicas, o Fundo Brasil teve como uma de suas atribuições elaborar proposta de "Orçamento Atingidos", previsto no TAC Governança como o conjunto de gastos e despesas decorrentes da participação dos atingidos e atingidas, com apoio de suas Assessorias Técnicas, nas diversas instâncias da estrutura de governança do processo de reparação. O objetivo dessa atuação, prevista na Cláusula 63ª do TAC Governança, é garantir que a informação sobre os recursos financeiros necessários à participação efetiva dos atingidos e atingidas no processo de reparação de danos será elaborada também de forma participativa, respeitando as especificidades de cada Território, e será devidamente encaminhada à Fundação Renova e ao Ministério Público, na forma e tempo previstos no TAC Governança, para sua implementação pelo Gerenciador Atingidos.

Para este fim, conforme previsto no TAC Governança (Cláusula 64ª), o "Orçamento Atingidos" conterá indicativos de custos e despesas referentes a: (i) estrutura física necessária para sediar as Comissões de Atingidos; (ii) espaço adequado para a realização das reuniões das Comissões, das Câmaras Regionais e das atividades necessárias para a sua articulação e do Fórum de Observadores; e (iii) gastos e despesas com viagem, alimentação e, quando for o caso, também de hospedagem dos membros das Comissões e representantes nas Câmaras Regionais para: participação em suas reuniões ordinárias e de discussão/articulação; encontros com a Fundação Renova, Ministério Público, Defensoria Pública e Fórum de Observadores e, por fim, participação dos atingidos e atingidas indicados para reuniões do Comitê Interfederativo e suas Câmaras Técnicas.

Mediante o **Ofício 5134/2021/MPF/FT-Rio Doce (Anexo 184)**, o Ministério Público Federal, pela Força Tarefa do Rio Doce, requisitou ao Fundo Brasil que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentasse ao Ministério Público Federal, após consulta às Comissões Locais instituídas, o Orçamento Atingidos, nos termos previstos no TAC Governança, tendo em vista a atribuição que lhe foi conferida, na qualidade de expert do Ministério Público, pelo parágrafo primeiro da Cláusula Sexagésima Terceira do instrumento em questão. Visando



ao atendimento da referida requisição, foi realizada reunião virtual com a Assessoria do Ministério Público Federal em **09 de setembro de 2021**, na qual o Fundo Brasil apresentou as premissas que seriam adotadas para a elaboração do Orçamento Atingidos, que entre outros pontos indicou a necessidade de consulta às Comissões Locais que já contavam com o apoio de entidade de Assessoria Técnica contratada, nos termos estabelecidos no TAC Governança, a fim de que pudesse ser realizada a estimativa do Orçamento Atingidos para o ano de 2022, observado o limite de Comissões admitido pelo TAC Governança.

Em mensagem eletrônica recebida em 21 de setembro de 2021, o Ministério Público Federal estendeu o prazo inicialmente fixado para entrega do Orçamento Atingidos pelo Fundo Brasil, até 24 de setembro de 2021. Com fundamento nas premissas aprovadas pelo Ministério Público Federal, foram realizadas reuniões virtuais com representantes das Assessorias **Técnicas** com atuação nos territórios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó, quais sejam, Cáritas Mariana, AEDAS e Centro de Formação Popular Rosa Fortini, visando à obtenção de itens e valores relativos à infraestrutura e demais elementos necessários ao funcionamento das Locais, consoante determinado pelo TAC Governança. informações foram transmitidas pelas Assessorias ao Fundo Brasil por e-mail (Anexos 185 a 187). Com fundamento nos elementos colhidos e nas premissas aprovadas pelo Ministério Público Federal, em 24 de setembro de 2021, o Fundo Brasil procedeu ao envio por e-mail (Anexo 188) do Orçamento Atingidos 2022 para consideração da Fundação Renova, com cópia para as Instituições de Justiça (Anexo 189).

Após análise da proposta de Orçamento Atingidos encaminhada pelo Fundo Brasil, mediante o Ofício FR.2021.1604 (Anexo 280), de 13 de outubro de 2021, a Fundação Renova solicitou alguns esclarecimentos a respeito do documento. Tais questionamentos foram respondidos pelo Fundo Brasil em 23 de outubro de 2021(Anexo 281). Apesar dos esclarecimentos prestados, por meio do Ofício SEQ37009/2021/GJU (Anexo 282), de 16 de novembro de 2021, a Fundação Renova reiterou ao Fundo Brasil os questionamentos acerca do Orçamento Atingidos 2022 submetido à sua consideração em 24 de setembro de 2021. Tendo em vista os esclarecimentos anteriormente prestados, cujos fundamentos já se encontravam presentes no Orçamento Atingidos 2022 e à vista da reiteração das objeções levantadas pela Fundação Renovada, o Fundo Brasil houve por bem solicitar a realização de uma reunião



com representantes da Fundação Renova e também da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), que seria a entidade responsável pela execução do Orçamento Atingidos 2022, na busca de um bom entendimento entre as partes envolvidas na sua elaboração, execução e custeio, com o intuito de assegurar a sua efetiva implementação em prol das pessoas atingidas.

A reunião, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, foi bastante proveitosa, uma vez que permitiu que vários pontos do Orçamento Atingidos 2022 fossem discutidos e aclarados, bem como que a principal discordância da Fundação Renova, atinente ao número de Comissões Locais estimadas para o direito ao custeio de sua infraestrutura e funcionamento, fosse pontuada. Visando à implementação do Orçamento Atingidos, mas sem que se abrisse mão das premissas que nortearam a sua elaboração, restou acordado o seu reenvio pelo Fundo Brasil com a reorganização de suas estimativas em 3 (três) vertentes distintas que possibilitassem à Fundação Renova proceder à sua avaliação e aprovação de modo individualizado. A avaliação levaria em conta o destaque dos itens com quantitativos determinados no TAC Governança, dos itens decorrentes de direitos homologados judicialmente e dos itens decorrentes de direitos que porventura devessem ser custeados no decorrer do ano de 2022 em razão de seu reconhecimento ou da concretização dos requisitos necessários para tanto. Uma versão ajustada da proposta de Orçamento Atingidos 2022 foi enviada, após aprovação do Ministério Público, para a Fundação Renova em 20 de janeiro de 2022 (Anexo 190).

Com o intuito de viabilizar um procedimento harmônico entre os atores envolvidos, afastar eventuais entraves que a Fundação Renova entendesse presentes, e viabilizar a efetivação do Orçamento Atingidos para o ano de 2022, respeitadas as condições impostas no TAC Governança, o Fundo Brasil deu início, em **03 de dezembro de 2021**, a uma consulta complementar às Comissões de Mariana, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado e Xopotó, por intermédio de suas respectivas Assessorias Técnicas, inclusive com a realização de **reuniões em meio virtual com as Comissões**, a fim de que ratificassem ou solicitassem alterações individualizadas em cada um dos itens das suas estimativas de despesas. As consultas foram realizadas por meio virtual, em **09 de dezembro de 2021** com as Comissões de Rio Doce e de Santa Cruz do Escalvado e Xopotó; e no dia **13 de dezembro de 2021** com a Comissões Locais



foram incorporadas às estimativas de custos, respeitados os valores correspondentes, quando indicados. Na ausência de valoração dos itens apresentados, foram adotados pelo Fundo Brasil os valores praticados pela Fundação Renova no âmbito do Orçamento CIF 2021, sujeitos a atualização, assim como preços médios praticados no mercado. Cabe ressaltar que a Comissão de Barra Longa, embora estivesse com recursos de custeio assegurados por acordo específico quando da elaboração do Orçamento Atingidos, deixou de ser consultada em caráter complementar à vista da notícia de que tal instrumento não foi renovado, sendo de rigor a manutenção das estimativas necessárias à infraestrutura e seu funcionamento no ano de 2022.

Com relação aos povos tradicionais, em **08 de dezembro de 2021**, o Fundo Brasil encaminhou solicitação visando à realização de procedimento de consulta prévia à Comissão da Comunidade Quilombola de Degredo, por intermédio de sua Assessoria Técnica ASPERQD e com o apoio da Fundação Palmares, para indicação detalhada dos itens que porventura não estivessem cobertos pelo Acordo da Assessoria Técnica no ano de 2022 e que estivessem assegurados no Orçamento Atingidos. Com tal procedimento, o Fundo Brasil buscou, sem acarretar qualquer prejuízo ao direito das pessoas atingidas assegurado pelo TAC Governança, atender ao pleito da Fundação Renova.

A partir destas consultas, seriam ratificados, suprimidos, alterados ou mesmo complementados os itens do Orçamento Atingidos, à vista da manifestação complementar das referidas Comissões. Com os ajustes realizados esperou-se que a Fundação Renova pudesse anuir com o Orçamento Atingidos 2022 e efetivasse a sua pronta implantação em respeito ao direito de participação das pessoas atingidas no processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, assegurado pelo TAC Governança.

Em **22 de março de 2022**, a Fundação Renova manifestou-se pela suspensão dos procedimentos necessários à implantação do Orçamento Atingidos 2022 **(Anexo 283)** até a solução de pontos relacionados ao Eixo Prioritário nº 10, que trata da contratação das Assessorias Técnicas Independentes, à estrutura de governança da Fundação Renova e ao processo de repactuação mediado pelo CNJ, então em curso.

Por meio do **Ofício nº 2171/2022/MPF/FT-Rio Doce**, de **05 de abril de 2022 (Anexo 284)**, o Ministério Público Federal contestou a proposta de suspensão apresentada pela Fundação Renova, cabendo destacar que, em 08



de setembro de 2022, as Instituições de Justiça, juntamente com os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, divulgaram comunicado acerca do rompimento do processo de repactuação.

Em 30 de setembro de 2022, o Fundo Brasil enviou (Anexo 191) à Fundação Renova proposta de Orçamento Atingidos para o ano de 2023 (Anexo 192), cujo custeio é de responsabilidade desta Fundação. Em 03 de fevereiro de 2023, por meio do Ofício FR.2023.0273, a Fundação Renova solicitou esclarecimentos acerca do Orçamento Atingidos 2023, que foram devidamente prestados pelo Fundo Brasil, em 13 de fevereiro de 2023, com endereçamento também ao Ministério Público Federal (Anexo 193).

Posteriormente, em reunião virtual realizada em **09 de março de 2023**, entre a Fundação Renova, o Fundo Brasil e a Flacso, entidade que deverá atuar como Gerenciador do Orçamento Atingidos, foi colocado pela Fundação Renova que dois pontos ainda estariam pendentes de solução para que o Orçamento Atingidos 2023 pudesse ser implementado, uma vez que não seriam por ela considerados como passíveis de custeio pelo Orçamento Atingidos, consoante o justificado no **Ofício FR.2023.0273 (Anexo 285)**: "recursos humanos" que integram o tópico de estrutura de funcionamento das Comissões Locais e do item "secretariado" previsto para possibilitar a realização das assembleias das Comissões Locais com as comunidades respectivas, das reuniões das Câmaras Regionais e suas articulações, e do Fórum de Observadores pelo Orçamento Atingidos 2023.

Em **25 de março de 2023**, por meio do **Ofício FR 2023.0641 (Anexo 286)**, a Fundação Renova solicitou manifestação do Fundo Brasil acerca dos questionamentos acima destacados, à vista do seu entendimento reiterado na reunião realizada em 09 de março de 2023.

Visando a auxiliar na solução dos referidos questionamentos, o Fundo Brasil, em **28 de março de 2023 (Anexo 194)**, reiterou a pertinência do custeio das despesas referentes ao item de "recursos humanos" que integra o tópico de estrutura de funcionamento das Comissões Locais e do item "secretariado" previsto para possibilitar a realização das assembleias das Comissões Locais com as comunidades respectivas, das reuniões das Câmaras Regionais e suas articulações, e do Fórum de Observadores pelo Orçamento Atingidos 2023, pelas razões fundamentadas no documento enviado à Fundação Renova e



anexado ao procedimento administrativo n° 1.22.000.000307/2017-44 (PR-MG-00023356/2023).

Em razão da ausência de acordo em âmbito extrajudicial, tanto para a implantação do Orçamento Atingidos 2022 quanto agora para o Orçamento Atingidos 2023, o Ministério Público Federal, juntamente ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, à Defensoria Pública da União, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2023, judicializaram a questão perante a 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, dando origem aos autos nº 1011843- 79.2023.4.06.3800 (ID 1337298347), que até 27 de abril de 2023 aguardava manifestação do Juízo. Posteriormente ao ajuizamento da referida ação judicial a Fundação Renova, em 11 de abril de 2023, aprovou o Orçamento Atingidos, conforme a seguir indicado.

A Fundação Renova, por meio do Ofício FR.2023.08.38 (Anexo 287), datado de 11 de abril de 2023, comunicou ao Fundo Brasil, com cópia às Instituições de Justiça, que "não apresenta óbice para a aprovação do Orçamento Atingidos para o ano de 2023, conforme proposta final apresentada pelo Fundo Brasil".

Em **25 de março de 2023**, por meio do Ofício **FR 2023.0641**, a Fundação Renova comunicou às Instituições de Justiça e ao Fundo Brasil que, a partir de 20 de abril de 2023, data em que estimou entrar em vigor o aditivo ao contrato da FLACSO referente ao Orçamento CIF, iria "descontinuar o custeio das despesas" referente à participação dos atingidos e atingidas nas reuniões do CIF e suas Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes.

Com relação ao comunicado pela Fundação Renova no Ofício FR 2023.0641, o Fundo Brasil manifestou-se, em 29 de março de 2023, com cópia às Instituições de Justiça, juntada ao procedimento administrativo 1.22.000.000307/2017-44 (PR-MG-00023356/2023) no sentido qualquer interrupção da participação provisória das pessoas atingidas no sistema CIF somente poderia ocorrer após aprovação e efetiva implantação do Orçamento Atingidos que permita a atuação de representantes das pessoas atingidas na estrutura de governança do processo de reparação, sob pena de grave violação ao direito assegurado no Termo Aditivo ao TAP e TAC Governança, nos termos determinados pela Deliberação CIF 319,

_ Fundo



de 20 de agosto de 2019, reiterada pela Deliberação CIF nº 359, de 17 de dezembro de 2019, ou até que o CIF emita nova Deliberação acerca do assunto.

Apesar de tal consideração, em **18 de abril de 2023**, o Fundo Brasil recebeu por e-mail encaminhado pela FLACSO, na qualidade de Gerenciador CIF, também endereçado às secretarias do CIF e de todas as suas Câmaras Técnicas, o Comunicado de interrupção do custeio da participação das pessoas atingidas no sistema CF, na qualidade de "Atingidos Ouvintes", uma vez que com o aditamento do contrato por ela assinado com a Fundação Renova para gerenciar o Orçamento CIF, a partir de 26 de abril de 2026 não mais estariam destinados recursos à participação das pessoas atingidas, em razão da aprovação do Orçamento Atingidos pela Fundação Renova.

O Fundo Brasil considera, como acima mencionado, que a aprovação do Orçamento Atingidos que propicia a interrupção do custeio da participação das pessoas atingidas no sistema CIF, na qualidade de ouvintes, é um ato complexo que pressupõe a completa execução dos seguintes atos necessários à efetiva aprovação e implantação do Orçamento Atingidos, envolvendo: (i) aprovação do Orçamento Atingidos; (ii) aprovação da Política do Orçamento Atingidos; (iii) aprovação do Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos; (iv) contratação do Gerenciador Atingidos; (v) disponibilização dos recursos pela Fundação Renova ao Gerenciador Atingidos; e (vi) estruturação do Gerenciador Atingidos a fim de que possa propiciar o custeio das despesas previstas no Orçamento Atingidos.

Além de tais requisitos, nos termos do determinado pelo TAC Governança, o acesso ao custeio pelo Orçamento Atingidos para participação no sistema CIF, pressupõe ao mínimo a consolidação das Comissões Locais, com o apoio das Assessorias Técnicas Independentes e do *Expert* do Ministério Público, a fim de que seus membros possam exercer os direitos respectivos.

Em **27 de abril de 2023**, à vista de tal Comunicado do Gerenciador CIF, o Fundo Brasil solicitou às secretarias do CIF e suas Câmaras Técnicas a adoção de providências que possibilitem a não interrupção da participação das pessoas atingidas no processo de reparação até que esteja efetivamente aprovado e implantado o Orçamento Atingidos (**Anexo 288**).



A fim de que viabilizar a continuidade de participação das pessoas atingidas no sistema CIF, assegurando-se o direito previsto no TAC Governança e o disposto na Deliberação CIF nº 359, de 17 de dezembro de 2019, o Fundo Brasil propôs a inclusão de uma disposição de caráter transitório, tanto no Termo de Acordo do Gerenciador Atingidos quanto no Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos, que assegure o custeio da participação das pessoas atingidas no CIF e suas Câmaras Técnicas, na qualidade de "Atingidos Ouvintes", até que seja implementada a sua participação na qualidade de membros, conforme dispõe o TAC Governança, na forma a seguir indicada.

O TAC Governança prevê em sua Cláusula Sexagésima Oitava a escolha de uma entidade para atuar na qualidade de Gerenciador Atingidos, que será responsável pelo gerenciamento dos recursos destinados ao custeio das despesas das Comissões Locais, das Câmaras Regionais e do Fórum de Observadores, e demais despesas relacionadas à participação das pessoas atingidas no processo de reparação e sua estrutura de governança, nos termos fixados no referido Acordo.

Por força do pactuado pelas partes signatárias do TAC Governança, o contrato e prestação de serviços a ser celebrado entre o Gerenciador Atingidos e a Fundação Renova, entidade responsável pelo aporte dos recursos necessários ao custeio do Orçamento Atingidos, deve contar com a interveniência e aprovação do Ministério Público, e qualquer alteração posterior igualmente deverá ser por eles aprovada, consoante determina a Cláusula Septuagésima.

O "Termo de Cooperação Técnica e Financeira" do Gerenciador Atingidos foi encaminhado pela Fundação Renova à consideração do Ministério Público por meio do Ofício FR.2023.0641, de 25 de março de 2023, tendo sido requisitado no Ofício nº 2773/2023/FT-Rio Doce (Anexo 289) a sua análise pelo Fundo Brasil.

Conforme já indicado, nos termos determinados pela Cláusula Septuagésima do TAC Governança, constitui condição para a assinatura do contrato de prestação de serviços do Gerenciador Atingidos com a Fundação Renova, a interveniência e prévia aprovação de suas disposições pelo Ministério Público, o que certamente envolve o conhecimento do Plano de Trabalho a ser executado e que dele deve fazer parte integrante, que, contudo, não apresentado pelas partes. Observa-se que o Plano de Trabalho, parte integrante do contrato em questão, deve conter as disposições atinentes ao cumprimento pelo



Gerenciador Atingidos do quanto determinado no TAC Governança, do previsto no Orçamento Atingidos, além de estar em consonância com a Política de Gestão do Orçamento Atingidos, a ser aprovada pelo Ministério Público e pelas Empresas.

Com relação ao "Termo de Cooperação Técnica e Financeira" apresentado pela Fundação Renova, verifica-se conter cláusulas com obrigações a serem cumpridas pela Fundação Renova e pela FLACSO, na qualidade de Gerenciador Atingidos, atinentes à relação específica contratual entre as partes signatárias do instrumento. Contudo, há disposições relacionadas ao cumprimento do disposto no TAC Governança que, no entender do Fundo Brasil, merecem ser complementadas a fim de que seja plenamente assegurado o direito de participação das pessoas atingidas no processo de reparação integral dos danos por elas sofridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão.

Assim, constam as contribuições do Fundo Brasil à minuta do "Termo de Cooperação Técnica e Financeira" (Anexo 290), com as sugestões ressaltadas em vermelho, que abrangem, em especial, a necessidade de o instrumento em questão cuidar das obrigações das partes na implementação do Orçamento Atingidos, quanto ao seu custeio e gestão, eis que nenhuma cláusula trata de tais responsabilidades.

Com relação à aprovação da Política de Gestão do Orçamento Atingidos, caberá ao Ministério Público conjuntamente com as Empresas, conforme já mencionado neste relatório, à vista do que estabelece o Parágrafo Único da Cláusula Septuagésima Quinta do TAC Governança. Para tanto, por meio do Ofício FR 2023.0641, a Fundação Renova solicitou ao Fundo Brasil a submissão da minuta da Política de Gestão do Orçamento Atingidos por ela elaborada, que assim, em **21 de março de 2023**, foi repassada à consideração do Ministério Público Federal para conhecimento e manifestação (PR-MG-00021116/2023).

Em face da solicitação apresentada pelo Ministério Público Federal no **Ofício nº 2773/2023/FT-Rio Doce**, o Fundo Brasil apresenta produziu **(Anexo 291)** a minuta da Política de Gestão do Orçamento Atingidos encaminhada pela Fundação Renova, acrescida de suas contribuições, na forma de revisão destacada em vermelho, a fim de possibilitar ao Ministério Público a análise necessária à sua validação em conjunto com as Empresas.



Como inicialmente mencionado neste relatório, as contribuições apresentadas pelo Fundo Brasil à Política de Gestão do Orçamento Atingidos decorrem do disposto no TAC Governança quanto ao direito das pessoas atingidas à participação no processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e sua estrutura de governança, assim como da experiência resultante do apoio à participação provisória das pessoas atingidas no CIF e suas Câmaras Técnicas, na qualidade de "Atingidos Ouvintes", assegurada pela Deliberação CIF 319, de 20 de agosto de 2019, reiterada pela Deliberação CIF nº 359, de 17 de dezembro de 2019, até a efetiva aprovação do Orçamento Atingidos, ou até que o CIF emita nova Deliberação acerca do assunto.

Cabe especial destaque à contribuição do Fundo Brasil, no tocante à previsão expressa na Política de Gestão do Orçamento Atingidos da garantia pelo Gerenciador Atingidos da qualidade, conforto e segurança necessários à participação das pessoas atingidas no processo de reparação, encontrando-se inserida no conceito de segurança a obrigatoriedade de ser garantida a promoção dos meios necessários, nos casos de urgência – conceituados como sendo aqueles que impliquem risco imediato à vida ou à saúde – para o acesso das pessoas atingidas à assistência médico-hospitalar durante os seus deslocamentos e permanência relacionados à participação nas estruturas de governança previstas no TAC Governança, nas reuniões e cursos custeados no âmbito do Orçamento Atingidos.

Tal contribuição decorre da ocorrência de casos de urgências médicas na execução do custeio da participação das pessoas atingidas na qualidade de "Atingidos Ouvintes" no CIF e suas Câmaras Técnicas, consoante acompanhamento feito pelo Fundo Brasil desde 2019, que por ausência de regra específica ensejaram questionamentos e resistências ao seu custeio. Ressalta-se, nesse sentido, o caso extremamente grave de saúde, que infelizmente levou à morte do atingido, em 15 de fevereiro de 2023, após ocorrência de situação de emergência médica ao viajar para participar da 58ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde, no qual houve a necessidade da interferência do Fundo Brasil e de determinação do Ministério Público Federal para que as despesas relativas ao atendimento médico pudessem ter sido pagas no âmbito do custeio da participação dos "Atingidos Ouvintes" no Sistema CIF.



À vista de tais graves intercorrências, em 17 de fevereiro de 2023, o Fundo Brasil solicitou ao Ministério Público Federal a adoção das medidas necessárias à instituição de uma política que garanta qualidade, conforto e segurança às pessoas atingidas, que venham a minimizar as condições de precarização de sua participação (Anexo 292).

Por fim, ressalta-se a contribuição do Fundo Brasil à Política de Gestão do Orçamento Atingidos quanto à previsão de que o seu Regulamento de Custeio, enquanto não estiverem consolidadas as Comissões Locais, com a apoio das Assessorias Técnicas Independentes e do Expert do Ministério Público, para os fins de acesso ao Orçamento Atingidos e definição dos limites, prestação de contas e critérios de despesas de suas reuniões e de seus membros, seja aprovado diretamente pela Fundação Renova e pelo Ministério Público, à vista do que estabelece o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexagésima Quarta do TAC Governança. Tal previsão apresenta-se necessária à vista da recente implantação das Assessorias Técnicas Independentes e início de seus trabalhos, e do tempo de organização das pessoas atingidas, com o intuito de que possam ser consolidadas as Comissões Locais nos termos previstos no TAC Governança, em respeito aos princípios da centralidade e auto-organização das pessoas atingidas por ele assegurados.

Foi apresentada pela Fundação Renova, por meio de mensagem eletrônica enviada em 08 de março de 2023, a minuta do Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos, que contempla as regras a serem aplicadas pelo Gerenciador Atingidos no custeio das despesas realizadas pelos membros das Comissões Locais, das Câmaras Regionais, da Articulação das Câmaras Regionais e do Fórum de Observadores, referentes aos seus limites, prestação de contas e critérios de despesas de suas reuniões e de seus membros, assim como no custeio da infraestrutura e funcionamento das estruturas de governança estabelecidas no TAC Governança. O encaminhamento da minuta veio acompanhado de pedido da Fundação Renova de sua submissão, pelo Fundo Brasil, à consideração do Ministério Público Federal, o que foi efetivado, conforme já mencionado no **Ofício FR 2023.0641**, por meio do qual é solicitada a análise e considerações do Fundo Brasil, na qualidade de seu *expert*.

Assim sendo, registra-se a minuta do Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos apresentada pela Renova, acrescida das contribuições apresentadas



pelo Fundo Brasil, com destaque de revisão de texto em vermelho (Anexo 293).

Cumpre ressaltar a inclusão na minuta do Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos de disposição de caráter transitório que visa assegurar a participação das pessoas atingidas na qualidade de "Atingidos Ouvintes" no CIF e suas Câmaras Técnicas, até que haja a total e efetiva implantação do Orçamento Atingidos que permita a participação dos atingidos e atingidas na qualidade de membros do sistema CIF, em face dos fundamentos apresentados no item V deste relatório e nos mesmos termos propostos no item VI para o Termo de Acordo do Gerenciador Atingidos.

Destaca-se por fim, que a manutenção das disposições incluídas pelo Fundo Brasil no Regulamento de Custeio em decorrência das contribuições feitas à minuta da Política de Gestão do Orçamento Atingidos dependerá das disposições que nela vierem a ser aprovadas.

Por fim, registra-se o recebimento **em 01 de agosto de 2023** do OFÍCIO nº 6012/2023 do Ministério Público Federal **(Anexo 294)**, tendo como destinatário a Fundação Renova, copiadas a FLACSO e o Fundo Brasil, requerendo "sejam as sugestões incorporadas às minutas do "Termo de Cooperação Técnica e Financeira", da "Política de Gestão do Orçamento Atingidos" e do "Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos".

2.9 PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE

O Fundo Brasil, na condição de Coordenador Metodológico das Assessorias Técnicas Independentes, enviou às Instituições de Justiça integrantes da Força-Tarefa do Rio Doce em **22 de junho de 2023** o Plano Integrado de Comunicação da Bacia do Rio Doce, construído conjuntamente com as Assessorias Técnicas Independentes Cáritas Diocesana de Itabira, Cáritas Diocesana de Governador Valadares, Centro Agroecológico Tamanduá (CAT), Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) e Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI) (PR-MG-00053656/2023) (Anexo 295).



Este instrumento, conforme determina o item 1.8.2.3, alínea "f", do Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (ATAP), tem como objetivo garantir às pessoas atingidas pleno acesso às informações de interesse comum a todos os territórios atingidos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão/MG, mediante Comunicação Integrada entre as Assessorias Técnicas Independentes, com o acompanhamento da Coordenação Metodológica, voltada à participação informada e qualificada das comunidades atingidas no processo da reparação integral dos danos sofridos, nele incluída sua repactuação, sendo sua implementação instrumento basilar de transparência na divulgação de programas, projetos e ações no horizonte da reparação integral dos danos.

Para a elaboração do Plano Integrado de Comunicação da Bacia do Rio Doce o Fundo Brasil de Direitos Humanos, na qualidade de Coordenador Metodológico, conduziu em articulação com as coordenações das Assessorias Técnicas Independentes e suas respectivas equipes de comunicação reuniões de forma remota e presencial, que ocorreram entre os dias **22 de março e 20 de junho de 2023**.

Nessas reuniões foram organizadas informações indispensáveis à construção do Plano Integrado de Comunicação, tais como as estruturas das equipes de comunicação, as demandas emergenciais de comunicação nessa etapa inicial dos trabalhos das ATIs, relação entre a comunicação e o trabalho territorial e expectativas em relação à coordenação metodológica. Como resultado dessas reuniões, foi possível desenhar o diagnóstico das estruturas, expectativas e demandas de comunicação que emergem no contexto da contratação das Assessorias Técnicas Independentes, que culminaram na elaboração do Plano Integrado de Comunicação da Bacia do Rio Doce.

2.10. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO VOLTADAS A BEM INFORMAR AS PESSOAS ATINGIDAS ACERCA DO PROCESSO DE REPARAÇÃO, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO A DECISÕES JUDICIAIS DE SEU INTERESSE

2.10.1. Acesso por parte dos atingidos às informações de seu interesse relacionados ao processo de reparação em curso

Apesar do atraso na instalação das Assessorias Técnicas Independentes, ações específicas de comunicação foram realizadas pelo Fundo Brasil, sempre



mediante solicitação da Força Tarefa do Rio Doce para assegurar o acesso das pessoas atingidas às informações de seus interesses, nos termos do previsto na Proposta Técnica e Comercial Complementar que integra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado pelo Fundo Brasil para atuar como expert do Ministério Público, consoante adiante detalhado.

A equipe de comunicação do Programa Rio Doce do Fundo Brasil atuou para dar ampla divulgação às decisões proferidas no âmbito do Eixo 10 que viabilizaram o acesso à Assessoria Técnica Independente, tendo como público-alvo a população atingida da bacia do Rio Doce. Em 19 de novembro de 2022, o Fundo Brasil elaborou, produziu e disseminou material de comunicação com texto informativo sobre assinatura dos Termos de Compromisso pelas Assessorias Técnicas Independentes²⁵. Em 01 de dezembro de 2022, novo informativo sobre decisão judicial do Eixo Prioritário no 10, de 30 de novembro de 2022, foi divulgado²⁶. Em 20 de dezembro de 2022, foi disseminado texto informativo sobre início dos procedimentos para instalação das Assessorias Técnicas Independentes em Territórios da bacia do rio Doce²⁷. Em 04 de janeiro de 2023, novo comunicado, sobre divulgação pelas Assessorias Técnicas Independentes de editais de contratação para trabalho junto à população atingida do Rio Doce foi publicado no *site* do Fundo Brasil do Programa Rio Doce²⁸.

Em **29 de junho de 2023**, registra-se a realização de ação de comunicação sobre encerramento da atuação do Fundo Brasil como *expert* do Ministério Público e coordenador metodológico das Assessorias Técnicas Independentes, em 28 de junho de 2023.

Registra-se ainda, no âmbito das ações voltadas para a informação qualificada dos atores envolvidos no processo de reparação do Rio Doce, em especial, da população atingida, a reformulação do website do Programa Rio Doce, que

https://www.fundobrasil.org.br/assessorias-tecnicas-independentes-assinam-termos-de-compromisso-para-at uacao-na-bacia-do-rio-doce-2/ Acesso em 20 abr. 2023

https://www.fundobrasil.org.br/justica-federal-garante-condicoes-para-o-inicio-do-trabalho-das-assessorias-tecnicas-independentes-na-bacia-do-rio-doce/ Acesso em 20 abr. 2023

27 Disponível em

https://www.fundobrasil.org.br/assessorias-tecnicas-independentes-iniciam-procedimentos-para-instalacao-em-territorios-da-bacia-do-rio-doce/ Acesso em 20 abr. 2023

²⁸ Disponível em

https://www.fundobrasil.org.br/assessorias-tecnicas-independentes-divulgam-editais-de-contratacao-para-trabalho-junto-a-populacao-atingida-do-rio-doce/ Acesso em 20 abr. 2023

²⁵ Disponível em

²⁶ Disponível em



armazenará e disponibilizará informações sobre o trabalho realizado pelo Fundo Brasil entre 2018 e 2023 como *expert* da Força Tarefa do Rio Doce. A Plataforma do Programa Rio Doce visa garantir a organização da memória do processo de reparação e a transparência das ações realizadas pelo Fundo Brasil através de sua ampla divulgação junto às comunidades de atingidos e demais setores da sociedade.

2.10.2. Boletins informativos sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas

Em despacho de **23 de agosto de 2019**, assinado pelo Procurador da República José Adércio Leite Sampaio **(Anexo 243)**, foi determinado ao Fundo Brasil o papel de coordenar as escolhas a serem feitas pelos atingidos e atingidas em relação aos interessados em participar das reuniões ordinárias do CIF e de cada uma das 11 (onze) Câmaras Técnicas encaminhando, com até 10 (dez) dias de antecedência, à Fundação Renova as indicações.

Tal determinação decorre da Deliberação CIF nº 319²⁹, de **27 de agosto de 2019**, que aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, com o apoio do Fundo Brasil.

Com efeito, entre os meses de **setembro de 2019 e junho de 2023**, o Fundo Brasil contabilizou o apoio à participação de pessoas atingidas na condição de ouvintes em pelo menos **506 reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas**. Em todas elas foram realizadas ações de comunicação para informar as pessoas atingidas sobre os procedimentos necessários para solicitar participação nas reuniões, bem como a divulgação das pautas. As informações foram disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas.

Cada reunião levou ao disparo de ao menos uma mensagem de divulgação, contendo informações para inscrição, data e horário da reunião e outras informações pertinentes. Em alguns casos, uma segunda chamada foi publicada relembrando o final do prazo. Para a informação e mobilização das pessoas atingidas para as **506 reuniões acompanhadas pelo Fundo Brasil entre**

_

²⁹ Disponível em: https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2019/cif_deliberacao_319.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.



2019 e junho de 2023 foram enviadas, pelo menos, 880 mensagens, distribuídas em quatro grupos de WhatsApp criados pelas pessoas atingidas, reunindo grande diversidade de atores de toda a bacia do Rio Doce. Cada uma delas gera interações e demandas, que são atendidas dentro das possibilidades da equipe do Fundo Brasil. As respostas chegam via WhatsApp ou e-mail e organizadas em planilhas e então enviadas para a secretaria da respectiva CT, alcançando um total estimado de 5000 mensagens. A equipe do Fundo Brasil respondeu também a demandas pontuais das secretarias do CIF e CTs para divulgação de reuniões extraordinárias e processos específicos.

2.10.3. Outras Ações de Comunicação

Em outras ocasiões, e sempre por solicitação do Ministério Público Federal, o Fundo Brasil implementou ações específicas de comunicação. A primeira delas, realizada em **13 de julho de 2020**, consistiu na disseminação de um áudio informativo contendo informações atualizadas a respeito ao acesso ao direito à Assessoria Técnica. Nesta ação, o Fundo Brasil compartilhou com os atingidos uma síntese dos principais fatos ocorridos após a homologação das escolhas, concluída em **outubro de 2019**, informando as razões pelas quais as Assessorias Técnicas escolhidas ainda não haviam sido contratadas.





Em **23 de julho de 2020** o Fundo Brasil implementou nova ação de comunicação, desta vez voltada para a disseminação de uma decisão judicial que assegurava a distribuição de silagem aos produtores rurais da Bacia do Rio Doce. A ação foi importante para assegurar a disseminação dessa informação sobretudo nos territórios onde as Assessorias Técnicas não foram instaladas.



Em **19 de novembro de 2021**, em atendimento à solicitação enviada ao Fundo Brasil pelo Ministério Público Federal, o Fundo Brasil elaborou e divulgou material de comunicação direcionado à população atingida sobre a sentença proferida em **30 de outubro de 2021**, no âmbito do Eixo Prioritário nº 7 - "Cadastro e Indenizações". O objetivo da divulgação da decisão relativa ao Eixo Prioritário nº 7 - "Cadastro e Indenizações" foi dar publicidade e informar as questões relativas ao cadastro, ao processo indenizatório simplificado (NOVEL) e ao Programa de Indenização Mediada (PIM), visando garantir a possibilidade de as pessoas atingidas assegurarem os seus direitos no processo de reparação, tendo em vista a determinação de prazos limites que, caso olvidados, poderiam acarretar consequências desfavoráveis a elas.

Foram elaboradas 3 (três) peças em formato áudio - de mais fácil acesso a pessoas com deficiências visuais e dificuldades de letramento - e 1 (um) card, posteriormente divulgados em 6 (seis) grupos de WhatsApp das pessoas



atingidas. Além disso, foi elaborado material em texto, divulgado na página do Programa Rio Doce no *site* do Fundo Brasil³⁰.

Em **08 de abril de 2022**, o Fundo Brasil disseminou material elaborado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) sobre garantia de pagamento de lucros cessantes e sem quitação ou cessação do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE), em atendimento à solicitação da DPMG.

Em atendimento às solicitações das Instituições de Justiça, o Fundo Brasil enviou às pessoas atingidas mensagens com cards informativos sobre as decisões do TRF1 acerca do Sistema Novel e do AFE. As divulgações foram feitas, respectivamente, em **24 e 29 de junho de 2022**, em nove grupos de WhatsApp que, somados, contavam com 525 membros. Ademais, por meio de lista de transmissão organizada pelo Fundo Brasil, 91 lideranças de toda a bacia receberam os informes diretamente.

2.11. APOIO À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉVIAS AOS POVOS INDÍGENAS VISANDO À SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE REPARAÇÃO

2.11.1 Processo de escolha de Assessoria Técnica no TERRITÓRIO 18 - TERRA INDÍGENA KRENAK (MG) [1]

O processo de escolha de Assessoria Técnica pelo povo Krenak teve início no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 4500175624 e foi concluído no primeiro mês de execução do Terceiro Termo Aditivo Contratual firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A em **28 de junho de 2019**, tendo sido previsto como um dos produtos deste instrumento conforme já relatado no item "2.1.4" do presente relatório.

Em **15 de outubro de 2020**, o Fundo Brasil elaborou uma Nota Técnica complementar **(Anexo 195)** acerca do processo de credenciamento do Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis (iPAZ) - escolhido para prestar assessoria técnica ao Povo Krenak e, além disso, também por determinação do Ministério Público Federal, enviou o Relatório Consolidado sobre a execução do

_

³⁰ Disponível em https://www.fundobrasil.org.br/entendendo-a-decisao-da-12a-vara-perguntas-e-respostas/ Acesso em 20 abr. 2023



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços no 4500176574, até setembro de 2020, em **09 de outubro de 2020 (Anexo 196)**.

Em 23 de outubro de 2020, o Fundo Brasil encaminhou Nota Técnica (Anexo 230) acerca de Relatório Complementar apresentado pela perícia judicial a respeito do processo de credenciamento das organizações de Assessoria Técnica para o Território 18 – Terra Indígena Krenak, e em 09 de dezembro de 2020 o Fundo Brasil enviou resposta ao Ofício 7174/2020, do Ministério Público Federal, que trata sobre consulta ao povo indígena Krenak acerca do tema da Assessoria Técnica (Anexo 239).

2.12. APOIO AO POVO KRENAK NO PROCESSO DE ESCOLHA DE NOVA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

Conforme decisão judicial proferida em **27 de julho de 2021**, o Juízo da então 12ª Vara Federal de Belo Horizonte determinou a destituição do INSTITUTO DE PESQUISAS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS - iPAZ e autorizou a realização de um novo processo de credenciamento e escolha para Assessoria Técnica Independente para o Território Indígena Krenak, considerando os dispositivos legais, em especial o direito à consulta prévia ao Povo Krenak.

Diante da referida decisão, o Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 5730/2021 de **23 de setembro de 2021 (Anexo 240)**, solicitou ao Fundo Brasil que providenciasse a adoção das medidas necessárias para realização de **novo processo de credenciamento e escolha** de Assessoria Técnica Independente para o Território 18 - Povo Indígena Krenak, conforme previsto no ATAP e no TAC-GOV, respeitadas a sua liberdade, autonomia e auto-organização.

Em atendimento à referida solicitação e à convocatória do Povo Indígena Krenak, em 28 de setembro de 2021 foi realizada reunião (Anexo 197), organizada pelo Fundo Brasil. O encontro contou com a participação da Funai, do Ministério Público, do Fundo Brasil e da Kearney, empresa nomeada para atuar como perito judicial, a fim de que pudessem ser prestadas de forma conjunta por todos os atores envolvidos informações acerca da decisão, da possibilidade de escolha de nova entidade de Assessoria Técnica Independente, caso assim fosse deliberado pelo Povo Indígena Krenak, e das etapas do novo processo, respeitando a autonomia e centralidade do Povo Krenak e considerando o previsto pelos acordos já celebrados e que definem os marcos



do processo de reparação, bem como as exigências estabelecidas na decisão judicial acima mencionada.

Foi destacado que a concordância do Povo Krenak constituiria condição para que o Fundo Brasil pudesse providenciar os procedimentos de credenciamento das organizações civis interessadas e aptas a prestar os serviços de Assessoria Técnica para o Território Indígena Krenak e viabilizar a reunião pública para que o Povo Krenak deliberasse sobre a escolha da Assessoria Técnica.

Em 21 de outubro de 2021 (ID 783041514), o Juízo da então 12ª Vara Federal da SJMG reiterou o direito do povo Krenak à livre escolha de entidade de Assessoria Técnica Independente para apoio no âmbito do processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, tendo estabelecido os seguintes requisitos: (i) procedimento de consulta prévia segundo Protocolo Krenak; (ii) elaboração de Termo de Referência pela FUNAI para o processo de credenciamento; e (iii) prazo razoável para FUNAI fazer contato com os Krenak e definir o procedimento de seleção.

No dia **29 de novembro de 2021**, realizou-se reunião com o Povo Indígena Krenak **(Anexo 198)**, na Terra Indígena Krenak, com a participação do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Funai, Fundo Brasil e representante da perita judicial designada Kearney, tendo como **pauta o novo processo de credenciamento e escolha de Assessora Técnica Independente para a Terra Indígena Krenak.**

Na ocasião, em respeito ao Protocolo de Consulta do Povo Indígena Krenak e à autonomia dos povos indígenas, a reunião foi interrompida para que o Povo Krenak se reunisse, como por eles solicitado. Nesse momento houve deliberação interna do Povo Krenak para a instalação de uma Assessoria Técnica conduzida por uma associação indígena do povo Krenak, com indicação da Associação Indígena Atorãn, representada pelas lideranças do Sr. Itamar (Krenak) e Sr. Douglas (Krenak).

Ademais, o Povo Krenak sinalizou a importância do Fundo Brasil para, em colaboração com a Funai, auxiliar na formulação do Termo de Referência e em todos os trabalhos relativos à devida instalação da Assessoria Técnica Independente. Houve, também, naquela oportunidade, a aquiescência do povo



Indígena Krenak com a participação da perita judicial Kearney no processo de instalação da Assessoria Técnica Independente.

No dia **08 de dezembro de 2021** o Fundo Brasil enviou e-mail **(Anexo 236)** ao representante da Funai, Sr. Rômulo Cabral, com a minuta da ata da reunião do dia **29 de novembro**, para consideração e assinatura do Povo Krenak. Em resposta, no dia **24 de dezembro de 2021**, em e-mail assinado pelo Sr. Rômulo Cabral, a Funai enviou assinada a ata da reunião de **29 de novembro de 2021**, realizada na Terra Indígena Krenak, registrando que todos os caciques presentes (6) assinaram, além de algumas lideranças **(Anexo 199)**. A referida ata foi encaminhada pelo Fundo Brasil às Instituições de Justiça e à Kearney **no dia 10 de janeiro de 2022 (Anexo 237)**.

Adicionalmente, no dia **10 de janeiro de 2022**, registra-se o envio pelo Fundo Brasil às Instituições de Justiça **(Anexo 200)** dos seguintes documentos: (i) ata de reunião realizada no dia **29 de novembro de 2021** na Terra Indígena Krenak para tratar de reabertura do credenciamento e escolha de Assessoria Técnica para o TERRITÓRIO 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK; e (ii) relatório do Fundo Brasil com a sistematização das atividades desenvolvidas ao longo do segundo semestre de 2021 junto ao Povo Krenak para viabilização do acesso à Assessoria Técnica Independente, relacionado ao processo de reparação integral dos danos ao povo Krenak, atingido pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG.

Em 16 de março de 2022, o Fundo Brasil participou de reunião convocada pela Funai sobre a elaboração do Termo de Referência contendo as diretrizes necessárias para a construção participativa do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK. Encaminhou-se a convocação pela Funai e pelo povo Krenak de reunião presencial a ser realizada na Terra Indígena Krenak, tendo como objetivo o cumprimento da atribuição da Funai de elaboração junto ao povo Krenak de Termo de Referência para a contratação de Assessoria Técnica Independente, relacionado ao processo de reparação integral dos danos ao povo Krenak. Conforme convite enviado pela FUNAI (recebido e repassado ao Ministério Público Federal em 08 de abril de 2022, ficou agendada a reunião presencial em 29 de abril de 2022.

2.13. APOIO À CONSTRUÇÃO PELA FUNAI DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE AO POVO KRENAK, DE



FORMA PARTICIPATIVA

Em 29 de abril de 2022, o Fundo Brasil participou de reunião presencial convocada pela Funai sobre a elaboração participativa de Termo de Referência para a contratação de Assessoria Técnica Independente (Anexo 201), relacionado ao processo de reparação integral dos danos ao povo Krenak, atingido pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG.

Em **06 de maio de 2022** foram encaminhados pela Funai os seguintes documentos:

- -Ofício no **86/2022/SEGAT-CR-MGES/DIT-CR-MGES/CR-MGES/FUNAI** para Força-Tarefa do Rio Doce (PR-MG-00030254/2022);
- Ofício no **86/2022/SEGAT-CR-MGES/DIT-CR-MGES/CR-MGES/FUNAI** para Procuradoria da República em Governador Valadares (PRM-GVS-MG-00001325/2022).

Nos dias **18, 19 e 20 de maio 2022**, o Fundo Brasil participou de reunião presencial **(Anexo 202)** convocada pela Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo da Fundação Nacional do Índio (CRMGES/FUNAI), realizada na Escola Estadual na Reserva Krenak, localizada na comunidade Atorãn, Terra Indígena Krenak, município de Resplendor/MG, tendo como objetivo a **elaboração do Termo de Referência** para a contratação da Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK, a ser prestada pela Associação Indígena Atorãn, conforme definição do Povo Krenak em reunião realizada no dia **23 de novembro de 2021**.

Em 30 de maio de 2022, deu-se o envio à Força-Tarefa do Rio Doce (Anexo 241) de: i) relatório e ata da reunião realizada no dia 29 de abril de 2022; ii) minuta do Termo de Referência de contratação da Assessoria Técnica Independente da Funai, elaborada de forma participativa na Terra Indígena Krenak, com o apoio do Fundo Brasil, entre os dias 18 e 20 de maio de 2022; iii) Ofício da Funai solicitando a presença e o apoio logístico do Fundo Brasil para a próxima reunião, com datas estipuladas em 07 e 08 de junho de 2022, também na Terra Indígena Krenak (PR-MG-00036761/2022).

Ainda **em 30 de maio de 2022**, registra-se o **envio** pelo Fundo Brasil aos 18º e 21º Ofícios da Procuradoria-Geral da República em Minas Gerais **(Anexo**



242), especializadas em povos e comunidades tradicionais, de relatório e ata da reunião realizada no dia 29 de abril de 2022.

Nos dias **07 e 08 de junho de 2022**, o Fundo Brasil participou de reunião presencial **(Anexo 203)** convocada pela Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo da Fundação Nacional do Índio (CRMGES/FUNAI) e realizada na Cabana Takruk, localizada na Terra Indígena Krenak, no município de Resplendor/MG, com o apoio do Fundo Brasil, para tratar do **Termo de Referência para a contratação de Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK**.

No dia **10 de junho de 2022**, registra-se o encaminhamento pelo Fundo Brasil à Força-Tarefa do Rio Doce de documento referente solicitação do Povo Krenak ao Ministério Público Federal para apoio e acompanhamento do processo de contratação da Assessoria Técnica para o Território Indígena Krenak (PR-MG-00039799/2022).

Em **15 de junho de 2022**, registra-se o **envio (Anexo 204)** à Força-Tarefa do Rio Doce pelo Fundo Brasil de documentos relativos às últimas tratativas de viabilização da Assessoria Técnica Independente para o Território Indígena Krenak, a saber: i) relatório; ii) ata; iii) minuta de Termo de Referência da Funai para contratação da ATI, referentes à reunião realizada entre os dias **18 e 20 de maio de 2022** (PR-MG-00041343/2022).

Ainda em **15 de junho de 2022**, registra-se o **envio (Anexo 238)** pelo Fundo Brasil à Força-Tarefa do Rio Doce de documentos relativos às últimas tratativas de viabilização da Assessoria Técnica Independente para o Território Indígena Krenak, a saber: i) relatório; ii) ata e respectivos anexos da reunião realizada **nos dias 07 e 08 de junho de 2022** (PR-MG-00041360/2022).

Em **20 de julho de 2022**, o Fundo Brasil enviou à Força-Tarefa do Rio Doce **documento encaminhado pelos Caciques do povo Indígena Krenak**, com solicitação para colaboração do Fundo Brasil nas ações referentes à elaboração do Plano de Trabalho de sua Assessoria Técnica, que reitera deliberação da comunidade indígena registrada na ata da reunião realizada no dia **07 de junho de 2022**. O documento encaminhado foi protocolado sob nº PR-MG 00041368/2022.

Nos dias 07 e 08 de julho de 2022, o Fundo Brasil participou de reunião



presencial convocada pelo povo Indígena Krenak e realizada na Escola Estadual na Reserva Krenak, localizada na comunidade Atorãn, Terra Indígena Krenak, município de Resplendor/MG, tendo como objetivo: i) tratar de questões estatutárias da Associação Indígena Atorãn e ii) planejamento para a construção de Plano de Trabalho para Assessoria Técnica Independente, etapas preparatórias para a contratação da Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK, a ser prestada pela referida entidade, conforme definição do povo Indígena Krenak em reunião realizada no dia **29 de novembro de 2021**.

Em **08 de agosto de 2022** foi realizada reunião virtual com a Funai para **discussão sobre ajustes ao Termo de Referência** para elaboração do Plano de Trabalho para a Assessoria Técnica ao povo Indígena Krenak.

Dando seguimento, em **14 de setembro de 2022** foi realizada **reunião** presencial **(Anexo 205)**, convocada pelo povo Indígena Krenak, na Cabana da Aldeia Takruk, localizada na Terra Indígena Krenak, **para tratar do Termo de Referência elaborado pela Funai com apoio do Fundo Brasil**, para a contratação da Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK, a ser prestada pela Associação Indígena Atorãn, conforme definição do povo Indígena Krenak, em reunião realizada no dia **29/11/2021**.

Registra-se o envio pelo Fundo Brasil para a Funai:

- Ata e lista de presença de reunião realizada com o povo Krenak em **14/09/2022**, com o apoio do Fundo Brasil, com o objetivo de consultá-los sobre alterações sugeridas no Termo de Referência elaborado pela Funai, para a contratação da Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 TERRA INDÍGENA KRENAK, **em 27 de setembro de 2022 (Anexo 254)**;
- Versão do Termo de Referência com as adaptações propostas pelos Krenak e ajustes realizados pela CORAM/CGGAM/FUNAI na versão encaminhada pelo Ofício no 859/2022/DPDS/FUNAI (Anexo 255).

No dia **04 de novembro de 2022**, o Fundo Brasil reuniu-se virtualmente com a Assessoria Técnica do Ministério Público Federal para tratar sobre o Território 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK e o Território 12 – TERRAS INDÍGENAS TUPINIQUIM, COMBOIOS E CAIEIRAS VELHA II.



Na sequência, em **08 de dezembro de 2022**, o Fundo Brasil participou de reunião virtual com representantes da Associação Indígena Atorãn, entidade escolhida para prestar Assessoria Técnica Independente ao Território 18 – TERRA INDÍGENA KRENAK, informando a respeito dos últimos andamentos da reparação. E, ainda no mesmo mês, no **dia 16**, registra-se o envio para a Associação Indígena Atorãn de documento informativo sobre decisões do Eixo Prioritário nº 10, sobre Assessorias Técnicas Independentes **(Anexo 256)**.

Em **09 de março de 2023** foi realizada reunião entre Fundo Brasil e Instituições de Justiça sobre instalação de Assessoria Técnica Independente no Território 18- TERRITÓRIO INDÍGENA KRENAK.

Encontra-se atendida a etapa de apoio do Fundo Brasil à escolha pelo povo Krenak de nova entidade para atuar como Assessoria Técnica Independente no Território, com indicação da Associação Indígena Atorãn, como já comunicado ao Juízo pelas Instituições de Justiça, não tendo sido realizado processo de credenciamento de entidades para tal fim, à vista da decisão tomada pelo povo Krenak no âmbito de sua centralidade, auto-organização e autodeterminação. Igualmente encontra-se atendida a etapa de apoio do Fundo Brasil à construção participativa do Termo de Referência da Funai, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente, com a juntada do referido Termo de Referência ao processo, que ora aguarda decisão judicial acerca de sua homologação. Assim, até 28 de junho de 2023, o Fundo Brasil esteve à disposição do povo Krenak para construção participativa do respectivo Plano de Trabalho visando à contratação da Assessoria Técnica independente, à vista do Termo de Referência que se aguardava fosse homologado pelo Juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte.

Com o encerramento das atividades do Fundo Brasil em 28 de junho de 2023, sem que o Termo de referência em questão tivesse sido homologado pelo Juízo, destaca-se que a execução de tais atividades deverá contar com o apoio técnico e logístico do novo expert do Ministério Público e deverá observar as especificidades do povo Krenak, seu tempo, auto-organização e respectivos protocolos de consulta prévia, assim como necessitará de interação com a Funai, visando o seu acompanhamento.

2.14. ATUAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DE ASSESSORIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO 12 - TERRAS INDÍGENAS TUPINIQUIM, COMBOIOS E CAIEIRA VELHA II (ES)



Em 1 de novembro de 2018, foi realizada a reunião de escolha de Assessoria Técnica para o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II (ES)³¹. A reunião foi realizada na Aldeia Pau Brasil, no município de Aracruz (ES). Participaram integrantes das comunidades atingidas, lideranças indígenas Caciques e Vice-Caciques. Também participaram da reunião representantes do Ministério Público Federal, Procuradores da República e integrantes da Força-Tarefa do Rio Doce. Após todas as etapas estabelecidas e consolidadas do processo de escolha de entidades de assessoria técnica sob coordenação do Fundo Brasil e com participação da Instituições de Justiça, a entidade escolhida para prestar Assessoria Técnica Independente ao Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II (ES), foi a ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola .

Em **07 de março de 2019**, na Associação Indígena Tupiniquim e Guarani – AITG, Aracruz – ES, foi realizada com a Comissão de atingidos do Território das Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II (ES) e ainda com a participação representantes do Fundo Brasil, ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola, Comissão de Caciques, MAB – Movimento Atingidos por Barragens, DPU - Defensoria Pública da União, o alinhamento técnico da proposta de Assessoria Técnica Independente (ATI) da ADAI.

Embora a escolha da ATI tenha sido homologada em 2019 pela então 12ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte, não houve, contudo, autorização judicial para atuação das entidades escolhidas.

Em 22 de junho de 2022 o Juízo da 12ª Vara Federal proferiu decisão no âmbito do Eixo Prioritário 10 (ID 1113928277), estabelecendo prazo, escopo e demais requisitos para a contratação de Assessorias Técnicas Independentes. À vista da mencionada decisão, o Ministério Público Federal determinou ao Fundo Brasil que adotasse as medidas necessárias à apresentação, observado o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), de Planos de Trabalho pelas entidades escolhidas pelas comunidades, e homologadas pelo Juízo da 12ª Vara Federal da SJMG, para atuar como Assessoria Técnica Independente nos Territórios 1 a 16.

³¹ Relatório sobre Processo de Escolha para o Território 12 disponível em https://www.mpf.mp.br/qrandes-casos/caso-samarco/documentos/fundo-brasil/relatorio-de-escolha-de-asses soria-tecnica-territorio-das-terras-indigenas-tupiniquim-comboios-e-caieiras-velha-ii.pdf (Acesso em 15 de março de 2023)

-



Em cumprimento à referida determinação, no período de **26 de julho de 2022** a **05 de agosto de 2022** foram organizadas pelo Fundo Brasil e realizadas 22 reuniões nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com as comunidades atingidas dos Territórios 1 a 11 e 13 a 16, nas quais as entidades homologadas apresentaram o conteúdo das decisões judiciais e dialogaram acerca da construção dos respectivos Planos de Trabalho, colhendo demandas apresentadas pelas pessoas atingidas. A reunião com a comunidade do Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (ES) não veio a ocorrer eis que, embora o Fundo Brasil tenha adotado junto à Fundação Nacional do Índio – FUNAI e à comunidade os procedimentos necessários ao seu agendamento, não houve a indicação de data pelo povo indígena, sendo necessário para a realização de consulta prévia à comunidade a observância do protocolo respectivo.

Em nova decisão proferida no âmbito do Eixo Prioritário nº10 em **03 de outubro de 2022** (ID 1289869370) o Juiz da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte atendeu solicitação formulada pelas Instituições de Justiça e estabeleceu prazo de 30 dias para promoção da interlocução com as pessoas atingidas do Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES) e eventual apresentação de Plano de Trabalho pela ATI-ADAI.

Em atendimento a essa determinação, o Fundo Brasil retomou o diálogo com as lideranças das comunidades indígenas atingidas sobre a contratação das Assessorias Técnicas Independentes e apresentação de respectivo Plano de Trabalho, por meio da realização de duas idas a campo, tendo sido realizadas três reuniões, a saber: no dia **13 de outubro de 2022** com a Comissão de Caciques e lideranças Indígenas Tupiniquim e Guarani, que se reuniram na sede da Associação Indígena Tupinikim Aldeia Irajá - AITUPAIRA, na aldeia Irajá, Terra Indígena Tupiniquim, município de Aracruz/ES; no dia **13 de outubro de 2022**, com o Cacique e lideranças Indígenas Guarani, que se reuniram na sede da Associação Indígena da Aldeia Três Palmeiras, na Terra Indígena Tupiniquim, município de Aracruz/ES; e no dia **21 de outubro de 2022**, com os Caciques e lideranças Indígenas Tupiniquim Guarani das aldeias Comboios, Irajá, Caieiras Velhas, Córrego do Ouro, e Pau Brasil, que se reuniram na sede da AITC - Associação Indígena Tupiniquim de Comboios, município de Aracruz/ES.



A retomada deste processo de escuta e diálogo revelou que as comunidades não descartam a possibilidade de assessoramento técnico e seguem receptivas às Instituições de Justiça no cumprimento do papel de interlocução em relação a efetivação deste direito. No entanto, o momento de intenso debate interno e questionamento acerca das indenizações no âmbito do processo reparatório e dos acordos pelas comunidades indígenas representa dificuldade para o desenvolvimento do processo de efetivação do direito à Assessoria Técnica Independente entre as 12 aldeias que compõem o referido Território Indígena, levando-se em conta os riscos de intensificação de conflitos.

Com base neste diagnóstico, as Instituições de Justiça, em petição protocolada em **18 de novembro de 2022 (ID 1308128348)** solicitaram dilação de prazo para a escuta das comunidades indígenas do Território 12, em relação ao seu acesso ao direito à Assessoria Técnica Independente. Em **30 de novembro de 2022**, em nova decisão proferida no âmbito do Eixo Prioritário nº 10 (**ID 12368352**), o Juízo autorizou que as Instituições de Justiça promovessem, no primeiro semestre de 2023, as medidas necessárias para consulta à população atingida e estruturação do Plano de Trabalho do Território.

Ao longo do primeiro semestre de 2023 o Fundo Brasil monitorou a situação das aldeias integrantes do Território 12, em especial, o desenvolvimento das tratativas a respeito das indenizações no âmbito do processo reparatório e dos acordos pelas comunidades indígenas. Em especial, entre os dias **20 e 21 de junho de 2023**, representante do Fundo Brasil entrou em contato com as lideranças Tupiniquim e Guarani e foi informado que uma parte das Aldeias gostaria de selecionar uma Assessoria Técnica Independente que fosse uma Associação Indígena. A Comissão de Caciques, por sua vez, manteria a proposta de que a ATI fosse prestada pela ADAI, que já foi selecionada. E, a Aldeia Três Palmeiras manteria o posicionamento de independência. Nesse sentido, o Fundo Brasil considerou que a discussão sobre a Assessoria Técnica Independente no Território 12, até o encerramento de suas atividades em 28 de junho de 2023, não seria adequada, inclusive para evitar que os problemas internos nas comunidades fossem agravados, à vista da divergência de entendimentos acerca dessa questão.

À vista de tais elemento, o Fundo Brasil entende que o tema da contratação da Assessoria Técnica Independente no presente Território exige tempo e cautela,

_ Fundo



além de orientações das Instituições de Justiça, que deverá ser apoiada pelo novo *expert* que vier a ser contratado.

2.15. APOIO À OITIVA DO TERRITÓRIO 11 - ARACRUZ E SERRA E DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO ACERCA DA CONFIGURAÇÃO DO REFERIDO TERRITÓRIO E ESCOLHA DA RESPECTIVA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

O Fundo Brasil acompanhou a escuta popular realizada no Território 11 – Aracruz e Serra e no município de Fundão quanto à manutenção da entidade de Assessoria Técnica Independente (ATI) escolhida em 2018 para prestar serviços de apoio técnico à participação das pessoas atingidas no processo de reparação dos danos sofridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, bem como quanto à composição do Território para fins de assessoramento técnico.

O processo de escuta foi efetuado de acordo com a metodologia elaborada pelo Fundo Brasil por solicitação do Ministério Público Federal, à luz das decisões judiciais proferidas pela 4ª Vara da Justiça Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, em 13 de outubro de 2022 (ID 1293942354), itens 3 e 4, e **em 30 de novembro de 2022** (ID 1312368352), no item "5", relativas ao Eixo Prioritário nº 10, nos autos do processo no 1003050-97.2020.4.01.3800, que foi homologada pelo Juízo após a sua aprovação pelas Instituições de Justiça.

O objetivo da oitiva visou atender à determinação judicial a seguir: "necessário tornar ao território e promover coleta da vontade popular atual, não se restringindo à mera ratificação da ADAI, mas incluindo todas as outras hipóteses, ou seja:

- a) substituição da ADAI por outra Assessoria Técnica Independente dentro da modalidade territorial; b) cisão do território e tratamento de Serra, Aracruz e Fundão, cada qual como ente específico com Assessoria Técnica Independente própria;
- c) modelo de Assessoria Técnica Independente local com participação das comissões de atingidos".



A metodologia apresentada pelo Fundo Brasil para a realização das oitivas determinadas pelo Juízo teve por fundamento a efetiva participação das lideranças e segmentos das comunidades atingidas na definição das datas das reuniões, seu formato e convocação dos participantes, em respeito à sua centralidade e auto-organização, com a previsão de um calendário para a realização de reuniões de escuta e diálogo com as comunidades atingidas.

De forma sucinta, entendendo a heterogeneidade do Território, tanto no que se refere à cisão, quanto em relação à manutenção ou substituição da entidade prestadora de Assessoria Técnica Independente dentro da modalidade territorial, ou mesmo local com participação das Comissões de atingidos, o Fundo Brasil sugeriu que as reuniões fossem realizadas em dois momentos:

- i) Reuniões Preliminares: de natureza informativa e de contextualização junto aos grupos representativos, lideranças e Comissões, para apresentação dos objetivos e funcionamento das futuras reuniões ampliadas (Oitivas), pactuação de suas regras, roteiro, mapeamento dos locais de realização, definição das datas e reforço da importância da participação dos diversos atores, categorias, visando à ampla representatividade das posições externadas ao Juízo, cabendo aos grupos a convocatória dos pares.
- ii) Oitivas: fase que trataria novamente da contextualização do processo, com esclarecimento sobre os objetivos do encontro e sobre o que seria produzido após aquele momento como memória do processo e documento técnico, porém com abordagem mais direta das hipóteses levantadas pelo M.M Juízo, com espaço para debates, esclarecimento de dúvidas, posicionamentos dos presentes e levantamento das perspectivas quanto à cisão do Território e quanto à entidade prestadora de Assessoria Técnica Independente, com devido registro.

No que diz respeito ao número de reuniões, a metodologia apresentada pelo Fundo Brasil contemplou:

A respeito dos objetivos e divulgação de resultados, a metodologia construída pelo Fundo Brasil, tanto para as reuniões prévias, quanto para as Oitivas, estabeleceu que as escutas no Território serviriam para a documentação e repasse ao Juízo em forma de relatório técnico dos posicionamentos e



encaminhamentos propostos pelas comunidades atingidas. O relatório deveria reportar o apurado nas Oitivas com base em indicadores qualitativos que considerem: a representatividade social; a participação de membros de Comissões; de representantes de colônias de pescadores, de sindicato de agricultores, do grupo de camaroeiros, e de outras representações, e em indicadores quantitativos, extraídos do número de reuniões, de participantes das reuniões, número de entidades representadas e de localidades. A metodologia construída pelo Fundo Brasil não consiste em processo de escolha de Assessoria Técnica Independente, nem tampouco de aprovação do modelo territorial ou local, mas sim de escuta voltada ao levantamento dos dados determinados pelo Juízo para contribuir para o entendimento da atual realidade do Território e a definição de uma solução para os conflitos nele instalados.

O prazo para a execução dos trabalhos foi estipulado em 20 (vinte) dias úteis pelas Instituições de Justiça, abarcando agendamento, logística, deslocamento e realização de reuniões, assim como a compilação da documentação e a elaboração de relatório técnico.

As reuniões preliminares foram realizadas nos dias:

```
18/01/23 em Fundão/ES;
19/01/23 com o grupo dos Camaroeiros de Vitória (Vitória/ES);
19/01/23 em Nova Almeida (Serra/ES);
20/01/23 em Barra do Riacho (Aracruz/ES);
20/01/23 em Jacaraípe (Serra/ES); e
21/01/23 em Barra do Sahy (Aracruz/ES).
```

Após uma semana de mobilização por parte das lideranças, as **reuniões de Oitiva** foram realizadas, com acompanhamento das Instituições de Justiça, nos dias:

```
30/01/23 em Fundão/ES;
01/02/23 em Nova Almeida (Serra/ES);
02/02/23 em Barra do Riacho (Aracruz/ES) também com o grupo dos
Camaroeiros de
```



Vitória/ES; 03/02/23 em Jacaraípe (Serra/ES); e 03/02/2023 em Barra do Sahy (Aracruz/ES).

A Nota Técnica elaborada ao final do processo de Oitivas e encaminhada ao Ministério Público, em 14 de março de 2023 (Anexo 206) para reporte ao Juízo, como previsto na metodologia, apresentou o processo de escuta desde a formulação metodológica até a realização das reuniões, a análise dos dados e elencou propostas levando em conta: a atual conformação do Território 11; a centralidade e a auto-organização das pessoas atingidas; a viabilidade da Assessoria Técnica Independente de forma célere e transparente; a garantia de ampla participação das pessoas atingidas na escolha da Assessoria Técnica Independente; e a conformação do Território a partir de elementos técnicos.

Em 04 de abril de 2023, as Instituições de Justiça, após as oitivas das comunidades em questão e levando em conta os elementos e ponderações apresentados na Nota Técnica elaborada pelo Fundo Brasil (ID 1357792944), indicaram ao Juízo duas vias alternativas para solução da controvérsia instaurada em torno da configuração do Território 11 e sua respectiva Assessoria Técnica Independente (ID 1357792943), conforme abaixo destacado:

A primeira proposta consiste em manter a composiçãodo Território 11 - Aracruz e Serra, incorporando, definitivamente, o município de Fundão e, promover nova escolha em todo Território para uma Assessoria Técnica ser escolhida em processo amplo e participativo que permita a deliberação livre e informada das pessoas atingidas.

[...]

A segunda proposta consiste em nova composição do Território, deixando o município de Aracruz como território específico para uma Assessoria Técnica e compondo o município de Serra e Fundão como outro território específico para uma



Assessoria Técnica, corroborando a hipótese da cisão territorial e, promovendo nova escolha para cada território cada qual com sua Assessoria Técnica Independente, específica.

À vista dos elementos apresentados pelas Instituições de Justiça com amparo no processo de escuta realizado pelo Fundo Brasil e sua respectiva Nota Técnica, o Juízo decidiu, em 25 de maio de 2023, por manter a configuração do Território 11 - Aracruz e Serra, incluído Fundão, tendo indeferido o pedido de sua cisão (ID 1385329902), na seguinte conformidade:

Adentrando o pleito de cisão do território 11, observo que o pedido deve ser indeferido, pois o modelo territorial estabelecido deve ser respeitado para todas as regiões por questão de isonomia. O interesse público geral, com destinação de verbas para cada um dos territórios, deve prevalecer diante de interesses de parte da população pela cisão. As Instituições de Justiça entenderam cabíveis as duas alternativas, devendo-se, então, manter a situação atual, sob pena de se abrir precedente e se garantir a cisão de todos os territórios, tornando o tema da ATI, que é instrumental, um fim em si mesmo, com um litígio paralelo com nuances complexas e aparentemente infindáveis.

Em face da manutenção da divisão territorial, na mesma decisão acima referida o Juízo também indicou a necessidade de realização de novo processo de escolha de Assessoria Técnica Independente para o Território 11, após a definição da nova entidade que atuará como coordenador metodológico, à vista do tempo transcorrido e das divergências de entendimentos entre as pessoas atingidas, tendo autorizado "a abertura de chamamento público, a fim de permitir a integração de todas as entidades interessadas, ADAI, UNILIVRE, VOZ DA NATUREZA, dentre outras entidades, que serão submetidas à consideração da população local para fins de escolha, mediante auxílio das comissões locais de atingidos e supervisão das Instituições de Justiça e da OAB."

Portanto, o procedimento de escolha de nova Assessoria Técnica Independente para o Território 11 – Aracruz, Serra e Fundão deverá contar com o apoio da entidade de Coordenação Metodológica que vier a ser escolhida para atuar como *expert* do Ministério Público, tendo sido encerrada com a decisão judicial em questão a atividade do Fundo Brasil no tocante a esse tema.



2.16. APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA PARA SUA ATUAÇÃO NO PROCESSO DE REPARAÇÃO

2.16.1. Reuniões com a Força Tarefa e outros *experts* do Ministério Público Federal

A equipe de Coordenação do Programa Rio Doce do Fundo Brasil participou de reuniões específicas entre os representantes da Força Tarefa e os *experts*, que tiveram como objetivo promover o alinhamento estratégico para a atuação em reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. Para além disso, as reuniões tinham como objetivo específico o compartilhamento de informações a respeito do andamento dos produtos em elaboração pelos *experts*, com debates visando seu amadurecimento e formatação voltada a apoiar tecnicamente a atuação extrajudicial e judicial das Instituições de Justiça no processo de reparação, dentro e fora do sistema CIF.

A Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil, que integra o Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato celebrado para sua atuação como *expert* do Ministério Público, prevê a participação, caso seja assim solicitado pelas Assessorias Técnicas, Comissões de Atingidos ou membros da Força Tarefa do Rio Doce, em reuniões com os demais *experts* para compartilhamento de resultados e informes atualizados sobre o trabalho dos especialistas durante todo o período de vigência do Contrato em questão.

O Fundo Brasil realizou e/ou participou das reuniões abaixo relacionadas:

- 12/07/2019 Reunião de apresentação do plano de trabalho da FGV para as Assessorias Técnicas, em São Paulo/SP;
- 16/07/2019 Participação em reunião de alinhamento entre Força Tarefa e *experts*. Reunião realizada por videoconferência na sede do Ministério Público Federal em São Paulo;
- 24, 25 e 26/07/2019 Workshop do Diagnóstico Socioambiental dos Danos Decorrentes do Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e Região Costeira Adjacente, em Curitiba/SP;



- 13/08/2019 Reunião de apresentação dos principais itens críticos no Relatório da Ramboll Quadrimestral de Julho/2019, em Vila Velha/ES;
- 17/09/2019 Participação em reunião de alinhamento entre Força Tarefa e experts. Reunião realizada por videoconferência na sede do Ministério Público Federal em São Paulo;
- 16/10/2019 Reunião de alinhamento entre a Força-Tarefa Rio Doce (Procuradores/as e Defensores/as Públicos/as) e *experts*, realizada por meio de videoconferência na sede do Ministério Público Federal, em São Paulo/SP;
- 02/04/2020 Na modalidade virtual, registra-se a participação do Fundo Brasil no 2º Workshop de Integração do Projeto Rio Doce da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- 30/04/2020 Participação em Workshop virtual para discussão da metodologia de valoração econômica dos danos socioambientais do Instituto LACTEC;
- 27/05/2020 Participação, por orientação do Ministério Público Federal, em reunião virtual com equipe do Instituto Lactec para o compartilhamento de informações a respeito das comunidades atingidas para futuro contato por parte do Lactec na apresentação do Diagnóstico de Danos nas respectivas comunidades.
- 15/05/2022 Reunião virtual com equipe da Fundação Getúlio Vargas sobre pauta da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS).

2.16.2. Grupo de Trabalho entre experts sobre sistema NOVEL

Em **06 de julho de 2021**, Fundo Brasil e Fundação Getúlio Vargas realizaram uma primeira reunião para tratar da criação de um grupo de trabalho para o atendimento de demanda do Ministério Público Federal em relação às tratativas relacionadas ao Sistema Novel no âmbito do processo de repactuação. Uma vez que a repactuação abrange o tema da indenização às pessoas atingidas, objeto de dissensos e questionamentos em âmbito judicial, a pedido do Ministério Público Federal, o Fundo Brasil e a Fundação Getúlio Vargas avaliaram a possibilidade de atuação em conjunto para identificar e elaborar propostas

_ Fundo



visando subsidiar as Instituições de Justiça com dados e informações acerca do Sistema Novel visando a auxiliar tecnicamente na efetivação do processo de reparação e sua repactuação.

Entre outras atribuições, o grupo de trabalho analisaria as pessoas atingidas e categorias efetivamente beneficiadas pelo Novel; as pessoas atingidas e categorias excluídas do Novel e com base em quais fundamentos, dadas as limitações do cadastro; além de realizar uma análise sobre os seus fluxos e processos de indenização. A expectativa era que o Fundo Brasil contribuísse ao trazer a perspectiva das pessoas atingidas que já conseguiram ou ao menos tentaram acessar o sistema indenizatório, bem como daquelas já indenizadas, a partir dos dados obtidos nos vários processos de escuta viabilizados à participação das pessoas atingidas. Ao final dos trabalhos, seriam elencadas propostas para o aprimoramento do Sistema Novel, subsidiando assim a atuação da Força Tarefa do Rio Doce e demais Instituições de Justiça no processo de reparação e sua repactuação. O 13º Plano de Atividades Trimestral do Fundo Brasil previu a realização de atividades para o desenvolvimento dos objetivos propostos pelo grupo de trabalho.

2.16.3 - Apoio Técnico ao MPF quanto aos pedidos de destituição de ATI no Espírito Santo

O Fundo Brasil, na qualidade de *expert* do Ministério Público Federal que foi responsável pela viabilização dos processos de escolha de Assessoria Técnica nos diferentes Territórios atingidos pelos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, a pedido do Ministério Público Federal apresentou esclarecimentos a respeito dos processos de credenciamento e escolha de Assessoria técnica para os **Territórios 16 - Macrorregião Litoral Norte do Espírito Santo, composto pelos Municípios de São Mateus e Conceição da Barra (ES)** e **9 - Baixo Guandu (ES)**.

Para bem informar as Instituições de Justiça e o conjunto de atingidos, o Fundo Brasil elaborou Notas Técnicas (Anexos 248 a 253), e rememorou informações já prestadas em Notas Técnicas anteriores quanto ao processo de credenciamento e escolha das Assessorias Técnicas para os referidos Territórios, tendo sido detalhadas as etapas de atuação do Fundo Brasil nesse processo, à luz de seu escopo.

As Notas apresentadas destacam que parte da validade do processo



participativo se estabeleceu na etapa de escolha das Assessorias Técnicas, quando o Fundo Brasil percorreu os Territórios consolidando Comissões de Atingidos amplas, participativas e auto organizadas, consoante itens 1.1.4 e 1.1.5 do ATAP, especificamente como espaços aglutinadores da vontade dos atingidos de diversas comunidades e veículo de seu protagonismo na escolha das Assessorias Técnicas Independentes, tendo o processo de viabilização das escolhas nos 18 (dezoito) Territórios sido realizado em um período de 10 meses, contando com a participação direta de um total de 4.476 atingidos.

Assim, ciente de que referido pedido do Ministério Público decorreu de sequência de questionamentos formulados no ano de 2020, em âmbito judicial, por parte de Comissões de Atingidos atuantes nesse período, segue a cronologia das demandas e os respectivos esclarecimentos apresentados pelo Fundo Brasil:

Além do pedido apresentado em **11 de setembro de 2020** por Comissões de Atingidos de São Mateus (ES) e Baixo Guandu (ES) no âmbito do processo nº 1003050-97.2020.4.01.3800 (Autos Principais nº 23863-07.2016.4.01.3800/PJE nº 1016756-84.2019.4.01.3800), em trâmite perante a então 12ª Vara Federal da SJMG, atual 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, **desde outubro de 2020**, foram apresentados os seguintes pleitos de destituição da entidade de Assessoria Técnica escolhida a partir do processo viabilizado pelo Fundo Brasil:

- Linhares pedido apresentado em Juízo em 01.10.2020;
- Aracruz pedido apresentado em Juízo em 06.10.2020;
- Conceição da Barra pedido apresentado em Juízo em 05.10.2020 e complementado em 12.01.2021;

Os pedidos em geral reproduziram as mesmas demandas ajuizadas pelas Comissões de São Mateus e Baixo Guandu, abaixo listadas:

- 1. Desistência da escolha pela ADAI (Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual) como Assessoria Técnica Independente nos Territórios;
- 2. Criação de uma ATI local representada pela Comissão de Atingidos ou instalação de nova Assessoria Técnica já escolhida;



3. Apoio do perito judicial (Kearney) para estruturação da Assessoria Técnica.

De modo geral, os pedidos foram apresentados em Juízo com base nos seguintes questionamentos: a legitimidade das escolhas de Assessoria Técnica realizadas e a insatisfação pelo não cumprimento do propósito da assessoria pela entidade escolhida para atuar nessas localidades.

A pedido do Ministério Público Federal, o Fundo Brasil apresentou Notas Técnicas com esclarecimentos detalhados a respeito dos processos de credenciamento e escolha de Assessoria Técnica em referidos Territórios, todos situados no Espírito Santo:

- São Mateus Nota Técnica enviada em 24 de setembro de 2020;
- Baixo Guandu Nota Técnica enviada em 24 de setembro de 2020;
- Linhares Nota Técnica enviada em 15 de outubro de 2020;
- Aracruz Nota Técnica enviada em 26 de novembro de 2020;
- Conceição da Barra Primeira Nota Técnica enviada em 29 de outubro de 2020, e Nota Técnica Complementar com base em nova documentação enviada em 06 de maio de 2021.

Esses documentos demonstram de modo técnico a livre, informada e consciente escolha da Assessoria Técnica Independente feita pelos atingidos em cada um dos Territórios, e aborda a impossibilidade de atuação da entidade escolhida em face de sua não contratação.

Os documentos também identificam indícios de desvirtuamento de fatos perante os atingidos, visando a macular o processo de escolha das Assessorias Técnicas, bem como indícios de irregularidades na documentação acostada para fundamentar os pedidos pela destituição da entidade previamente escolhida.

Com efeito, a partir de detida análise dos autos judiciais, foi possível identificar os seguintes indícios de irregularidade:

1. São Mateus

 Ata da Comissão solicitando a destituição da Assessoria Técnica escolhida é idêntica à de Baixo Guandu e Linhares;



- Abaixo assinado apresentado como documento comprobatório da adesão das pessoas atingidas ao pedido de destituição não contém cabeçalho e das 379 assinaturas que ali constam, só 57 pessoas também estiveram na reunião de escolha da Assessoria Técnica;
- Indícios de fraude no abaixo-assinado apresentado ao Juízo para destituição da Assessoria Técnica, uma vez:
 - a. Tratar-se do mesmo abaixo-assinado apresentado anteriormente pela Comissão e sua representante legal ao Juízo, em maio de 2020, no Processo 101.8890-50.2020.4.01.3800, no qual é pleiteado o recebimento do PIM, AFE e retroativo;

b. Haver flagrante troca da ordem dos documentos juntados em ambos os processos judiciais, com adulteração de duas folhas nas quais a numeração foi suprimida no pedido de destituição da Assessoria Técnica.

2. Baixo Guandu

- Ata da Comissão solicitando a destituição da Assessoria Técnica escolhida é idêntica à de São Mateus e Linhares;
- Abaixo assinado apresentado como documento comprobatório da adesão das pessoas atingidas ao pedido de destituição não contém cabeçalho e das 318 assinaturas que ali constam, só 16 pessoas também estiveram na reunião de escolha da Assessoria Técnica.

3. Linhares

- Ata da Comissão solicitando a destituição da Assessoria Técnica escolhida é idêntica à produzida em São Mateus e Baixo Guandu;
- Abaixo assinado apresentado como documento comprobatório da adesão das pessoas atingidas ao pedido de destituição não contém cabeçalho e das 199 assinaturas que ali constam, só 04 pessoas também estiveram na reunião de escolha da Assessoria Técnica.

4. Aracruz

_ Fundo



- Ata da Comissão solicitando a destituição da Assessoria Técnica escolhida reproduz trechos idênticos às atas apresentadas pelos demais Territórios;
- Abaixo assinado apresentado como documento comprobatório da adesão das pessoas atingidas ao pedido de destituição o contém cabeçalho genérico "Assessoria Técnica Local" e das 221 assinaturas que ali constam, apenas 24 pessoas também estiveram na reunião de escolha da Assessoria Técnica.

5. Conceição da Barra

- Na ata apresentada como documento comprobatório da adesão das pessoas atingidas ao pedido de destituição constam apenas 8 assinaturas, das quais apenas 1 pessoa também esteve na reunião de escolha da Assessoria Técnica;
- Há indícios de fraude na representação da APROPESCAM e na constituição da Comissão que peticiona nos autos, a partir de representação apresentada por outra Comissão de Atingidos de Conceição da Barra.

3. CONCLUSÃO

As atividades aqui sumarizadas refletem as diferentes etapas de trabalho do Fundo Brasil na qualidade de *expert* do Ministério Público Federal, que na execução do escopo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4500175624, no período **de 28 de junho de 2019** a **28 de junho de 2023**, aplicou sua experiência no campo da promoção dos direitos humanos com o objetivo de contribuir para o efetivo protagonismo e participação qualificada e informada das pessoas atingidas no processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, visando à sua efetivação.

A atuação do Fundo Brasil sempre observou os princípios norteadores da reparação, de centralidade e auto-organização das pessoas atingidas, tendo auxiliado para que o apoio técnico às comunidades atingidas acorra de forma isonômica, respeitadas as especificidades locais, mediante o apoio à instalação das Assessorias Técnicas Independentes escolhidas e a realização de ações no âmbito da coordenação metodológica das referidas entidades, voltada a uma



atuação que propicie a redução de conflitos no campo e atenda as demandas apresentadas, conforme previsto no TAP e no TAC Governança.

Por fim, ressalta-se que o presente relatório é acompanhado de **295 anexos** listados ao final, os quais seguem em pasta acessível por *hiperlink*, como já mencionado, e que já foram no decorrer da execução de suas atividades encaminhados pelo Fundo Brasil ao Ministério Público Federal.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

Ana Valéria Araújo

Superintendente

_ Fundo



LISTA DE ANEXOS

Disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/15sE7hfufXfLmu0">KLF3kD0me6OP96q2?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/15sE7hfufXfLmu0 7KLF3kD0me6OP96q2?usp=sharing

Anexo 1 - Relatório de validação

Anexo 2 a 33 - Formulários-síntese da proposta elaborados a pedido do Fundo Brasil

Anexo 34 - Ata da Reunião entre MPF e empresas no dia 20 de fevereiro de 2019

Anexos 35 e 36 - Gráfico e Tabela comparativos entre Plano e Orçamento Rosa Fortini e demais territórios

Anexo 37 - Parecer de Validação dos Planos de Trabalho e Orçamentos para os Territórios 1 a 16

Anexo 38 - Nota Técnica FBDH de 13 de fevereiro de 2020

Anexos 39 a 56 - Planos de Trabalho e Orçamentos para os Territórios 1 a 18 Revisados em fevereiro de 2020

Anexo 57 - Parecer de Validação do Plano de Trabalho e Orçamento para o Território 17

Anexo 58 - Parecer de Validação do Plano de Trabalho e Orçamento para o Território 18

Anexo 59 - Nota Técnica FBDH sobre habilitação do iPAZ de 24 de agosto de 2020

Anexos 60 a 75 - Planos de Trabalho e Orçamentos para os Territórios 1 a 16 Revisados em maio de 2020

Anexo 76 - Nota Técnica FBDH de 08 de maio de 2020

Anexo 77 - Nota Técnica FBDH de 23 de junho de 2020



- **Anexos 78 a 99** Relatórios das reuniões realizadas com as comunidades visando à elaboração dos Planos de Trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes
- **Anexo 100** Parecer de validação dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes Agosto de 2022
- **Anexo 101** E-mail da Comissão de Barra Longa ao Fundo Brasil de Direitos Humanos
- **Anexo 102** Relatório de reunião organizada pela Comissão de Atingidas(os) de Barra Longa e AEDAS, com participação do Fundo Brasil.
- **Anexo 103** Proposta de Plano de Trabalho da AEDAS
- **Anexo 104** Ofício nº 1346/2023/FT-Rio Doce de solicitação das Instituições de Justiça ao Fundo Brasil de realização de consultas ao Centro Popular de Formação Rosa Fortini e Cáritas Mariana **Anexos 105 a 115** Planos de Trabalho contendo os respectivos orçamentos para execução
- **Anexo 116** Parecer de Validação do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica Independente da AEDAS para Barra Longa (MG) Setembro de 2022
- **Anexos 117 e 118** Versões corrigidas do Plano de Trabalho da AEDAS Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
- Anexos 119 e 120 Parecer de validação do Fundo Brasil
- **Anexo 121** Petição das Instituições de Justiça de Juntada ao processo dos Termos de Compromisso das Assessorias Técnicas Independentes. Com os respectivos termos
- **Anexos 122 a 126** Documentos com sugestões de ajuste aos Regulamentos de Compras e Códigos de Ética e Conduta
- **Anexos 127 a 131** E-mails dos envios dos documentos com sugestões de ajuste aos Regulamentos de Compras e aos Códigos de Ética e de Conduta
- **Anexos 132 e 133** Minuta inicial de Termo de Referência para o trabalho das Assessorias Técnicas Independentes
- Anexo 134 E-mail do envio ao Ministério Público dos documentos finalizados



Anexo 135 - Ofício nº 7274/2020 do Ministério Público de demanda de implementação, por parte do Fundo Brasil, de procedimento de Consulta Pública às pessoas atingidas da Bacia do Rio Doce

Anexos 136 a 138 - Resultados da consulta pública

Anexo 139 - Formulário para preenchimento de resposta à consulta (para preenchimento das pessoas atingidas)

Anexo 140 - Cadernos Temáticos - Caderno de Repactuação. Tema: Transparência, Informação, Participação e Controle Social

Anexo 141 - Cadernos Temáticos - Caderno de Repactuação. Tema: Assessorias Técnicas Independentes

Anexo 142 - Ofício do Ministério Público de solicitação desenvolvimento das ações de apoio à participação nas audiências públicas

Anexo 143 - Ofício do Ministério Público de solicitação de apoio nas atividades a serem implementadas visando à participação de pessoas atingidas e especialistas nas audiências públicas

Anexos de 144 a 152 - Audiências Públicas realizadas para oitiva das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça

Anexo 153 - Ofício do Ministério Público de solicitação de informações

Anexos 154 a 167 e 235 - Versões das relatorias das 13 reuniões realizadas entre as Instituições de Justiça e Comunidades Atingidas de Minas Gerais

Anexo 168 - Ofício do Ministério Público de solicitação de acesso às atas de reuniões ocorridas no Estado do Espírito Santo

Anexos 169 a 174 - Relatorias das reuniões com atingidos(as) realizadas no Espírito Santo, acompanhadas de um documento síntese sobre os trabalhos realizados

Anexos 175 a 182 - Relatorias das sete reuniões realizadas em Minas Gerais, e documento de sistematização



- **Anexo 183** Proposta de Mecanismo para recebimento de demandas sobre a Repactuação do Processo de Reparação na bacia do rio Doce (MG-ES)
- **Anexo 184** Ofício do Ministério Público Federal de requisição do Orçamento Atingidos
- **Anexo 188** E-mail do Fundo Brasil de envio do Orçamento Atingidos 2022 para consideração da Fundação Renova
- **Anexo 189** Orçamento Atingidos 2022 para consideração da Fundação Renova
- **Anexo 190** E-mail de envio da versão ajustada da proposta de Orçamento Atingidos 2022
- **Anexo 191** E-mail de envio à Fundação Renova de proposta de Orçamento Atingidos para o ano de 2023
- **Anexo 192** Proposta de Orçamento Atingidos para o ano de 2023
- **Anexo 193** Resposta ao ofício para esclarecimentos acerca do Orçamento Atingidos 2023
- **Anexo 194** Ofício à Fundação Renova reiterando a pertinência do custeio das despesas referentes ao item de "recursos humanos" e "secretariado"
- **Anexo 195** Nota Técnica complementar sobre o processo de credenciamento do Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis (iPAZ)
- **Anexo 196** Relatório Consolidado sobre a execução do Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços no 4500176574, até setembro de 2020
- **Anexo 197** Ata de reunião realizada em 28 de setembro de 2021, junto ao Povo Indígena Krenak, para apresentação de informações atualizadas
- **Anexo 198** Ata de reunião com o Povo Indígena Krenak, em 29 de novembro de 2021, sobre o novo processo de credenciamento e escolha de Assessora Técnica Independente para a Terra Indígena Krenak
- **Anexo 199** E-mail assinado pelo Sr. Rômulo Cabral, a FUNAI com a ata assinada da reunião de 29 de novembro de 2021
- Anexo 200 E-mail do envio às IJs e à Kearney de ata e de relatório



- **Anexo 201** Ata de reunião sobre o Termo de Referência para a contratação de Assessoria Técnica Independente ao Povo Krenak
- **Anexo 202** Ata da reunião de elaboração do Termo de Referência para a contratação da Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 TERRA INDÍGENA KRENAK
- **Anexo 203** Relatoria de reunião presencial para tratar do Termo de Referência para a contratação de Assessoria Técnica Independente para o TERRITÓRIO 18 TERRA INDÍGENA KRENAK.
- **Anexo 204** E-mail de envio à Força-Tarefa do Rio Doce de documentos relativos às últimas tratativas de viabilização da Assessoria Técnica Independente para o Território Indígena Krenak
- **Anexo 205** Ata de reunião para tratar do Termo de Referência elaborado pela FUNAI
- Anexo 206 Nota Técnica da Oitiva ao Território 11 Aracruz e Serra
- **Anexos 207 e 230** Notas Técnicas elaboradas pelo Fundo Brasil em 15 e 23 de outubro de 2020
- **Anexos 208 a 229** Atas das 22 reuniões realizadas com a população atingida dos Territórios 1 a 11 e 13 a 16 e as respectivas entidades homologadas para atuar como Assessorias Técnicas Independentes.
- **Anexo 230** E-mail de envio de Nota Técnica acerca de Relatório Complementar apresentado pela perícia judicial a respeito do processo de credenciamento das organizações de Assessoria Técnica para o Território 18 Terra Indígena Krenak.
- Anexo 231 Minuta de contrato
- Anexo 232 Plano de Trabalho da AEDAS para Barra Longa/2022
- **Anexo 233** Petição das instituições de Justiça de juntada ao processo do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para os Territórios 1 a 10, 13 a 16
- **Anexo 234 -** Documento síntese sobre os trabalhos realizados, com destaque para as queixas e demandas apresentadas pelas pessoas atingidas



- **Anexos 235 e 154 a 167** Envio das versões das relatorias das 13 reuniões realizadas entre as Instituições de Justiça e as comunidades atingidas de Minas Gerais
- **Anexo 236** E-mail de envio de ata ao representante da Funai, para consideração e assinatura do Povo Krenak
- **Anexo 237** E-mail de recebimento de ata assinada pelo Povo Indígena Krenak
- **Anexo 238** E-mail de envio à Força-Tarefa do Rio Doce de documentos relativos às últimas tratativas de viabilização da Assessoria Técnica Independente para o Território Indígena Krenak
- **Anexo 239** Envio de resposta ao Ofício 7174/2020, do Ministério Público Federal, que trata sobre consulta ao povo indígena Krenak
- **Anexo 240** Ofício do Ministério Público Federal de solicitação ao Fundo Brasil de adoção das medidas necessárias para realização de novo processo de credenciamento e escolha de Assessoria Técnica Independente para o Território 18 Povo Indígena Krenak
- **Anexo 241** E-mail do dia 30 de maio de 2022, de envio de documentação à Força-Tarefa do Rio Doce.
- **Anexo 242 -** E-mail de envio de relatório e ata da reunião realizada no dia 29 de abril de 2022
- **Anexo 243** Despacho determinando atribuições ao Fundo Brasil junto aos atingidos em sua participação no CIF
- **Anexo 244 -** Envio de relatório para o Ministério Público Federal e Ministério Público de Minas Gerais
- **Anexo 245** Envio de relação com indicação das pessoas atingidas interessadas em participar das audiências judiciais de conciliação realizadas pelo Juízo da 4ª Vara Federal da SSJMG
- Anexo 246 Envio das demandas encaminhadas pelos atingidos
- **Anexo 247** E-mail de solicitação da Assessora da Procuradora da República Dra. Ludmila Oliveira

_ Fundo



- **Anexos 248 a 253** Notas Técnicas relativas ao processo de credenciamento e escolha das Assessorias Técnicas para os Territórios
- **Anexo 254** Envio de ata e lista de presença de reunião realizada com o povo Krenak em 14/09/2022
- **Anexo 255** Versão do Termo de Referência com as adaptações propostas pelos Krenak e ajustes realizados pela CORAM/CGGAM/FUNAI na versão encaminhada pelo Ofício no 859/2022/DPDS/FUNAI
- **Anexo 256** Envio para a Associação Indígena Atorãn de documento informativo sobre decisões do Eixo Prioritário nº 10, sobre Assessorias Técnicas Independentes
- **Anexos 257 e 258** Informações das entidades recebidas pelo Fundo Brasil e enviadas às Instituições de Justiça no Ofício PR-MG-00018039/2023
- **Anexo 259** Ofício 4703/2023 do Ministério Público Federal ao Fundo Brasil solicitando relatório junto a ATI AEDAS
- Anexo 260 Plano de Trabalho AEDAS para BARRA LONGA
- **Anexo 261** Parecer assinado do Fundo Brasil sobre o Plano de Trabalho da AEDAS para Barra Longa
- **Anexo 262** Informações sobre as contas específicas da ATI AEDAS para recebimento dos valores do Plano de Trabalho e Taxa de Adm de Barra Longa
- **Anexo 263** Termo de Compromisso para Prestação de Assessoria Técnica Independente no Território de Barra Longa
- **Anexo 264** Ofício nº 2840/2023/FT-Rio Doce versão ajustada do Termo de Referência para a contratação das auditorias com base nas orientações enviadas ao Fundo Brasil pelo Ministério Público Federal
- **Anexo 265** Ofício do Fundo Brasil ao Ministério Público Federal referente às informações prestadas ao Fundo Brasil pela Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI) sobre o processo de contratação dos serviços de auditoria



- **Anexo 266** Relatório ATI ADAI (Associação de Desenvolvimento agrícola Interestadual) sobre os procedimentos para contratação de auditoria externa independente contábil-financeira e finalística
- **Anexo 267** Ofício do Fundo Brasil ao Ministério Público Federal referente às informações prestadas ao Fundo Brasil pelo Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) sobre o processo de contratação dos serviços de auditoria
- **Anexo 268** Relatório ATI CAT (Centro Agroecológico Tamanduá) sobre os procedimentos para contratação de auditoria externa independente contábil-financeira e finalística
- **Anexo 269** Ofício do Fundo Brasil ao Ministério Público Federal referente às informações prestadas ao Fundo Brasil pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) sobre o processo de contratação dos serviços de auditoria
- **Anexo 270** Relatório ATI AEDAS (Associação Estadual de Defesa Social e Ambiental) sobre os procedimentos para contratação de auditoria externa independente contábil-financeira e finalística
- **Anexo 271** Ofício do Fundo Brasil ao Ministério Público Federal referente às informações prestadas ao Fundo Brasil pela Cáritas Diocesana de Governador Valadares sobre o processo de contratação dos serviços de auditoria
- **Anexo 272** Relatório ATI Cáritas Diocesana de Governador Valadares sobre os procedimentos para contratação de auditoria externa independente contábil-financeira e finalística
- **Anexo 273** Ofício do Fundo Brasil ao Ministério Público Federal referente às informações prestadas ao Fundo Brasil pela Cáritas Diocesana de Itabira sobre o processo de contratação dos serviços de auditoria
- **Anexo 274** Relatório ATI Cáritas Diocesana de Itabira sobre os procedimentos para contratação de auditoria externa independente contábil-financeira e finalística
- **Anexo 275** Nota Técnica Fundo Brasil sobre as Erratas aos Planos de Trabalho das ATIs
- Anexo 276 Ofício participação audiências



Anexo 277 - Lista dos participantes

- **Anexo 278** Ofício para elaboração de plano de conjunto de reunião com as Instituições de Justiça com as comunidades atingidas
- **Anexo 279** Comunicação do Ministério Público à Samarco a respeito da anuência à subcontratação de serviços necessários à implementação do mecanismo de escuta permanente das pessoas atingidas
- **Anexo 280** Ofício FR.2021.1604 Análise da proposta de Orçamento Atingidos encaminhada pelo Fundo Brasil
- Anexo 281 Ofício de esclarecimentos à Fundação Renova
- **Anexo 282** Ofício da Fundação Renova reiterando ao Fundo Brasil os questionamentos acerca do Orçamento Atingidos 2022
- **Anexo 283** Manifestação da Fundação Renova pela suspensão dos procedimentos necessários à implantação do Orçamento Atingidos 2022
- **Anexo 284** Ofício do Ministério Público Federal (nº 2171/2022/MPF/FT-Rio Doce) de contestação da proposta de suspensão apresentada pela Fundação Renova
- **Anexo 285 -** Ofício FR.2023.0273 Da Fundação Renova ao Fundo Brasil com questionamentos sobre o Orçamento Atingidos
- **Anexo 286** Ofício FR 2023.0641 de solicitação da Fundação Renova solicitou de manifestação do Fundo Brasil
- **Anexo 287** Ofício FR.2023.08.38 Comunicação da Fundação Renova ao Fundo Brasil sobre não apresentar óbice ao Orçamento Atingidos para o ano de 2023
- **Anexo 288** Solicitação do Fundo Brasil às secretarias do CIF e suas Câmaras Técnicas de providências sobre a participação de pessoas atingidas
- **Anexo 289** Solicitação de análise do "Termo de Cooperação Técnica e Financeira" do Gerenciador Atingidos ao Fundo Brasil
- **Anexo 290** Contribuições do Fundo Brasil à minuta do "Termo de Cooperação Técnica e Financeira"



Anexo 291 - Minuta do Fundo Brasil da Política de Gestão do Orçamento Atingidos encaminhada pela Fundação Renova

Anexo 292 - Solicitação do Fundo Brasil ao Ministério Público Federal de adoção das medidas necessárias à instituição de uma política que garanta qualidade, conforto e segurança às pessoas atingidas

Anexo 293 - Minuta do Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos apresentada pela Renova, acrescida das contribuições apresentadas pelo Fundo Brasil

Anexo 294 - OFÍCIO nº 6012/2023 do Ministério Público Federal à Fundação Renova, requerendo incorporação das sugestões às minutas do "Termo de Cooperação Técnica e Financeira", da "Política de Gestão do Orçamento Atingidos" e do "Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos"

Anexo 295 - Plano Integrado de Comunicação da Bacia do Rio Doce